Edição 085 - 10 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.883, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Delegados de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021930	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	27/03/2018	Antiguidade
2	300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	24/04/2018	Merecimento
3	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	03/05/2018	Antiguidade

4	300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	12/06/2018	Antiguidade
5	300022594	JOSÉ MAURICIO LOPES DA SILVA	26/07/2018	Antiguidade
6	300022588	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	26/07/2018	Antiguidade
7	300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	10/08/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5874317** e o código CRC **9BAF5726**.

DECRETO N. 23.884, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Delegados de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098622	HELIO GOMES FERREIRA	26/07/2018	Antiguidade
2	300098447	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	26/07/2018	Antiguidade
3	300098435	JANAINA XANDER WESSEL	26/07/2018	Antiguidade
4	300098445	RODRIGO SPICA	26/07/2018	Antiguidade
5	300098439	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	26/07/2018	Merecimento
6	300098817	ALINE NEIVA SANTOS	26/07/2018	Antiguidade
7	300098444	RODRIGO SILVA DUARTE	26/07/2018	Merecimento
8	300098425	AMANDA FERREIRA LEVY	26/07/2018	Antiguidade
9	300098424	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	26/07/2018	Antiguidade
10	300098446	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	26/07/2018	Antiguidade
11	300098626	VITAL SALVINO OTTONI	26/07/2018	Antiguidade
12	300098426	CAMILLO MAROCA SOARES	26/07/2018	Antiguidade

13	300098747	DANIEL PEREIRA UCHOA	26/07/2018	Antiguidade
14	300098748	GLAUCO DE PAULA SOUZA	26/07/2018	Merecimento
15	300098433	HUDSON FABIANO DA COSTA	26/07/2018	Antiguidade
16	300098427	DANIEL BRAGA BATISTA	26/07/2018	Antiguidade
17	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	26/07/2018	Antiguidade
18	300098441	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	26/07/2018	Antiguidade
19	300098431	FRANCISCO BORGES NETO	26/07/2018	Merecimento
20	300098431	INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO	26/07/2018	Antiguidade
21	300098429	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	26/07/2018	Antiguidade
22	300098438	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	26/07/2018	Antiguidade
23	300098430	ERICA NATHALIA DEMARCHI	26/07/2018	Antiguidade
24	300098450	VICTOR DE SANTANA MENEZES	26/07/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5874501** e o código CRC **5B7CC125**.

DECRETO N. 23.885, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Odontóloga Legal na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Odontóloga Legal:

ORD	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098459	TALITA LIMA DE CASTRO	26/07/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5874663** e o código CRC **557F1B85**.

DECRETO N. 23.886, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Médicos Legistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista:

ORD	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098628	DANIEL COUTINHO PINTO	26/07/2018	Antiguidade
2	300098630	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	26/07/2018	Antiguidade
3	300098457	JOÃO IGOR MARQUES DE CAMPOS	26/07/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5874769** e o código CRC **DB642108**.

DECRETO N. 23.887, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Peritos Papiloscopistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista:

ORD	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	29/07/2018	Antiguidade
2	300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	29/07/2018	Antiguidade
3	300098642	ODETE NERES FONSECA	29/07/2018	Antiguidade
4	300098638	DARLEN CARNEIRO MACHADO	29/07/2018	Antiguidade
5	300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	29/07/2018	Merecimento
6	300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	29/07/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5874904** e o código CRC **7845B621**.

DECRETO N. 23.888, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Perita Papiloscopista na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Perita Papiloscopista:

ORD	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021682	EDILZA DA MOTA PISA LOPES	20/08/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5875091** e o código CRC **A479390B**.

DECRETO N. 23.889, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021667	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	21/03/2018	Antiguidade
2	300021642	LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	16/06/2018	Antiguidade
3	300021650	MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	19/07/2018	Antiguidade
4	300021641	LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	20/08/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5875256** e o código CRC **0B2B3754**.

DECRETO N. 23.890, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098480	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	27/07/2018	Antiguidade
2	300098647	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	27/07/2018	Antiguidade
3	300098484	MONICA SOARES TEIXEIRA	27/07/2018	Antiguidade
4	300098761	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	27/07/2018	Antiguidade
5	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	27/07/2018	Merecimento
6	300098649	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	27/07/2018	Antiguidade
7	300098645	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	27/07/2018	Antiguidade
8	300099037	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	27/07/2018	Antiguidade
9	300098650	ZENI GERALDO	27/07/2018	Antiguidade
10	300098765	MARA NEVES POLLETTI	27/07/2018	Antiguidade
11	300098474	EDIMARIO ANTONIO DE NOVAIS	27/07/2018	Antiguidade
12	300098472	ALAN FERNANDES DA SILVA	27/07/2018	Antiguidade
13	300098475	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	27/07/2018	Antiguidade
14	300098763	GILSON FERREIRA DA SILVA	27/07/2018	Antiguidade
15	300098760	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	27/07/2018	Antiguidade
16	300098764	MACLAUDIO PINTO BOIBA	27/07/2018	Merecimento
17	300098644	JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS	27/07/2018	Antiguidade
18	300098478	JANAINA CARVALHO SILVA	27/07/2018	Antiguidade
19	300098900	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	27/07/2018	Merecimento
20	300098488	RICARDO PACHECO XAVIER	27/07/2018	Antiguidade
21	300098486	PAMELA MONIETE M DE A PORTUGAL RIBEIRO	27/07/2018	Antiguidade
22	300098473	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	27/07/2018	Merecimento
23	300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	27/07/2018	Antiguidade
24	300098477	ISABELEN SILVA SOUZA	27/07/2018	Merecimento
25	300098489	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	13/08/2018	Antiguidade

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5875403** e o código CRC **497C6023**.

DECRETO N. 23.891, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

ORD	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300022643	ANTÔNIO SERAFIM SILVA JUNIOR	10/04/2018	Antiguidade
2	300022688	SIMONE SILVA GONÇALVES	12/04/2018	Antiguidade
3	300070566	IVAN VIEIRA DE SOUZA	20/04/2018	Antiguidade
4	300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	23/05/2018	Antiguidade
5	300022645	JOSÉ MUNHOZ DAHER	23/05/2018	Merecimento
6	300022622	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	08/06/2018	Antiguidade
7	00022653	LUIZ CARLOS DANTAS	08/06/2018	Antiguidade
8	300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	12/06/2018	Antiguidade
9	300022777	HUDSON DA SILVA FERREIRA	05/07/2018	Antiguidade
10	300022775	AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO	24/07/2018	Merecimento
11	300022709	MOISÉS DE JESUS TORRES	31/07/2018	Antiguidade
12	300022662	MARIA GORETE ARRUDA	23/08/2018	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5875581** e o código CRC **19B90FCE**.

DECRETO N. 23.892, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098507	CLAUDETE IUNGES	28/07/2018	Antiguidade
2	300098656	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	28/07/2018	Antiguidade
3	300098676	MARCIANA ROSA DE LIMA	28/07/2018	Antiguidade
4	300098913	MARTA DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
5	300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	28/07/2018	Merecimento
6	300098916	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	28/07/2018	Antiguidade
7	300098541	EDSON JOSÉ VIANA	28/07/2018	Antiguidade
8	300098496	GILCELIO BRITO DE JESUS	28/07/2018	Antiguidade
9	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	28/07/2018	Antiguidade
10	300098901	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	28/07/2018	Antiguidade
11	300098499	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	28/07/2018	Antiguidade
12	300098664	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	28/07/2018	Antiguidade
13	300098525	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	28/07/2018	Antiguidade
14	300098668	ISRAEL DOS SANTOS TINE	28/07/2018	Antiguidade
15	300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	28/07/2018	Merecimento
16	300098679	PAULO ROBERTO SALES TINE	28/07/2018	Antiguidade
17	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA	28/07/2018	Antiguidade
18	300098682	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
19	300098511	JOVELINA MAIA DANTAS	28/07/2018	Antiguidade
20	300098780	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	28/07/2018	Antiguidade
21	300098904	ANDRIA MENEZES PAIVA	28/07/2018	Merecimento

22	300098038	CLAUDIR BORACINI FILHO	28/07/2018	Antiguidade
23	300098768	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	28/07/2018	Antiguidade
24	300098528	JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
25	300098558	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	28/07/2018	Merecimento
26	300098502	RUBENS ALVES BATISTA	28/07/2018	Antiguidade
27	300098667	ISMAEL JULIO DE SOUZA	28/07/2018	Merecimento
28	300098680	RAILDO SANTOS DELMONDES	28/07/2018	Antiguidade
29	300098909	JOSE GILVAN DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
30	300098681	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES DE ASSIS	28/07/2018	Merecimento
31	300098508	EDVALDO BORCHARDT	28/07/2018	Antiguidade
32	300098513	MARIQUISON MOTA DE SA	28/07/2018	Antiguidade
33	300098671	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
34	300098545	HELIO QUEIROZ SILVA	28/07/2018	Antiguidade
35	300098531	MARCELO LIMA PINHEIRO	28/07/2018	Merecimento
36	300098651	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	28/07/2018	Antiguidade
37	300098665	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	28/07/2018	Antiguidade
38	300098504	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
39	300098536	ALAN RICARDO DE AMORIM	28/07/2018	Antiguidade
40	300098906	DULIA DE ALMEIDA NEVES	28/07/2018	Merecimento
41	300098490	ANDREI SEBOLD SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
42	300098517	ROSELY DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
43	300098500	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	28/07/2018	Antiguidade
44	300098912	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
45	300098040	LAERCIO GERHARDT	28/07/2018	Merecimento
46	300098902	ANA ODETE BARRETO	28/07/2018	Antiguidade
47	300098685	RENIVALDO PEREIRA GOMES	28/07/2018	Antiguidade
48	300098527	JAFFERSON BERNARDO DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
49	300098537	ALDINEIA SANTOS MACIEL	28/07/2018	Antiguidade
50	300098678	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	28/07/2018	Merecimento
51	300098770	EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA	28/07/2018	Antiguidade
52	300098543	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	28/07/2018	Antiguidade
53	300098652	ADÃO JOSE DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
54	300098559	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	28/07/2018	Antiguidade
55	300098523	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	28/07/2018	Merecimento
56	300098544	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTÃO	28/07/2018	Antiguidade
57	300098522	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	28/07/2018	Antiguidade
58	300098491	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	28/07/2018	Antiguidade
59	300098557	ROBSON KOPP DONATO	28/07/2018	Antiguidade

60	300098654	ADRIANO LEAL DO MONTE	28/07/2018	Antiguidade
61	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	28/07/2018	Antiguidade
62	300098659	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	28/07/2018	Antiguidade
63	300098684	RENATA MOURÃO RODRIGUES DE PAIVA	28/07/2018	Merecimento
64	300098549	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	28/07/2018	Antiguidade
65	300099041	ROMER FRANÇA FERNADES DA NOBREGA	28/07/2018	Antiguidade
66	300098519	ALINE FERNANDA SANTOS	28/07/2018	Merecimento
67	300098501	RODRIGO LAERZIO CRUZ	28/07/2018	Antiguidade
68	300098660	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	28/07/2018	Antiguidade
69	300098518	ADRIANO GONÇALVES	28/07/2018	Antiguidade
70	300098538	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	28/07/2018	Merecimento
71	300098905	DAIANE POSSIMOSER	28/07/2018	Antiguidade
72	300098662	FABRICIO ZATUT	28/07/2018	Antiguidade
73	300098910	LIVIA MEHES MALDONADO SITOWSKI	28/07/2018	Antiguidade
74	300098767	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	28/07/2018	Antiguidade
75	300098551	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	28/07/2018	Merecimento
76	300098771	FERNANDA MENDES DE LIMA	28/07/2018	Antiguidade
77	300098672	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	28/07/2018	Antiguidade
78	300098782	RUBENS PEREIA DE SOUZA	28/07/2018	Antiguidade
79	300098691	TIAGO FRANÇA SIQUEIRA	28/07/2018	Antiguidade
80	300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	28/07/2018	Merecimento
81	300098677	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
82	300098911	MARCOS BONFA	28/07/2018	Antiguidade
83	300098534	SAMILA DE MORÃES MOREIRA	28/07/2018	Antiguidade
84	300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO	28/07/2018	Merecimento
85	300098503	SUELI MOTA LIMA	28/07/2018	Antiguidade
86	300098555	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	28/07/2018	Antiguidade
87	300098552	FAGNER DELFINO COSMO	28/07/2018	Merecimento
88	300098540	DANIEL OLIVEIRA GEDES MEMÓRIA	28/07/2018	Antiguidade
89	300098690	THIAGO DE AZEVEDO LOPES	28/07/2018	Antiguidade
90	300098514	MAYKO SOARES DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
91	300098039	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	28/07/2018	Merecimento
92	300098914	NAASSOM CAMPOS LUNA	28/07/2018	Antiguidade
93	300098516	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	28/07/2018	Antiguidade
94	300098919	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	28/07/2018	Antiguidade
95	300098547	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	28/07/2018	Merecimento
96	300098510	JONATAN BELAMINO DOS SANTOS SILVA	28/07/2018	Antiguidade
97	300098777	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	28/07/2018	Antiguidade

98	300098918	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	28/07/2018	Antiguidade
99	300098775	KAROLINE DA SILVA GALLO	28/07/2018	Antiguidade
100	300098669	JAQUELINE SOUZA MAGALHÃES	28/07/2018	Merecimento
101	300098670	JHONATAM SOARES DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
102	300098529	LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA	28/07/2018	Antiguidade
103	300098663	FILIPE ANDRADE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
104	300098661	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	01/08/2018	Antiguidade
105	300098359	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	06/08/2018	Merecimento
106	300098532	MARCELO MELO PEREIA	09/08/2018	Antiguidade
107	300098042	XENOFONTE FERROSIL	10/08/2018	Antiguidade
108	300098604	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	11/08/2018	Antiguidade
109	300098774	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	26/08/2018	Antiguidade
110	300098982	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	30/08/2018	Merecimento
111	300098655	ALESANDRO VILVOCK	30/08/2018	Antiguidade
112	300098975	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	30/08/2018	Merecimento
113	300098984	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	30/08/2018	Antiguidade
114	300098983	CELIO ROBERTO DA SILVA	30/08/2018	Antiguidade
115	300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	31/08/2018	Antiguidade

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5876210** e o código CRC **5EC8D24C**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348405** e o código CRC **28BD6D31**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, RUBIA MARCIA DA SILVA DOURADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5452658** e o código CRC **961756E2**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de abril de 2019, WELINGTON ALVES QUEIROZ, ocupante do cargo de cb PM, RE 100081284, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5453101** e o código CRC **D93161AF**.

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, WILLIAN COSTA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5784844** e o código CRC **FE5D72B2**.

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5796158** e o código CRC **15F2E004**.

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, DEISE ELAINE SANTOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5796757** e o código CRC **87EC1658**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2019, ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5798261** e o código CRC **2BE113F1**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 25 de março de 2019, JOSE SOARES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5798425** e o código CRC **E7BDC0FC**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, JOSE SOARES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5798496** e o código CRC **92F51E44**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2019, DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5798774** e o código CRC **875350E7**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de abril de 2019, LISSEIA CRISTIANE SOUZA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Técnico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5799144** e o código CRC **98D73A63**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, NILSON DA SILVA PIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5804389** e o código CRC **0D19E9A7**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, VALDIR FEITOSA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5804159** e o código CRC **52F55E16**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, VALDIR FEITOSA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5804240** e o código CRC **B936742C**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2019, PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5805668** e o código CRC **802CDC38**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2019, PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5805747** e o código CRC **C63960A5**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, NILSON DA SILVA PIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5806325** e o código CRC **1EE2DBE7**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, DIOGO ALVES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5817532** e o código CRC **1EC8D983**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, DIOGO ALVES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5817535** e o código CRC **E9A707C2**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2019, PRISCILA DIOGO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Transporte, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5828933** e o código CRC **A2CB0D94**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2019, EMERSON MORENO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5838855** e o código CRC **02F47D28**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 5 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019, CAROLYNA LEHUM DO VALLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839001** e o código CRC **86CF6919**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2019, GISLAINE MAIRA MANTOVANI MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839083** e o código CRC **04D62BB5**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2019, LORISMAR LIMA ROSENDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação , do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839476** e o código CRC **482F8073**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, KEROLYN STTEFFANY PICCIANI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839516** e o código CRC **1961A40E**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NEWTON SANTOS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839560** e o código CRC **9457505C**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de março de 2019 publicado no diário oficial nº.055 de 26 de março de 2019 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2019, WAINI NASCIMENTO DELGADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839603** e o código CRC **75A8E149**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, DOMINGOS SAVIO LIMA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Convênios de Obras Estruturais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839704** e o código CRC **8B4DD0DC**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2019, ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5849690** e o código CRC **47734553**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, EDVAN SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861398** e o código CRC **CAE08377**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ILKA DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861395** e o código CRC **61DE6C38**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, NAGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861402** e o código CRC **640E83C0**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, NERINALDO SILVA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861407** e o código CRC **CF9B2ECF**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, GENECI LUIZ GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861409** e o código CRC **543D08CA**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ALVANIDES APARECIDA LINHARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861413** e o código CRC **B8F4E4B1**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ELIAS BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861415** e o código CRC **6AA3943B**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861418** e o código CRC **C984A2B2**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JANAINA DIAS SCHAIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861420** e o código CRC **0231B55F**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MAGNA BORGES SOBRAL BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861424** e o código CRC **3100D8B0**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, WELLINGTON FEITOSA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861427** e o código CRC **7F165C03**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ACLECIO PAVAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861464** e o código CRC **42EBBDDA**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, EDER MARREIROS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861466** e o código CRC **10C7AB18**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MAICON ANDERSON MARQUES MONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861469** e o código CRC **FBED9333**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, FELIX DE JESUS NOBRE FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861471** e o código CRC **2B8E1296**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, THAYNÁ REIS SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861473** e o código CRC **36737CA0**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861475** e o código CRC **9ACD3FE8**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JULIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861476** e o código CRC **62D55200**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARIA AUXILIADORA SANTIAGO MAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861479** e o código CRC **32F238F4**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, OZENILDA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861482** e o código CRC **58F624F8**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ERIKA PONTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861483** e o código CRC **419FEF2F**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861486** e o código CRC **4CDA2360**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ELIETE COSTA CORREIA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5861488** e o código CRC **3EA2FB94**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ADRIANA RUEZZENE MOREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869045** e o código CRC **7D9285B8**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869119** e o código CRC **F962181B**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MEIRE RUTH FIGUEIREDO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Fiscalização de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869182** e o código CRC **F571AEF6**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JOVELINA DAS GRAÇAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869223** e o código CRC **C4085659**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LEONARDO BENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869271** e o código CRC **839A9F60**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LUIS ALBERTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869314** e o código CRC **2727E417**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ROBERTO JUNIOR FREITAS FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869427** e o código CRC **9A591634**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, AILTON FERREIRA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5869498** e o código CRC **9A782CBC**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, DALTERSON VIEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5878281** e o código CRC **DF5266FF**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, SUZANE MELO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5878324** e o código CRC **E940AA6B**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ANA CAROLINA CAMILO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5878369** e o código CRC **1CB4B212**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, EDSON VIANA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5878404** e o código CRC **A0113F52**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LAURECI BUENO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5878436** e o código CRC **4672A67F**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5879012** e o código CRC **E11B9B8F**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JESSICA CASTRO CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5879404** e o código CRC **2EF46FB5**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JOELSON MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5879421** e o código CRC **250FA02B**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JOSE ELIZEU DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5879436** e o código CRC **60ECB860**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LAURIANE BASTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5879447** e o código CRC **EF2A9229**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019 /EQUIPE GAMA/SUPEL/RO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0041.097749/2019-01, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviço de elétrica, iluminação, locação de moveis, entre outros, conforme descrição no presente Termo de Referência para concretização do Espaço Empresarial Internacional e Institucional para a 8º Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia,** que ocorrera entre 22 a 25 de maio de 2019, **HOMOLOGO** com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda dos arts. 38, VII e 43,VI da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor das empresas: **LIMA & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.156.871/0001-00, a qual foi vencedora do Lote 1, no valor total de R$ 542.382,75 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.905.016/0001-06, a qual foi vencedora do Lote 2, no valor total de R$ 50.830,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais), **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET – EPP,** inscrita no CNPJ nº. 17.515.170/0001-01, a qual foi vencedora do Lote 3, no valor total de R$ 40.760,60 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) e **LIMA & SILVA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 08.156.871/0001-00, a qual foi vencedora do Lote item individual 82, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por apresentarem os menores preços e propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839335** e o código CRC **E44AC6C3**.

DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 273/GAB/DER-RO datada de 13/04/2016, publicada no DOE nº 70 de 18.4.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora KÊNIA VITOR DA PAIXÃO, Engenheira Civil, Matrícula n. 300121502.

Onde se lê: Período 10/12/2012 à 09/12/2015 e Efeito Financeiro 09/12/2015.

Leia-se: Período 07/01/2013 à 06/01/2015 e Efeito Financeiro 07/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5816359** e o código CRC **126DD529**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 110/GAB/DER/RO, datada de 09/02/2017, publicada no DOE nº 29 de 13/02/2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora KÊNIA VITOR DA PAIXÃO, Engenheira Civil, Matrícula nº 300121502.

Onde se lê: Período 10/12/2014 à 09/12/2016 e Efeito Financeiro 09/12/2016.

Leia-se: Período 07/01/2015 à 06/01/2017 e Efeito Financeiro 07/01/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5816557** e o código CRC **2802239D**.

Portaria nº 517/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, os constantes Despacho DER-COUSA (5770082), nos autos do Processo n. 0009.104130/2019-59.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 193/2019/DER-CGP, publicado no DOE de 26.4.2019.

Onde se lê: **EMERSON SANTOS DA SILVA, matricula 100068399**.

Leia-se: **JAIRO PEREIRA CHARIFE, matricula 300156423**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5815029** e o código CRC **9B944E7F**.

Portaria nº 519/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado em 29.03.2019.

Considerando o Requerimento DER-CGP (5266583) e Despacho DER-DGA (5281354), que consta nos autos do Processo n. 0009.128552/2019-10;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matricula 300068934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, do período de **14.1.2019 a 2.2.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 20.4.2019.**

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5819949** e o código CRC **EF81D0AA**.

Portaria nº 522/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.453470/2018-20.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Kênia Vitor da Paixão	300121502	Engenheiro Civil	07/01/2017 06/01/2019	1ª "C"	1ª "D"	07/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5824945** e o código CRC **EF583E18**.

Portaria nº 523/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado em 29.03.2019.

Considerando o Memorando 315 (5484570) e Comprovante de Matrícula (5541323), que consta nos autos do Processo n. 0009.153964/2019-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 8h às 12h, de acordo com o Decreto n. 23.120, de 17.8.2019, publicado no DOE n.151 de 17.8.2018, a fim de que possa frequentar, no turno vespertino, estágio obrigatório do curso de Artes Visuais, no Claretiano - Centro Universitário polo Porto Velho-RO, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDENILSON DO CARMO TRINDADE,** Pintor de Obras (Letreiro), Matrícula n. 300130549, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Gestão de Pessoas e cumprir jornada de trabalho, conforme prevista no Decreto n.23.120, de 17.8.2019 publicado no DOE n.151 de 17.8.2018, durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o término do curso, finalizando até o 6º semestre.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5828601** e o código CRC **5C6055F8**.

EDITAL Nº 7/2019/DER-GTI

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral**,** Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, publicado no DOE n° 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

JI-PARANÁ
*** Operador local da prova:** ANEL VIÁRIO - KM 01 SENTIDO OURO PRETO
* **Oficial/ operário local da prova :** Estádio Biancão, R. Maringá - Nossa Sra. de Fátima II

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cidade Prova Prática	Cargo	Cidade Vaga	Dia	Horário de Chegada
26566	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	23/08/1984	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	13/05/2019	8:00
26667	LEANDRO RISSO AMARAL	10/09/1988	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	13/05/2019	8:00
26250	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	10/10/1979	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00

26804	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	08/12/1986	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	13/05/2019	8:00
26961	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	31/08/1981	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
27427	RAFEL PINTO DE OLIVEIRA	25/11/1980	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	13/05/2019	8:00
27651	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	29/03/1988	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
27872	ADEMIR GERMANO AMARAL	08/05/1979	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	13/05/2019	8:00
27942	ANDERSON GALDIERRE NASCIMENTO	16/10/1981	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
28008	ANDREY LUIS DOS SANTOS	10/02/1977	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	13/05/2019	8:00
28139	LUCIANO MARTINS MONTEZANI	22/09/1983	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
28148	ELIZEU POLTRONIERI	01/11/1987	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	13/05/2019	8:00
28178	WILIAN ALESSANDRE TAVARES DA SILVA	16/08/1980	JI-PARANA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
28362	JÚNIOR FERNANDES TAVARES	20/06/1986	JI-PARANA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
27946	FRANCISCO MARIANO GAIA	01/05/1953	JI-PARANA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
27643	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	03/07/1991	JI-PARANA	Operador - Patrol	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	14/05/2019	8:00
27378	GINALDO BRIGIDO COSTA	12/03/2018	JI-PARANA	Operador - Patrol	JARU	14/05/2019	8:00
26977	LEANDRO MOREIRA SINDRA	21/01/1988	JI-PARANA	Operador - Patrol	JARU	14/05/2019	8:00
26595	GIOVANE SOUZA CARVALHO	18/09/1991	JI-PARANA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
26575	ELTON WESLEY TEIXEIRA	10/02/1977	JI-PARANA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
28465	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	12/12/1983	JI-PARANA	Operador - Patrol	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	14/05/2019	8:00

26219	TIAGO ROCHA COLOMBO	23/07/1990	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	14/05/2019	8:00
26970	FAGNER DA SILVA TEIXEIRA	30/08/1989	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	14/05/2019	8:00
26880	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	04/05/1968	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
27157	EDSOM PEREIRA DA SILVA	02/10/1984	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	14/05/2019	8:00
27164	UESLEI SANTOS GUIMARÃES	21/07/1992	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
27230	VAGUINER DE SOUZA	04/03/1985	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	15/05/2019	8:00
27423	DANIEL GOMES DA SILVA	20/09/1991	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	15/05/2019	8:00
27668	THIAGO SANTIAGO	22/08/1988	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	15/05/2019	8:00
27688	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	06/10/1980	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	15/05/2019	8:00
27598	VILSON FRIGO	05/05/1974	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	15/05/2019	8:00
28373	ITAMAR LOPES TAVARES	29/01/1989	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	15/05/2019	8:00
28380	CICERO IZIDORO DA SILVA	14/08/1974	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	15/05/2019	8:00
28338	GILVAN GABRIEL CESCONETTO	20/12/1981	JI-PARANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	15/05/2019	8:00
27898	MARCELO DA SILVA DUARTE	23/01/1984	JI-PARANA	Operador - Retro Escavadeira	MACHADINHO DO OESTE	15/05/2019	8:00

27600	JOSE INIVALDO ALVES DE ALMEIDA	07/08/1972	JI-PARANA	Operador - Retro Escavadeira	JARU	15/05/2019	8:00
27459	ROBERTO BLANCK	09/08/1960	JI-PARANA	Operador - Retro Escavadeira	JARU	15/05/2019	8:00
26828	MARCOS ANTONIO G AMORIM	06/09/1986	JI-PARANA	Operador - Retro Escavadeira	JARU	15/05/2019	8:00
26339	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	06/07/1986	JI-PARANA	Operador - Retro Escavadeira	JARU	15/05/2019	8:00
26343	ABRAAO DOS REIS OLIVEIRA	16/02/1992	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
26332	REGINALDO SANTOS COSTA	07/02/1990	JI-PARANA	Operário	JARU	13/05/2019	8:00
26348	GLEIÇON DA FONSECA	28/12/1986	JI-PARANA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	13/05/2019	8:00
26353	MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI	03/02/1995	JI-PARANA	Operário	JARU	13/05/2019	8:00
26399	LUIS GUSTAVO SOUSA FREITAS	05/10/1997	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
26434	LEONARDO CASSIMIRO DE SÁ	08/07/1983	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
26456	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	10/02/1982	JI-PARANA	Operário	JARU	13/05/2019	8:00
26224	ELIOMAR RAMOS RANGEL	19/07/1982	JI-PARANA	Operário	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
26161	ALESSANDRO QUEIROZ DO NASCIMENTO	24/06/1993	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
26181	LAÉRCIO PEREIRA	18/03/1979	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	13/05/2019	8:00
26192	SIMONE CORREIA PEREIRA	17/12/1991	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	13/05/2019	8:00
26241	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	01/01/1978	JI-PARANA	Operário	JARU	13/05/2019	8:00
26268	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	27/03/1984	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	13/05/2019	8:00

26273	CICERO SEVERINO DA SILVA	23/11/1973	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	8:00
26300	MARCOS DIAS QUIMAS	21/03/1974	JI-PARANA	Operário	ARIQUEMES	13/05/2019	8:00
26313	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	17/11/1978	JI-PARANA	Operário	CACOAL	13/05/2019	8:00
26587	ELTON CONCEIÇÃO DA SILVA	28/06/1986	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26549	ERIKA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	11/02/1998	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26551	HORDONES CRUZ MACHADO	29/05/1984	JI-PARANA	Operário	ARIQUEMES	13/05/2019	14:00
26468	JOSÉ DE PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	31/08/1984	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26515	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS COSTA	04/05/1996	JI-PARANA	Operário	JARU	13/05/2019	14:00
26525	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	02/06/1990	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26531	EDER FERNANDES DA SILVA	01/01/1984	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26511	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	15/05/1975	JI-PARANA	Operário	JARU	13/05/2019	14:00
26539	JOSE ALVES DE SOUZA	18/04/1973	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26544	EDVALDO ANDRE FERNANDES MARQUES	04/06/1998	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26615	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	14/06/1988	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26636	MARCOS ALVES DE MOURA	15/08/1984	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26648	JORGE IVAN OLIVEIRA	22/06/1964	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00
26686	ARTULINO MAX SILVA DE OLIVEIRA	23/05/1996	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	13/05/2019	14:00
26699	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	30/09/1987	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	13/05/2019	14:00

26724	CARLOS APARECIDO ROSSATO	09/04/1977	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	13/05/2019	14:00
26759	JOAQUIM JR ALVES DO NASCIMENTO	24/03/1982	JI-PARANA	Operário	JARU	14/05/2019	8:00
26930	JULIANO GOMES DE DEUS	11/04/1982	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	14/05/2019	8:00
26885	FRANCISCO CHAGAS BARROS DO CARMO	18/05/1987	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
26887	ISRAEL SOUZA FUMAGALI	05/11/1975	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
26889	LUIZ HENRIQUE ARTEAGA SENA DO NASCIMENTO	18/06/1994	JI-PARANA	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
26963	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA	11/01/1993	JI-PARANA	Operário	JARU	14/05/2019	8:00
26965	ERASMO DE CERQUEIRA CESAR JUNIOR	23/02/1969	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
26941	JOSE LIRIO MENDES CORREIA	06/09/1975	JI-PARANA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	14/05/2019	8:00
26934	ADIMILSON SOARES LOPES	06/01/1969	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
26986	WALYSSON DOS SANTOS VITTORAZI	29/07/1987	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/05/2019	8:00
26988	KAREN DE ÁVILA BUTZKE	31/01/1986	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
26960	UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	09/11/1979	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
27017	FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	08/01/1960	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27040	MAYCON RODRIGUES DE ANDRADE	20/04/1990	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
27235	MARCIANA ASSUNÇÃO DA ROSA	07/01/1988	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	8:00
27208	ALEX ANDRE ROCHA COLOMBO	05/12/1986	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	14/05/2019	8:00
27222	MARCIO ROCHA VIEIRA	29/10/1979	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	14/05/2019	14:00

27223	DAVID WILSON APOLINARIO DINIZ	08/06/1995	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27254	MARIA LUCIA SIQUEIRA	08/06/1968	JI-PARANA	Operário	JARU	14/05/2019	14:00
27266	TIARLES VICENTE DA SILVA	05/08/1993	JI-PARANA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	14/05/2019	14:00
27275	LORRAYNE NASCIMENTO DANTAS	02/04/2000	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27293	VALDECIR MARTINS FERREIRA	29/01/1969	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	14:00
27303	WELLINGNTON CORDEIRO MENDES	15/03/1995	JI-PARANA	Operário	JARU	14/05/2019	14:00
27159	FERNANDO LINO DAMASCENO	30/07/1995	JI-PARANA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27166	IRACEU PEREIRA BARROS	19/02/1987	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27075	ANDERSON GRIFFTTS DENNY BROWN	02/08/1988	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	14:00
27082	THIAGO FRANCO GABRIEL	11/02/1998	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	14:00
27115	JAILSON TEIXEIRA	24/08/1975	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	14:00
27137	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES PRATES	23/01/2001	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27465	RENATA GATTO DE MORAIS	14/06/1990	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27469	FERNANDO JOSÉ XAVIER GUIMARÃES	24/05/1993	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	14/05/2019	14:00
27474	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	16/11/1983	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27483	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	09/07/1970	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27515	ADENICE HELOISA GOMES	07/06/1985	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/2019	8:00

27525	RODRIGO SOARES BARROS	20/04/1998	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27536	EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	20/07/1986	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	16/05/2019	8:00
27554	THIAGO CARVALHO BARROS	12/10/1991	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/2019	8:00
27583	CARINA DA SILVA CAMPOS DA ROCHA	27/03/1996	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27432	ROSIMÉRE DA SILVA	06/08/1999	JI-PARANA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	16/05/2019	8:00
27439	WESLAYNE SOARES ALVES	31/08/1992	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/2019	8:00
27447	FERNANDO MEDEIROS NUNES	04/02/1989	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27449	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	26/04/1982	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27393	JULIANA SANTOS COSTA	12/10/1994	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27420	GILDEVAN LEAL VIEIRA	30/11/1978	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	16/05/2019	8:00
27388	JOSE EDUARDO DE FIQUEIREDO	13/03/1990	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27337	JOSEMAR EVANGELISTA RIBEIRO	16/05/1992	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/2019	8:00
27343	HERON GUERRA DE SOUZA	25/05/1980	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	8:00
27325	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	01/02/1992	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	16/05/2019	14:00
27348	ALCIDES CANDIDO DO CARMO	15/10/1974	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	14:00
27586	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	22/02/1992	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	14:00
27591	SABRINA DE LIMA	21/11/1983	JI-PARANA	Operário	JARU	16/05/2019	14:00
27631	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	14/02/1973	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	14:00

27652	CLAUDEMIR ALVES RODRIGUES	25/01/1986	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	16/05/2019	14:00
27719	WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS	24/09/1991	JI-PARANA	Operário	JARU	16/05/2019	14:00
27731	JOSE ROBERTO DE SANTANA	10/11/1964	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/2019	14:00
27762	CLEISON MOREIRA GONÇALVES	04/05/1998	JI-PARANA	Operário	ARIQUEMES	16/05/2019	14:00
27764	ADAILANO GOMES DA CRUZ FRANÇA	03/07/1996	JI-PARANA	Operário	ARIQUEMES	16/05/2019	14:00
27782	ROSEMIRO CAVALHEIRO DOS SANTOS	22/12/1975	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/2019	14:00
27784	JHONE NEVES BARBOSA	21/05/1985	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	14:00
27793	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA FEITOSA	17/05/1989	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	16/05/2019	14:00
27802	ALDO DIAS MOURA	19/07/1978	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	14:00
27831	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO	19/12/1987	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	16/05/2019	14:00
27832	FERNANDO MACURIO NETO	12/11/1978	JI-PARANA	Operário	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00
27839	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	22/02/1995	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
27849	JAQUILANE DE SOUZA	03/01/1977	JI-PARANA	Operário	JARU	17/05/2019	8:00
27928	JOSINEIA PEREIRA DE LIMA	06/08/1980	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	17/05/2019	8:00
27921	VERANICE PEREIRA BORGES	23/02/1989	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
28005	PABLO VIEIRA DA SILVA	18/06/1996	JI-PARANA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17/05/2019	8:00
27967	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	10/02/1992	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00

28094	JOSIAS FREITAS DA SILVA	23/02/1989	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
28104	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	10/06/1990	JI-PARANA	Operário	OURO PRETO DO OESTE	17/05/2019	8:00
28032	EDINALDO DE OLIVEIRA	13/12/1991	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
28058	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	26/02/1974	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
28331	ALBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	07/02/1996	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
28351	LUIGE HENRIK DE AVILA BUTZKE	22/06/1987	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
28294	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	16/10/1995	JI-PARANA	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17/05/2019	8:00
28303	GILSON MARINHO	09/05/1976	JI-PARANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	17/05/2019	8:00
28319	GARCIA CHAVES DA SILVA	02/04/1970	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	8:00
28377	FABIO JUNIOR RODRIGUES AMORIM	08/05/1988	JI-PARANA	Operário	CACOAL	17/05/2019	14:00
28391	EDIVALDO CHAVES DA SILVA	05/02/1972	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28396	MARCOS ANTONIO DA SILVA	18/06/1973	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28398	JOÃO DE SOUZA ALVES	08/08/1976	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28177	NEILTON ALVOREDO CASSUPA	01/06/1991	JI-PARANA	Operário	JARU	17/05/2019	14:00
28198	EDSON SANCHES DO LAGO	29/06/1969	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28220	LEANDRO GOMES RETAMIRO	30/03/1982	JI-PARANA	Operário	JARU	17/05/2019	14:00
28232	HIANDRA RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA	24/10/1990	JI-PARANA	Operário	JARU	17/05/2019	14:00
28228	RODRIGUES DE JESUS DOS SANTOS	04/06/1994	JI-PARANA	Operário	JARU	17/05/2019	14:00

28469	ANDRE LUIZ MOREIRA DA SILVA	11/07/1989	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28478	JEFERSON LUAN BORGES DA SILVA	05/02/1992	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28480	ERICK RIAN DOS SANTOS BELEZA	18/10/1996	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28482	LINDOLFO CAMPIN	20/12/1972	JI-PARANA	Operário	JARU	17/05/2019	14:00
28415	LUCIANA ALVES DE LIMA	18/07/1987	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28451	JONE LEITE DE OLIVEIRA	06/03/1982	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28517	ELIELSON MEDEIROS DA SILVA	24/02/1986	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28505	LEANDRO ROSA CASSOL	10/11/1990	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28462	LEANDRO DE OLIVEIRA GEREMIAS	12/11/1996	JI-PARANA	Operário	JI-PARANÁ	17/05/2019	14:00
28548	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	22/07/1991	JI-PARANA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	17/05/2019	14:00
27319	UILIAN MORAES DA SILVA	07/09/1998	JI-PARANA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	17/05/2019	14:00
26495	NAILTO BALBINO DINIZ	21/06/1965	JI-PARANA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	14:00

PIMENTA BUENO
*** Operador local da prova:** Cascalheira do Toninho da Areia Rodovia Ro-010, Linha 25, Gleba 06, Lote 31, Setor Abaitará
* **Oficial/ operário local da prova :** Rua 21 de Abril, n° 118 Bairro: Apidiá - Quartel da PM

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cidade Prova Prática	Cargo	Cidade Vaga	Dia	Horário de Chegada
28358	VALDERY FERNANDES DE SOUZA	21/01/1969	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	13/05/2019	8:00
28261	LUCAS CALDEIRA CYPRESTE DA MOTA	20/03/1999	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
27891	PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL	02/06/1993	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00

27347	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	08/06/1972	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
27477	ITAMAR DE LIMA	02/03/1984	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	13/05/2019	8:00
27191	ELI PEREIRA DOS SANTOS	18/05/1962	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	13/05/2019	8:00
27202	MARINO PEREIRA MARTINS	18/08/1969	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	PIMENTA BUENO	13/05/2019	8:00
27014	CLECIO TEODORO DE OLIVEIRA	12/10/1966	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
26741	NATTAN DA SILVA TRINDADE	06/11/1992	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	13/05/2019	8:00
26691	ERIK DHONY RODRIGUES SOARES	16/03/1992	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
26459	ELTON SOUZA RIBEIRO	27/12/1986	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
28404	JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA	27/07/1982	PIMENTA BUENO	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	13/05/2019	8:00
26696	CELSO CUSTÓDIO DA SILVA	15/12/1983	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	VILHENA	13/05/2019	8:00
26666	ELIEL ALMEIDA DA SILVA	15/02/1986	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	13/05/2019	8:00
26647	FABIO RODRIGUES	14/12/1986	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	CACOAL	13/05/2019	8:00
26893	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	29/04/1954	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	13/05/2019	8:00
26905	EDERSON JOSÉ DOS SANTOS	06/09/1982	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	14/05/2019	8:00
26884	WILLIANS DE SOUZA FERREIRA	03/10/1993	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	CACOAL	14/05/2019	8:00
27143	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/01/1987	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	CACOAL	14/05/2019	8:00
28001	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	03/07/1969	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	14/05/2019	8:00
28188	KLEBSON WILLIAN FREDERICO	10/08/1993	PIMENTA BUENO	Operador - Patrol	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27909	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	05/03/1992	PIMENTA BUENO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27397	GLORINHA DE CASTRO	16/02/1969	PIMENTA BUENO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	14/05/2019	8:00

27820	PAULO RIVELINO DOS SANTOS	26/07/1972	PIMENTA BUENO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27247	MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO GONÇALVES	18/06/1988	PIMENTA BUENO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	14/05/2019	8:00
26914	TOMÉ LOPES RODRIGUES	24/09/1968	PIMENTA BUENO	Operador - Retro Escavadeira	CACOAL	14/05/2019	8:00
26685	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	15/12/1959	PIMENTA BUENO	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	14/05/2019	8:00
26776	WEBERSON DA CUNHA	29/09/1991	PIMENTA BUENO	Operador - Retro Escavadeira	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
26573	VALDO EDMAR HASTENREITER	04/12/1979	PIMENTA BUENO	Operador - Retro Escavadeira	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27657	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	11/02/2987	PIMENTA BUENO	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27529	ANTONINHO DEBONI	10/10/1973	PIMENTA BUENO	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	14/05/2019	8:00
27924	EDVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	06/12/1988	PIMENTA BUENO	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27954	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON	09/09/1993	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	13/05/2019	8:00
28007	WERLEY FRANCISCO	19/09/1978	PIMENTA BUENO	Operário	VILHENA	13/05/2019	8:00
27853	FLAVIO DALA ROSA DE OLIVEIRA	14/12/1992	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	13/05/2019	8:00
27819	WELINTON FELIPE DOS SANTOS	17/11/1981	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	13/05/2019	8:00
27870	MARCELO DA SILVA MELO	03/05/1990	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
28030	DALILHA MARIA COUTINHO	16/10/1999	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
28100	SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA	05/11/1977	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	13/05/2019	8:00
28037	VALCLEIA RODRIGUES TESCH	07/07/1986	PIMENTA BUENO	Operário	BURITIS	13/05/2019	8:00
28132	SIDMAR DA SILVA FERREIRA	26/12/1984	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	13/05/2019	8:00
27990	MARCOS PAULO DA SILVA MENDONÇA	30/10/1977	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	13/05/2019	8:00

28120	REINALDO BRITO DE SÁ	18/11/1984	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	13/05/2019	8:00
28203	JOÃO GOMES CARDOSO	22/06/1956	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
28268	JEFERSON MARIA DE SOUZA	05/06/1996	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
28280	NORBERTO ALVES DE SOUZA	11/07/1965	PIMENTA BUENO	Operário	VILHENA	13/05/2019	8:00
28253	AGENOR ROCHA SILVA	26/05/1979	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	13/05/2019	8:00
28359	ERIC PEREIRA DA LUZ	09/05/1989	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	13/05/2019	8:00
28361	SIMONE MESSIAS DA SILVA	15/12/1978	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	13/05/2019	8:00
28324	MARCOS RODRIGUE DA SILVA	26/07/1985	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27463	CARLOS DIONIZIO FRANCH	14/08/1981	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	14/05/2019	8:00
27539	ELESSANDRO DIAS	27/04/1996	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	14/05/2019	8:00
27484	PAULO DIAS DA SILVA	20/11/1978	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	14/05/2019	8:00
27487	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	26/07/1992	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	14/05/2019	8:00
27402	HOSANA DOS SANTOS JAECKEL PINHEIRO	01/01/1987	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27377	DURVAL DOS SANTOS SIQUEIRA NETO	16/07/2000	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27428	ELIKA CRISTINA SOUZA DOS REIS	31/03/1999	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27371	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA	09/11/1965	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27326	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	14/07/1963	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	14/05/2019	8:00
27331	TEREZINHA FRANCISCO	17/04/1985	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	14/05/2019	8:00
27615	APARECIDA FRANCISCA RODRIGUES SIMÕES	28/06/1973	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27694	DIONES GONÇALVES DA SILVA	23/04/1985	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00

27669	LUALISON GONÇALVES DE SOUZA	02/06/1992	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	14/05/2019	8:00
27673	LEONARDO SOARES	23/08/1989	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	14/05/2019	8:00
27826	WILLIAN BRITO DOS SANTOS	16/08/1999	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27677	NATALICIO BRITO DE SA	25/12/1988	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27739	WEDERSON SILVA DE ARAUJO	09/08/1990	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	14/05/2019	8:00
26668	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	21/07/1977	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	15/05/2019	8:00
26670	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	30/10/1969	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	15/05/2019	8:00
26546	JÉFERSON GOMES DE ARAÚJO	22/09/1976	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	15/05/2019	8:00
26503	FABIO GOMES DE SOUSA	02/09/1985	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	15/05/2019	8:00
26557	JOÃO DONIZETTI DOS SANTOS	11/06/1963	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	15/05/2019	8:00
26592	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	24/10/1992	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	15/05/2019	8:00
26594	JOSÉ CANDIDO MIGUEL	26/05/1968	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	15/05/2019	8:00
26582	JOEL MARCIO VIEIRA	01/03/1988	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	15/05/2019	8:00
26484	APARECIDO DO NASCIMENTO	26/03/1971	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	15/05/2019	8:00
26438	OZIEL DA SILVA	11/02/1977	PIMENTA BUENO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
26416	LUCAS FERNANDO COLAÇO	11/07/1996	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	15/05/2019	8:00
26329	MANOEL LEITE DA SILVA	08/11/1974	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	15/05/2019	8:00
26386	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	19/11/1982	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	15/05/2019	8:00
26387	REGINALDO CARIS DOS SANTOS	18/04/1988	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	15/05/2019	8:00

26364	THIAGO ELIAS LIMANA	12/04/1988	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	15/05/2019	8:00
26366	NELSON GONÇALVES GUEDES	15/10/1984	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	15/05/2019	8:00
26291	CLEITON HIGLESIO CARVALHO DE FREITAS	22/11/1990	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	15/05/2019	8:00
26303	WILLIAN DA SILVA ROBERTO	06/02/1990	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	15/05/2019	8:00
26304	EDER RAMOS CARDOSO	18/10/1989	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00
26277	LEANDRO DOS REIS MUDERNO	07/07/1988	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00
26249	JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU	06/07/1989	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	16/05/2019	8:00
26240	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	20/12/1988	PIMENTA BUENO	Operário	VILHENA	16/05/2019	8:00
26772	CLAUDECIR ZANCHI	14/07/1971	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00
26782	JACKSON ROCHA ZEQUIM	08/09/1996	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	16/05/2019	8:00
26785	JOSUÉ PEREIRA DE SOUZA NETO	10/02/1997	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00
26868	MARIA MARTINS FAGUNDES	23/03/1969	PIMENTA BUENO	Operário	VILHENA	16/05/2019	8:00
26916	MARCELO SANDER MENEGILDO DA SILVA	10/11/1998	PIMENTA BUENO	Operário	VILHENA	16/05/2019	8:00
26922	RAFAEL EMIDIO DA SILVA	08/09/1983	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00
26933	SILVANA DOS REIS MARIA CUSTODIO	23/03/1977	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00
26925	EVERALDO JOSÉ DA SILVA	13/07/1966	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00
27029	GILBERTO ANTONIO COSTA	22/01/1975	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	16/05/2019	8:00
27035	CLAUDEMIR DOS SANTOS	31/10/1978	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	16/05/2019	8:00
26954	MARLON DE ALMEIDA GENELHUD	06/10/1993	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	16/05/2019	8:00

26942	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	17/12/1991	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	16/05/2019	8:00
26968	EDER LUIZ MORAIS	12/12/1984	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	16/05/2019	8:00
26974	GRACIELE DO AMARAL	23/03/1983	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
27260	DANIEL SIQUEIRA LEAL	17/06/1985	PIMENTA BUENO	Operário	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27236	TIAGO DIOGO SOUZA MELO	04/04/1989	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	17/05/2019	8:00
27278	FRANCISCO APARECIDO DE LIMA GERVASIO	28/01/1993	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	17/05/2019	8:00
27264	ALEXSON LIMA DE OLIVEIRA	22/05/1996	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
27271	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	08/01/1980	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
27069	JUNIOR ORESINO DA COSTA	26/06/1985	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
27100	JAIR MOREIRA DA SILVA SANTOS	10/10/1972	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	17/05/2019	8:00
27189	GILVANE MEDEIROS DA CUNHA	17/10/1992	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
27165	ELIEL FEITOZA DE BARROS	26/06/1987	PIMENTA BUENO	Operário	PIMENTA BUENO	17/05/2019	8:00
27151	ELIEZER CLAUDINO VIEIRA	24/03/1991	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
28424	CICERO AMARAL RIBEIRO	03/01/1971	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
28433	DENILSON FIEL ALVES	03/09/1996	PIMENTA BUENO	Operário	CACOAL	17/05/2019	8:00
28486	RENATO CEZAR GESCHONKE	06/11/1987	PIMENTA BUENO	Operário	COLORADO DO OESTE	17/05/2019	8:00
28528	CLEBER DOS SANTOS MACHADO	21/11/1985	PIMENTA BUENO	Operário	ROLIM DE MOURA	17/05/2019	8:00
28360	IZAIAS LOPES DE SOUZA	07/08/1975	PIMENTA BUENO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00

PORTO VELHO

*** Operador local da prova:** BR-319 ANTIGA JORGE TEXEIRA - ESTACIONAMENTO DO ESPAÇO ALTERNATIVO

* **Oficial/ operário local da prova :** Estádio Aluizo Ferreira, Av. Farquar, 2033 - Panair

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cidade Prova Prática	Cargo	Cidade Vaga	Dia	Horário
28407	FRANCISCO VINICIUS BRASIL DE MACEDO	07/12/1994	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
28454	LEANDRO OLIVEIRA TAVARES	12/04/1987	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	13/05/2019	8:00
26870	EDGARD APARECIDO JUNQUEIRA	22/08/1968	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26856	FRANCISCO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1979	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26857	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	29/03/1989	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	13/05/2019	8:00
26956	PORFIRIO MARDONIO CLAUDINO VIANA	13/04/1989	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	13/05/2019	8:00
26971	MANOEL MARQUES DE VASCONCELOS	23/08/1958	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
27058	WACHLLER BRANDAO PASSOS	30/03/1990	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	13/05/2019	8:00
27090	HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS	03/01/1996	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	13/05/2019	8:00
27268	EDILSON LIMA DO NASCIMENTO	26/06/1977	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26228	JACSON NERY DE SOUZA	03/07/1979	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26203	JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA	07/05/1969	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26323	VANDERLI PALMEIRA FEITOZA	08/05/1984	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26360	ANTONIO GOMES DE SOUSA	20/08/1957	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26395	FRANCISCO ROMUALDO ANDRADE REIS	07/02/1973	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00

26397	ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	05/09/1988	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
26717	DOUGLAS BRITO DA SILVA	18/04/1987	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
26472	OZIEL ALEIXO DA SILVA	17/07/1974	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	14/05/2019	8:00
26477	GILBERTO COSTA LEAL	21/07/1984	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
26514	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	08/08/1986	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
26554	AILTON FALCÃO COSTA	21/04/1980	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27501	DANIEL LOPES DE MORAIS	03/01/1984	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	14/05/2019	8:00
27775	DENIS CARDOSO DA SILVA	22/05/1982	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27778	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	31/08/1988	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
28059	ROGERIO VIEIRA MACHADO	27/06/1975	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	14/05/2019	8:00
28216	IVANI NEVES DOS SANTOS	01/02/1972	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
28196	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/03/1979	PORTO VELHO	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	14/05/2019	8:00
28385	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	19/07/1986	PORTO VELHO	Operador - Patrol	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
28103	IRINEU PARADA COSTA	05/05/1970	PORTO VELHO	Operador - Patrol	BURITIS	14/05/2019	8:00
28119	AMBROSIO FERREIRA DE OLIVEIRA	07/12/1971	PORTO VELHO	Operador - Patrol	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27559	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	04/09/1980	PORTO VELHO	Operador - Patrol	BURITIS	15/05/2019	8:00
27370	JOEL FERREIRA MENDES	01/01/1977	PORTO VELHO	Operador - Patrol	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27422	ELISSON DA SILVA RUDRIGUES	26/07/1976	PORTO VELHO	Operador - Patrol	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00

26765	ANTONIO MARCUS TENORIO PONTE	10/01/1984	PORTO VELHO	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	15/05/2019	8:00
26427	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	13/02/1979	PORTO VELHO	Operador - Patrol	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27207	LENDOMAR CASTRO DO NASCIMENTO	19/07/1973	PORTO VELHO	Operador - Patrol	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
26976	RAIMUNDO CAMPINAS DO PRADO	24/09/1955	PORTO VELHO	Operador - Patrol	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
26923	MAXUEL XAVIER DE SOUZA	19/11/1981	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
26784	JOSÉ CHARLES CONCEIÇÃO DE SOUZA	10/09/1978	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27213	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA	08/01/1981	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27117	MOISES SILVA LIMA	04/07/1974	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27147	GERMANO ROSA DA SILVA	20/02/1988	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
26411	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	28/02/1984	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	15/05/2019	8:00
26361	JUCICELIA BANDEIRA BATISTA	19/09/1981	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
26357	ANA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	26/06/1979	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
26378	MAURÍCIO DA ROCHA LIMA	23/09/1988	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	15/05/2019	8:00
26187	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	29/04/1979	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
26213	LENÍLSON DE CARVALHO SILVA	08/01/1979	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00

26695	CHARLES FIRMINO DE FREITAS	08/03/1985	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
27320	FABIANO PEREIRA DA COSTA	21/01/1986	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
27754	ODAIR DIAS FERREIRA	12/05/1977	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
27817	ISRAEL DE SOUZA AMARAL	09/06/1981	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	16/05/2019	8:00
27628	RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR	14/03/1989	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
27987	JAMISSON DA CRUZ MAIA	01/11/1989	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28399	CAIO VITOR DE ARUJO	02/03/1987	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28333	RUBENS BARBOSA LIMA	26/12/1958	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28262	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	10/02/1983	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28242	LENO DA SILVA	14/02/1984	PORTO VELHO	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28176	ANDERSON DE MELLO	06/08/1991	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	16/05/2019	8:00
28275	PAULO DOS SANTOS FEITOSA	21/09/1966	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28014	MICHEL DA SILVA MAGALHÃES	30/12/1987	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
27429	GILSON LIMA DE OLIVEIRA	08/05/1985	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
27457	JOCEMAR FERNANDES DA SILVA	19/11/1975	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00

26732	ANDREY CARVALHO DE SOUZA	12/04/1984	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26650	HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/08/1988	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00
26656	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	17/01/1972	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26174	MÁRCIO VITALIANO GOMES SILVA	07/05/1972	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26305	GLEISSON KLEBER SOUZA MENDES	28/10/1993	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26322	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	05/10/1987	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26444	DEIVEDE UILIAN LIMA BARBOSA	19/04/1988	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27203	CLAUDIO ANDRADE DE BRITO	29/05/1976	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27315	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	26/08/1983	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26973	PEDRO FERMINO DE VASCONCELOS	01/08/1971	PORTO VELHO	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26567	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	01/04/1966	PORTO VELHO	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00
26568	EDVALDO LIMA DE SOUSA	11/11/1954	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26561	GABRIEL JOSE DOS SANTOS	15/01/1979	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26562	EDUARDO GONCALVES	26/05/1978	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26564	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	06/03/1984	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26583	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	29/05/1984	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26535	MANOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	12/09/1972	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26478	WILLIAM XAVIER FIGUEIRA	16/09/1998	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00

26506	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	09/07/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26664	LEANDRO SANTOS FARIAS	02/10/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26665	LEONARDO LIMA QUADROS	13/02/1990	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26653	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	19/02/1991	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26618	WESLEY ALVES GOMES	02/03/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26688	MARCOS VINICIUS SOUZA FERREIRA	23/05/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26751	ICARO DINIZ	18/10/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26754	JAIR DA SILVA COSTA	01/02/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26697	DAVI DOS SANTOS COELHO	13/07/1981	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26723	LAELSON PINTO SILVA	12/06/1969	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26707	RUANDARK GONÇALVES SANTOS	28/01/1992	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26709	WESLEY ALVES DA SILVA	02/09/1994	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26457	HEDI CARLOS MATIAS CARVALHO	26/04/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26379	EDSON HENRIQUE DE SOUSA	06/05/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26383	HAILANO BANHON DANTAS	04/06/1979	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26347	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	21/08/1985	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26340	GELSON JOSE DOS REIS	31/07/1984	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26292	EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	29/07/1990	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00

26310	SIDCLEY DE MATOS LIMA	15/03/1972	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	8:00
26256	ÀLISSON PIMENTA DE SOUZA	24/07/1991	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26265	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	27/04/1985	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26282	EUDISON DE ARAUJO GARCIA	01/11/1982	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26272	FLAVIO ALVES MARQUES	04/10/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26205	CLEBER DA SILVA LEÃO	31/07/1967	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26195	FRANCISCO FERREIRA SÓRIS	29/01/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26226	LUCIANO DOS SANTOS	05/03/1984	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	13/05/2019	14:00
26939	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	02/11/1962	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26952	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	17/09/1992	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	13/05/2019	14:00
27062	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	29/11/1965	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	13/05/2019	14:00
27064	GILSON PEREIRA DE LIMA	17/05/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
27066	UELITON CARVALHO SANTOS	27/01/1984	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	13/05/2019	14:00
27046	MAGNO BARBOSA DA SILVA	20/09/1968	PORTO VELHO	Operário	CACOAL	13/05/2019	14:00
27002	RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES	15/07/1981	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
27007	RENATO DA SILVA ROCHA	15/12/1985	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	13/05/2019	14:00
27009	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	04/06/1994	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
27018	JOAQUIM MELO OLIVEIRA	31/10/1965	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00

27023	WANDERSON LIMA SOUZA	20/02/1984	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26786	ZEILTON DE SÁ NOVAIS	25/07/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26791	CELIO PEREIRA DOS SANTOS	09/10/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26781	MARCOS AURELIO FERREIRA DE SOUZA	02/07/1980	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26873	DOUGLAS PEREIRA BRITO	27/06/1992	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26878	RODEILSON RAMOS LINDOSO	14/11/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26879	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	12/12/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26855	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	08/06/1992	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
26858	DOMINGOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	07/12/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	13/05/2019	14:00
27316	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	18/06/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27305	CARLOS DE MELLO SENA	10/04/1965	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27306	GEOVANE DIAS DOS SANTOS	02/09/1974	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27299	PEDRO GARCIA DA SILVERA	29/06/1988	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27300	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	29/05/1978	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27301	MIGUEL PINTO BARBOZA	28/04/1997	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27285	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	04/07/1968	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27277	JUAREZ CARVALHO DE FRANÇA	04/06/1973	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27206	OSMAR TAVARES	21/09/1961	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00

27237	AILTON VELOSO MACENA	13/03/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27243	DIOGENES VARAS DA SILVA FILHO	09/11/1968	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27263	MARCELO RIBEIRO GOMES	26/01/1979	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	14/05/2019	8:00
27248	JOAO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	07/04/1975	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27193	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	22/05/1975	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27167	GEISSON CORREIA DE MENEZES	24/08/1991	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27174	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	03/06/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27188	CICERO PACHECO	30/01/1957	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27158	ROSIELSON DA SILVA E SILVA	30/09/1981	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27123	CLEITON ESTEVES BRAGA	30/03/1980	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27132	ANTONIO JUNIOR MONTEIRO DAS NEVES	27/10/1997	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27145	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	27/07/1994	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27146	RAIMUNDO NETO BATISTA DA SILVA	12/02/1994	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27094	JEAN CARLOS DA SILVA GUALASUA	09/08/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27071	MARCEL GOMES DE CARVALHO	28/12/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27074	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	12/11/1982	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	8:00
27089	GILDO RODRIGUES DOS SANTOS	15/12/1980	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	14/05/2019	8:00
27446	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	21/02/1985	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00

27426	CELSO EDUARDO GOMES DA SILVA	26/09/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27414	CICERO TIBURTINO DOS SANTOS	23/12/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27416	MARCIANO GUDE VIEIRA	06/12/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27349	DANIEL SCHELEIDER BARBOSA	10/10/1998	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27356	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	26/06/1982	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27360	JON ELTON DE ALMEIDA NASCIMENTO	04/02/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27376	PAULO JOSÉ MAIA DE SOUZA	19/02/1983	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27390	VALDIR JOSE DA FONSECA	25/06/1980	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	14/05/2019	14:00
27561	GERALDO NAUJALIS	03/11/1962	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27568	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	22/06/1975	PORTO VELHO	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	14/05/2019	14:00
27584	JULIANO RODRIGUES SILVA	04/11/1980	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27541	JERLISSON CALIXTO DE ARAUJO	08/04/1994	PORTO VELHO	Operário	PIMENTA BUENO	14/05/2019	14:00
27555	BRUNO MOTA DE GUSMÃO	18/10/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27530	KALEBY DIAS CONSTANCIO	19/02/1996	PORTO VELHO	Operário	MACHADINHO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27523	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	22/11/1972	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27504	ROLDINO SEBASTIÃO DE MENEZES	07/01/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27511	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	07/01/1962	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27490	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	10/08/1979	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00

27478	ISRAEL CLEMENTINO SILVA DE LIMA	30/06/1996	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27481	JOSÉ MARIA DE LIMA FILHO	17/10/1997	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27470	RICHARDSON ALVES DA SILVA	27/12/1996	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27460	ALEXSANDRO RODRIGUES PARENTE	27/12/1982	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27656	ELIENE AYARDE DOS REIS	14/03/1973	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	14/05/2019	14:00
27620	TIAGO RODRIGUES NOBRE	04/05/1990	PORTO VELHO	Operário	MACHADINHO DO OESTE	14/05/2019	14:00
27622	CELSO ALEX BENTO ZABOTT	31/08/1986	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	14/05/2019	14:00
27648	EVALDO AYARDE DOS REIS	25/09/1978	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27676	LEANDRO CARDOSO SANTANA	11/02/2000	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	8:00
27670	JOHANN MICHELON	15/06/1989	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	8:00
27698	ORIVALDÊ ALEXANDRE PEREIRA AMARAL ALVES	29/11/1977	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	8:00
27693	FABIANO HENRIQUE RAMOS FERREIRA	05/01/1990	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27588	RAIMUNDO NONTATO FERREIRA BELARMINO	05/07/1974	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27589	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	16/09/1998	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27603	ALEX MELO DO NASCIMETO	23/03/1982	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27608	CLEBSON AMORAS DA SILVA	04/04/1983	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27613	VALDINEY DE GOIS	05/01/1974	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	8:00
27592	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	25/04/1979	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00

27636	ADAILTON FERREIRA DE BRITO	23/03/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27639	EDIMILSON ILORCA EGUES	12/10/1978	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27642	DELMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	07/07/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27830	AMANDA ROMUALDO DOS SANTOS	14/05/1984	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27850	THIAGO SOUZA MOURA	20/10/1988	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27852	VIVALDO TAVARES PINHEIRO FILHO	05/05/1967	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	8:00
27790	ALEXANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	03/12/1985	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27792	RITA ALMEIDA MAGALHÃES	03/05/1982	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27801	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS	26/11/1991	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27797	WÁTILA SIMPLICIO MUNIZ	15/12/1999	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27771	JOSÉ LUIZ CALDEIRA	08/06/1968	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27773	GIULIAM DA SILVA PAULA	11/03/1992	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27774	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	09/07/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27710	ROMILDO DA SILVA OLIVEIRA	30/07/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27730	ANTONIO MORAES SILVA FILHO	13/06/1968	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
27752	JOAO NUNES MACIEL FILHO	07/02/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
28015	KLEBER SAIDE DA SILVA MOTA	03/02/1980	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
28021	JOEL QUARESMA DE OLIVEIRA	27/09/1970	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00

28026	DAVIDSON ALMEIDA DE GOIS	07/01/1997	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
28027	JANILDO SOUZA DA SILVA	29/12/1980	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
28033	VANDETE BATISTA DOS SANTOS	06/01/1973	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	8:00
28034	AFAÍDE INÁCIO FERREIRA	06/05/1995	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	8:00
28061	DIRCEUCAMPOS SOARES	08/11/1978	PORTO VELHO	Operário	MACHADINHO DO OESTE	15/05/2019	8:00
28068	JORDESSON NUNES MARTINS	21/04/1995	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28069	EDVALDO HONORIO	20/04/1978	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	14:00
28077	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/06/1992	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	15/05/2019	14:00
28079	TONNY ROBSON SOUZA BRAGA	04/01/1997	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28087	EDELSON ZACARIAS DE MORAIS	25/03/1983	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28128	EDINALDO CAMILO COSTA	16/11/1970	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28138	JEFERSON NOBRE DOS SANTOS	10/01/1988	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28164	ADEILSON BARBOSA PASSOS	22/11/1990	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28106	ROGERIO CAMILO DA SILVA	09/09/1971	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28118	SILVANEI INACIO DA SILVA	22/07/1983	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	15/05/2019	14:00
28039	EDGAR HENRIQUE AMORIM BARBOSA	01/12/1992	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28047	JOEL ANDRE LIMA DE MACEDO	14/03/1993	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28003	MATHEUS PARENTE DA SILVA	27/05/1996	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00

28009	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	27/07/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28013	CLODOALDO PEREIRA BRITO	27/12/1986	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	15/05/2019	14:00
27963	DANIEL JHONES DO NASCIMENTO	17/09/1993	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27958	RAISA MAIA LUZ	02/06/1993	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27927	LUIZ AMORIM DE VASCONCELOS	07/10/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27951	ANTONIO DA SILVA MOREIRA	13/06/1980	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27874	CLEITON MARCOS MESSIAS DA SILVA	13/03/1985	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	15/05/2019	14:00
27877	FABIO BARBOSA OLIVEIRA	12/07/1998	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27858	CARLOS JUNIOR BELARMINO DAS NEVES	31/08/1986	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27911	ANDERSON DE SOUZA NUNES	15/04/1991	PORTO VELHO	Operário	BURITIS	15/05/2019	14:00
27929	BRAIAN MARCEL LIMA MEIRELLES	15/09/1996	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27936	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	25/06/1999	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
27940	JARDEL BATISTA DOS SANTOS	10/05/1996	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	15/05/2019	14:00
28322	FLAVIO NOCRATO DA SILVA	29/08/1966	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28309	JUCIER AGUIAR LUCAS	17/03/1973	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28298	TIAGO NOLETO DA SILVA	20/01/1993	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28344	SERGIO CARVALHO BEZERRA	13/05/1974	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28400	EVERALDO ALVES DA ROCHA BEZERRA	14/05/1970	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00

28401	CLEYBSON DE GAULLE VIANA DE SOUZA	08/02/1980	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28397	MARCIO BATISTA REIS	24/09/1974	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28393	LUCIVAL PEREIRA	03/06/1973	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28386	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA QUADROS	07/04/2000	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28378	ENOQUE FRANCELINO DOS SANTOS	30/12/1978	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28376	FABIO PEREIRA BARROS	04/11/1975	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28195	SANDRA PEREIRA DA SILVA	26/08/1976	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28208	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	06/01/1995	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28209	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	20/07/1978	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28248	ADRIANO DA SILVA PINTO	15/12/1985	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28249	TICIANE SOUZA MELO	15/06/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28221	JOSÉ CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	01/12/1970	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28263	JOSÉ PEDRO CELESTINO FILHO	29/05/1967	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28266	EDUARDO LOPES MARQUES	02/05/1990	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28283	MARCIO ACOSTA SAUCEDO	30/11/1984	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28285	EZEQUIAS CEZAR NUNES	06/02/1987	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28274	LUIZ AUGUSTO SILVA	25/12/1964	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28229	AFONSO ANICETO RODRIGUES BARBOSA	05/04/1997	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00

28256	FERNANDO COSTA DA SILVA	16/04/1977	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28257	MIGUEL ROMUALDO NETO SOARES	22/02/1992	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28259	AMARILDO BRITO ALVES	04/06/1970	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	8:00
28521	ALECSANDRO ARAUJO	13/09/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
28522	NELIO JARBAS FERREIRA MENEZES	09/08/1981	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
28508	JOEL DA SILVA LIMA	16/02/1974	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
28551	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27/07/1990	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
28436	JOSIANO SOARES VAZ	08/09/1984	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
28425	JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	13/11/1967	PORTO VELHO	Operário	ARIQUEMES	16/05/2019	14:00
28428	EVANDRO ABREU DA CONCEIÇÃO	13/04/1989	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
28503	GILMAR LOPES MACIEL	02/03/1975	PORTO VELHO	Operário	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27156	TIAGO PEREIRA DA SILVA	26/03/1987	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27308	EDIVAN DA SILVA SOUZA	11/10/1972	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27252	JEAN MORAIS DE SILVA	12/02/1983	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
26945	RAFAEL PEREIRA XAVIER	14/07/1986	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
26215	ROSVETY BARROS BARBOSA	21/04/1959	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
26460	ISRAEL PORTO	12/07/1972	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	16/05/2019	14:00

26682	ERNANDES PEREIRA DA SILVA	08/05/1979	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
26669	ELISEU SALES CABRAL	18/03/1989	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27735	CLÉCIO SALES TABOSA	09/09/1975	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27701	IGOR JORDAN MONTEIRO LIMA MEIRELES	20/04/1998	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27799	PAULO MOREIRA DE SOUSA	01/02/1976	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27788	JOSE ANTONIO SILVA SANTOS	19/03/1983	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	16/05/2019	14:00
27391	ELSON PACHECO AGUIAR	04/10/1972	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27527	NATALIA LOPES MIRANDA	10/08/1999	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27903	WALDECI SOARES DO NASCIMENTO	04/07/1964	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27975	JANAINI BORCHARDT	30/09/1985	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	16/05/2019	14:00
27959	VAGNER ALVES CANDIDO	02/10/1983	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	16/05/2019	14:00
27896	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	03/02/1970	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
28022	ANDRE LUIZ DE VASCONCELOS	13/12/1985	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27533	RASLEI NABOR MALHADA	09/11/1984	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00

27323	JAIR LEITE DE FLORES	19/08/1976	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27610	MÁRCIO CARRIL DE MELO	28/04/1978	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26989	EDERTON RAMOS DE CAMPO	05/12/1989	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27229	ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	20/03/1983	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27092	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	15/12/1971	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27120	JARDER CAMPOS YAMARA	21/10/1981	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26589	WILSON DE SOUSA VERAS	21/03/1970	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27577	BRUNO SODRE MANSO	14/10/1996	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27585	ANDERSON BATISTA DE ANDRADE	26/02/1999	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
28031	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	27/01/1956	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
28252	CICERA ALVES DE LIMA	09/05/1976	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Instalação Hidraúlica	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
28201	ANDERSON VASCONCELOS CORREIA	30/06/1981	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00

28211	DENILSON RODRIGUES DA COSTA	27/02/1985	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00
28367	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	17/09/1983	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00
28127	CELSO VIEIRA FERREIRA	11/08/1974	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00
28098	HUILIAN WIWLKENS DE ALMEIDA	09/10/1989	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
27509	ELTON DA SILVA FEITOSA	31/08/1988	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	8:00
26571	GIBEOM PEDRO DA SILVA	12/12/1992	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	8:00
26498	FRANCISCO LOPES DA SILVA MARINHO	28/11/1982	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
26752	CLENILCE MENDES MALTA	04/04/1975	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	14:00
26415	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	31/05/1999	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
26336	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	17/12/1984	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
26324	NERIVALDO FRANCISCO DA CONCEICAO	30/05/1983	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
26225	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	10/09/1980	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	14:00
27163	ITAMAR CORREI	07/09/1978	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
26950	AIRON MENDES DE SOUZA	02/08/1988	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00

26929	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	13/03/1974	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
26811	MAGDIEL DE SOUSA TEIXEIRA	05/06/1986	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
28519	ADONAI DE SOUZA TAVARES	30/09/1989	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
28432	ADEMIR DOS SANTOS	08/01/1975	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	14:00
28446	JULIANA MOSCA DE OLIVEIRA	30/12/1984	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	17/05/2019	14:00
28491	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1977	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00
28423	ALESANDRO PACHECO DA SILVA	12/08/1983	PORTO VELHO	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	17/05/2019	14:00

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5859392** e o código CRC **53D4F9A0**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 423/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição material de expediente, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.057477/2019-03, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** vencedora dos itens 019, 035, 045, 046, 049 e 051, no valor total de **R$ 3.721,75** (Três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Porto Velho, (RO), 09 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5849673** e o código CRC **BB16524E**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 423/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição material de expediente, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.057203/2019-14, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP,** vencedora dos itens 014, 015, 016 e 018, no valor total de **R$ 5.025,00** (Cinco mil e vinte e cinco reais). Porto Velho, (RO), 08 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5829520** e o código CRC **3B5058F1**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 423/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição material de expediente, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.057663/2019-34, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **HELIO MASASHI SAITO & CIA,** vencedora dos itens 021, 026 e 047, no valor total de **R$ 2.522,00** (Dois mil e quinhentos e vinte e dois reais). Porto Velho, (RO), 08 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5829272** e o código CRC **26316741**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 423/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição material de expediente, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.057593/2019-14, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME,** vencedora dos itens 004, 007, 036 e 044, no valor total de **R$ 2.602,55** (Dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Porto Velho, (RO), 08 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5828084** e o código CRC **73894BC2**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 005, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 084/2019, referente ao Pregão Eletrônico de n° 592/2018, cujo objeto é Aquisição de Software, tendo como fornecedora a empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA,** no valor total de **R$ 411.510,00** (Quatrocentos e onze mil e quinhentos e dez reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.159665/2019-67. Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5836718** e o código CRC **A8641F4E**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 037/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.134441/2019-42, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **MAQUIPARTS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** vencedora do item 004, no valor total de **R$ 169.000,00** (Cento e sessenta e nove mil reais). Porto Velho, (RO), 08 de maio de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5830038** e o código CRC **C7994D28**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 561/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo n° **0009.385973/2018-65**, cujo **Objeto** é Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições e transporte de agregados para serviços de recuperação, em CBUQ, em várias rodovias Estaduais, foi homologada em favor das empresas: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** vencedora do lote 001, com proposta no valor total de **R$ 1.747.195,59** (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** vencedora dos lotes 002 e 003, com proposta no valor total de **R$ 3.916.307,30** (Três milhõe, novecentos e dezesseis mil, trezentos e sete reias e trinta centavos). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 09 de maio de 2019.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5858917** e o código CRC **8C4DAA39**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 072/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 088/GP/2019, às fls. 305, Ofício nº 100/GP/2019, às fls. 310/311, Justificativa, às fls. 312, Plano de Trabalho, 313/316, Memorial Descritivo, às fls. 317/329, Planilha Orçamentária, às fls. 330/331, Memória de Cálculo, às fls. 332/334, Parecer Técnico, às fls. 429 e vº, Relatório de Fiscalização, às fls. 432/434, Despacho nº 122/GECOC/DER/2019, às fls. 435, Justificativa, às fls. 438, Parecer nº 0161/2019/CONV/PROJUR/DER-RO,441/444 e vº De acordo do Diretor Geral, às fls. 444 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.045611/2018-34.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de remoção e seleção de cobertura e estrutura, troca de estrutura de madeira para cobertura em fibrocimento e troca de cobertura em fibrocimento.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 072/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O saldo do referido Termo é de **R$ 80.465,79** (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 43.687,92** (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 344.
§ 2º. O restante do valor de **R$ 36.777,87** (trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 439.
§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bertoletti Siviero**, **Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5831894** e o código CRC **E7DC9DF6**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/00332/2018** para a obra de Reforma e Recuperação da Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-496 (antiga rodovia do Álcool) – km 22,3, no trecho: RO-391/Novo Plano, com 90,00m de extensão, sobre o "Rio Pimenta Bueno", no município de Chupinguaia-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 141105, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/01418/2014** para a obra de Execução de obras de infraestrutura incluindo complementação e construção de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Maranatá, com extensão total de 39.656 metros, município de Chupinguaia - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 141134, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/01204/2014** para a obra de Execução de obras de infraestrutura incluindo complementação e construção de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Zé Bentão, com extensão total de 37.698 metros, nos municípios de Corumbiara e Chupinguaia - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/02439/2017** para a obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 03, Trecho; Entrº RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1000+0,000, com extensão de 20,00 Km, no município de Corumbiara/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/02440/2017** para a obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rodovia 370, Lote 05, Trecho: Entre RO 485/489 (corumbiara - Parecis), Seguimento: Est. 2000+0,000 à Est. 3218+15.617 com extensão de 24,38 Km, no município de Chupinguaia/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/02441/2017** para a obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod.370, Lote 04, Trecho: entre RO 485/489 (Corumbiara - Parecis) segmento: Est. 1000+0,000 à Est. 2000-0,000 com extensão de 20 Km no município de Corumbiara/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/02442/2017** para a obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 06, Trexo; Entrº RO 485 (Corumbiara) Vila dom Bosco - Entrº RO 391 (Trevo da Pedra), segmento: Est. 2,004+0,000 à Est. 2.686+12,40, com extensão de 13,65 Km, no município de Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/02443/2017** para a obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 07, Trexo; Entrº RO 485 (Corumbiara) Vila dom Bosco - Entrº RO 391 (Trevo da Pedra), segmento: Est. 1,000+0,000 à Est. 2.004+0,000, com extensão de 20,08 Km, no município de Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/02444/2017** para a obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 08, Trecho; Entr. RO 485 (Corumbiara) Vila dom Bosco - Entrº RO 391 (Trevo da Pedra), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1,000+0,000, com extensão de 20,00 Km, no município de Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5856452** e o código CRC **A0AFAF93**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/17/FITHA, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 184/SEMPLAN/PMB/2019 às fls. 380, Despacho/GECON, às fls. 3821 vº, Parecer nº 053/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 407/409, De acordo do Presidente/FITHA, às fls. 409 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00042-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 051/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5750919** e o código CRC **F1DD7460**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo n° 01.1420.02247/2014

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei n° 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual n° 5.459, de 11 de fevereiro de 1992 RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa de fornecimento de mão de obra de reeducandos, referente ao mês de março/2019 (Convênio - 001/15/PJ/DER), no valor de R$ 46.116,03 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e três centavos) em favor da Secretaria Estadual de Justiça do Estado de Rondônia-SEJUS, despesa esta realizada.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5832841** e o código CRC **7996C7F3**.

JUCER

EXTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, celebrado em 1º de abril de 2019, entre Jucer e a empresa Saraiva & Tanaka Empreendimentos Imobiliários LTDA, objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando a viger até 31/03/2020, Processo Administrativo nº 0018.299953/2018-63 (01.1122.00030-0000/2016), valor mensal do contrato R$ 1.902,81, Fonte de recurso: 0240, Programa de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: Vladmir Oliani/Presidente/Jucer, Thiago Tanaka Penha/Locadora e Winston Clayton Alves Lima/Procurador do Estado.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300037630

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5846778** e o código CRC **099510D5**.

IPEM

Portaria nº 63/2019/IPEM-GAB

Portaria nº 95/2018/GAB/IPRM/RO

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

Considerando, o constante no Processo SEI nº 0017.421521/2018-55.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da administração Pública, a contar de 10.12.2018, o gozo de 11 (onze) dias de férias da servidora BRUNA ALVES SOUZA, Agente em atividades Administrativas, Matrícula n. 300128838, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, marcadas anteriormente para o período 20 (vinte) dias (01.12.2018 a 20.12.2018), referente ao exercício de 2018, ficando a fruição dos 11 (onze) dias para data oportuna.

Porto Velho - RO, 07 de dezembro de 2018.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 10/05/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5865913** e o código CRC **E71FCF78**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.070339/2019-11**
INTERESSADO (A): **Andressa Virgínia Muniz Carneiro e Arnaldo Martins Souza.**

VALOR: **R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para a Tomadora Andressa Virgínia Muniz Carneiro; R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para o Tomador Arnaldo Martins Souza.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Andressa Virgínia Muniz Carneiro e Arnaldo Martins Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 30/2019/IPEM-CI de 07 de maio de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Andressa Virgínia Muniz Carneiro e Arnaldo Martins Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5809542** e o código CRC **652794B9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.040870/2019-51**

INTERESSADO (A): **Igor Argento e Jesus Ribeiro de Castro.**

VALOR: **R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para o Tomador Igor Argento**; **R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para o Tomador Jesus Ribeiro de Castro.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Igor Argento e Jesus Ribeiro de Castro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 25/2019/IPEM-CI de 26 de abril de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Igor Argento e Jesus Ribeiro de Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5809702** e o código CRC **4967F150**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.102644/2019-71**

INTERESSADO (A): **Edivaldo de Lima Viana.**

VALOR: **R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Edivaldo de Lima Viana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 31/2019/IPEM-CI de 07 de maio de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Edivaldo de Lima Viana** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5809853** e o código CRC **F04737DF**.

SOPH

RESOLUÇÃO N. 001/2019/SOPH-GAB

Estabelece as faixas e valores de contribuição como participação no custeio da alimentação, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, empresa pública estadual criada pela Lei 729/97, por meio da Diretoria Executiva - DIREX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a participação do empregado no custeio da alimentação, regularmente estabelecido no Art. 458 da CLT e Lei n.º 8.860/1994, no percentual de até 20% e considerando a escala salarial do quadro de empregados,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer as faixas e valores de contribuição como participação no custeio, conforme quadro a seguir:

Faixa Salarial (salário base)	Valor da participação (R$)
Até R$ 1.999,00	30,00
De R$ 2.000,00 a R$ 3.999,99	60,00
De R$ 4.000,00 a R$ 5.999,99	90,00
De R$ 6.000,00 a R$ 7.999,99	120,00
A partir de R$ 8.000,00	150,00

Art. 2.º: os valores de contribuição poderão ser alterados em conseqüência de alteração do valor do auxílio alimentação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2019.

Amadeu Hermes Santos da Crus
Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira

Fernando César Ramos Parente
Diretor de Fiscalização e Operação

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Diretor(a)**, em 09/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, **Diretor(a)**, em 09/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5338167** e o código CRC **31393AD6**.

PGE

Portaria nº 201/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **15.04.2019**, a estagiária **MARIA EDUARDA BRANDÃO VEIZAGA,** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria do Contencioso,** anteriormente lotada Procuradoria Fiscal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5616479** e o código CRC **B7C87052**.

Portaria nº 206/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **25.02.2019**, a estagiária **BIANCA GARCIA MOREIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5695579** e o código CRC **6417F00A**.

Portaria nº 207/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **01.02.2019**, a estagiária **LETÍCIA SALES PANTOJA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5695795** e o código CRC **9293E226**.

Portaria nº 213/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º, inciso XI e do art. 12º, inciso III, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

TORNAR público os elementos da Identidade Organizacional desta Procuradoria Geraldo Estado de Rondônia, a saber, **MISSÃO**: "Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade."; **VISÃO**: "Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes". e **VALORES**: "Legalidade, ética, eficiência, eficácia, dedicação, comprometimento e probidade.".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5739989** e o código CRC **56381423**.

Portaria nº 227/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **01.03.2019**, a estagiária **JAQUELINE VITÓRIA NERY DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria das Execuções Judiciais, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5788803** e o código CRC **1551573D**.

Portaria nº 228/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **27.02.2019**, a estagiária **ANDREIA LIMA RODRIGUES**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria das Execuções Judiciais, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5788816** e o código CRC **06D54B36**.

Portaria nº 229/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de **01.04.2019,** a Gratificação de Atividade Específica, à servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA,** matricula nº 300064017, ocupante do cargo de Assistente em Previdência**,** lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5794965** e o código CRC **EF001D8D**.

Portaria nº 231/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **ODAIR GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300141534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 27.04 a 16.05.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5808467** e o código CRC **8370ED0C**.

Portaria nº 233/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674, da mesma data.

R E S O L V E:

CONVOCAR o servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300115781, lotado no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado, a partir do dia 02.05.2019, para desenvolver suas atividades junto a FHEMERON, considerando que o mesmo encontra-se de Licença Médica para acompanhar pessoa da família, no período de 02.04.2019 a 16.05.2019, conforme Processo 0020.167015/2019-37.

A presente convocação condiciona-se à anuência do servidor, cuja licença deve ser suspensa em caso de aquiescência.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 09/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5852353** e o código CRC **E496FEFA**.

EDITAL Nº 13/2019/PGE-CORREG

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNA PÚBLICO que, **desde 27.04.2019**, se encontra aberta 01 (uma) vaga na Classe I da Carreira de Procurador de Estado de Rondônia, a ser preenchida pelo critério de merecimento.

Os Procuradores do Estado, que tenham implementado o interstício mínimo de 03 (três) anos, na Classe de Procurador Substituto, na referida data, observado o disposto no artigo 16, VI, da Lei Complementar n. 620/2011, e que estejam interessados em concorrer à referida promoção pelo critério de merecimento, deverão manifestar interesse junto à Corregedoria Geral da PGE/RO, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO

CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5853713** e o código CRC **889A8675**.

CGE

Portaria nº 80/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

REMARCAR, o 1º e 2º período do gozo de férias, da servidora Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico, matrícula nº matricula 300020258, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/07/2019 a 15/07/2019 e 07/10/2019 a 21/10/2019, referente ao exercício de 2019, ficando para usufruto na data de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5804148** e o código CRC **4A221A68**.

Portaria nº 81/2019/CGE-NRH

Altera a Portaria n. 35/2019/CGE-NRH, publicada no DOE edição 028 de 12/02/2019, e designa novo membro para compor a Comissão do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Edna Miguel Tavares, matrícula 300109100, para coordenar o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

Membro da Comissão:

Maria Gorete Corrêa, matrícula 300045756

Art. 2º - EXCLUIR da Portaria n. 35/2019/CGE-NRH, publicada no DOE edição 028 de 12/02/2019, o membro da comissão, Franklin Ribeiro, matrícula 300150945.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 09/05/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5807407** e o código CRC **5FD97BF7**.

SUGESP

Decreto de 03 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4491018 a viagem de **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019, com a finalidade de participar de reunião para tratar de vários assuntos, como proposta de atualização do termo e cooperação celebrado entre as Procuradorias Estaduais e o Estatuto do CONPEG, deliberação de estratégias com o Governo Federal e reequilíbrio do pacto Federativo Nacional, apresentação de informes da câmara técnica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5750670** e o código CRC **8B87CD71**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer da PGE 34 (4201494) retroativo a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Adjunta de Saúde de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, a fim de participar do Encontro de Gestores de Ex Hospitais Colonias de Hanseniase, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5799379** e o código CRC **7984DA45**.

Decreto de 03 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5695149 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, as cidades de Campinas - SP / Porto Velho-RO , no período de 13 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019,com a finalidade de Realizar o translado do helicóptero desta SESDEC, marca SCHWEIZWER, modelo 300CBI, matrícula PR-HEL, desta capital até a cidade de IPEÚNA/SP, para manutenção na empresa SCODA Aeronáutica Ltda, de 2000 (DUAS MIL) horas do motor da aeronave e, ainda, realizar as Revalidações das Habilitações de Helicóptero Monomotor a Turbina (HMNT) No Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso, quando da passagem dos pilotos pela cidade de Cuiabá/MT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BRUNO RANCONI BEZERRA MAJOR PM
- RACHID DINIZ FERREIRA SALLE CAPITÃO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5766201** e o código CRC **7A4D7BA1**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5822167 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, com a finalidade de participar das disciplinas e do estágio obrigatório do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) na Escola de Enfermagem Anna Nery, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LUANA PAULA FIGUEIREDO CORREIA FONOUDIÓLOGA
- MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS ENFERMEIRA
- EDILENE MACEDO CORDEIRO COORD.ESTADUAL DO BANCO DE LEITE E FACILITADORA
- CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS ENFERMEIRA
- SAMIA CAROLINA REIS E SILVA ENFERMEIRA
- ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5826461** e o código CRC **A2EA971C**.

Decreto de 06 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5775712 a viagem de **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Secretária da Executiva da Governadoria, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de MANAUS/AM, no período de 07 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião do GT47 - Reforma Tributária e Assuntos Legislativos, na reunião serão discutidas matérias referentes à reforma tributária, que poderá ser aplicada no Brasil já em 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5785520** e o código CRC **2C682947**.

Decreto de 06 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5770808 a viagem de **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador, lotado(a) no Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019, com a finalidade de participar

de Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes aos RPPS - COPAJURE, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5776021** e o código CRC **4C8FDAC5**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5794618 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de participar da Feira Hospitalar 2019, com o objetivo de adquirir e ampliar conhecimentos das Inovações Tecnológicas no Campo da Ciência no que tange os equipamentos e materiais na área medico hospitalar. Utilizando assim mais experiencias que serão aplicadas nas atividades profissionais junto a Agencia Estadual de Vigilância em Saúde, com ônus de passagens para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635/0207 - COTA PARTE FES.

- GILBERTO DANTAS DE ARAUJO ENFERMEIRO

- JOSE INACIO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5820688** e o código CRC **1E8536A7**.

Decreto de 03 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5750310 a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ,** Secretário de Estado da SESDEC, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de participar de Reunião para discutir a execução de Emenda Parlamentar de Bancada - 0GU 2019, disponibilizada para a Segurança Pública do Estado de Rondônia, bem como realizar visita à Secretaria Nacional de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5751159** e o código CRC **D28206D3**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5791477 a viagem de **CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 07 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de Participar da Oficina Estratégias para Grupos de Ajuda Mútua, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5798996** e o código CRC **47DDF049**.

Decreto de 03 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5762254 a viagem de **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, Comandante do Resgate, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Brasilia/DF, no período de 06 de maio de 2019 a 08 de maio de 2019, com a finalidade de representar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia na Qualidade de Expositor, da Audiência Pública da Comissão de Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5764481** e o código CRC **4B3A62DF**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5806800 a viagem de **JULIO CESAR ROCHA PERES,** Presidente, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 16 de junho de 2019 a 21 de junho de 2019, com a finalidade de Participar de atualização técnica no I Seminário Acadêmico Muniz de Araújo - Novos Horizontes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5807804** e o código CRC **B73EF912**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5765246 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALEXANDRE GONÇALVES VIANA CAPITÃO PM

- FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA CHEFE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5827038** e o código CRC **CD52AAB1**.

Decreto de 06 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5776614 a viagem de **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Secretário Geral, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de NATAL/RN, no período de 12 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar do Curso Excelência no Atendimento ao Cliente Interno e Externo no Âmbito da Administração Pública, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5785891** e o código CRC **35148614**.

Decreto de 06 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5766351 a viagem de **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de maio de 2019 a 07 de maio de 2019, com a finalidade de Participar de Audiência com Ministro da Saúde, para definir estratégias e elaborar plano de trabalho em conjunto com o Governador do Estado de Rondônia, para tratar questões de reforma do Hospital João paulo II e Construção do Hospital Heuro, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5786363** e o código CRC **E530091E**.

Decreto de 06 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5766002 a viagem de **GILBERTO OLIVEIRA JÚNIOR**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião GT60 - Meio de Pagamentos Eletrônicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5775055** e o código CRC **4803BADD**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5818478 a viagem de **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Capitão PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de MANAUS/AM, no período de 19 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de participar da abertura do "I Seminário Interestadual de Abordagem a Embarcações" no evento o citado profissional procederá uma apresentação, explanando procedimentos de abordagem fluvial, embarcações e equipamentos utilizados nas ações policiais do Estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5822678** e o código CRC **8B4E2F31**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5795780 a viagem de **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam e **FABRICIO DA SILVA LEME**, Assessor, lotados(as) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar de Reunião gestão Territorial - Reunião IBAMA/SAE/SEDAM, e da 88ª Reunião Ordinária da ABEMA e da 132ª Reunião Extraordinária do CONAMA, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5799969** e o código CRC **22C1666A**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5795864 a viagem de **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participar e acompanhar o Exmo Governador do Estado de Rondônia em agenda oficial, incluindo audiências com alguns Ministros para tratar de assuntos relativos a Saúde, Infraestrutura, Desenvolvimento, Agricultura, dada a interdisciplinariedade das questões Ambientais, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5800322** e o código CRC **9DDFA58D**.

Decreto de 06 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5785659 a viagem de **EDVALDO BOTELHO ARAÚJO**, Professor Nivel III, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019, com a finalidade de Participar do Curso Nacional de Treinador de Voleibol Nível III, autorizado pela Confederação Brasileira de Voleibol e realizado pela Federação Paulista de Voleibol, com ônus somente de passagens para fonte 0220 - Transferência Financeira da União para Desporto Lei 9.615 de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5787372** e o código CRC **205A8FE8**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5771972 a viagem de **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Superintendente/Setur, lotado(a) na Superintendência de Turismo- SETUR, à cidade de GOIANIA/GO, no período de 07 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de participar da "98ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5804978** e o código CRC **BF81EF50**.

Decreto de 06 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5785113 a viagem de **CICILEIA CORREIA DA SILVA,** Assessora Técnica e **VILSON LOPES CARDOSO**, Bioquímico, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 02 de junho de 2019 a 05 de junho de 2019, com a finalidade de Representar a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e o LACEN/RO, participar da oficina de planejamento para estruturação da Rede de Laboratórios de Hanseníase Região Norte e Nordeste, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5786773** e o código CRC **D89CBEA8**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5795522 a viagem de **GAIO CACULAKIS RITA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de participar do INTERFORENSICS - Conferência Internacional de Ciências Forenses, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5804006** e o código CRC **EE640786**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5801686 a viagem de **ALINE DOS ANJOS VILELA**, Enfermeira/ Coordenador de Atenção Integral a Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, com a finalidade de Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde no SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5805421** e o código CRC **642CFCE3**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5808316 a viagem de **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, Coordenadora, lotados(as) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, as cidades de São Paulo/SP - Curitiba/PR, no período de 12 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com a finalidade de participar de Reunião com Secretaria de Desenvolvimento Econômico e com Presidente da Agência Invest em São Paulo/SP, visita técnica com instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, reunião com Secretário do Planejamento e Projetos Estruturantes em CURITIBA/PR, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5818065** e o código CRC **57A7E338**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5805981 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Palmas/TO, no período de 26 de maio de 2019 a 09 de junho de 2019, com a finalidade de Implantar a Lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na Polícia Militar do Estado de Tocantis, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DOUGLAS MARINK DE MIRANDA GERENTE DE TECNOLOGIA DA SESDEC

- MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA CAPITÃO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5806395** e o código CRC **A3BE4F55**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5827874 a viagem de **PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 08 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participação no VII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, com ônus somente de diárias para fonte 0234- Fundo Especial de Modernização da PGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5829830** e o código CRC **64A1B4B9**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5802472 a viagem de **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Ouvidor Geral do Estado, lotado(a) na Ouvidoria Geral do Estado - OGE, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 12 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso a Informação, e participação da Reunião da Rede de Ouvidorias, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5803513** e o código CRC **0681DB19**.

Decreto de 07 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5791407 a viagem de **ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO**, PCC e **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Londrina/PR, no período de 21 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de participar e apresentar artigo cientifico intitulado "O ensino da Educação Física Mediado pela Tecnologia: Um Relato de Experiência no Ensino Médio no Estado de Rondônia", no evento 9º Congresso Norte Paraense de Educação Física e 4º Encontro Nacional de Professores de Educação Física, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5796638** e o código CRC **43C15B65**.

Decreto de 09 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5800774 a viagem de **NATAN OLIVEIRA DA COSTA,** Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião do Conselho Administrativo do Consórcio Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5840834** e o código CRC **79ED270E**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5818898 a viagem de **CÍNTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, Assessora II, lotado(a) na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 19 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de participar do curso "Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5825586** e o código CRC **EED65100**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5823617 a viagem de **CLAYTON LUZ PEREIRA**, Agente Penitenciário, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de participar do I Curso de Gestão de Instrumentos de Repasses Depen, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para fonte 0243 - Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5827521** e o código CRC **4A98C69C**.

Decreto de 08 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5827859 a viagem de **MARILDA DE OLIVEIRA**, Analista Amb/Eng.Florestal, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de participar do WORKSHOP sobre o programa de regularização ambiental (PRA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5828605** e o código CRC **A5EB224C**.

Decreto de 09 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5836245 a viagem de **ERIKA CAMARGO GERHARDT**, Secretaria Subchefe da Casa Civil, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de participar da Oficina de Planejamento Estratégico do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5847117** e o código CRC **2D089DE8**.

Decreto de 09 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIAR conforme solicitação 5843253 a viagem dos servidores abaixo relacionados, Secretária da Executiva da Governadoria, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 de maio de 2019 a 11 de maio de 2019, com a finalidade de Participar da Reunião Técnica: Programas de Regularização Ambiental AC, AM E RO, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

- MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA COORD. DE PATR. ADMINISTRAçãO E FINANçAS
- GEOVANI MARX ROSA EXT. RURAL
- CARLOS ROBERTO COELHO ASSISTENTE TECNICO AMBIENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5846198** e o código CRC **3F10458C**.

Decreto de 09 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5845602 a viagem de **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO,** Assessor Técnico, lotado(a) na GOVERNADORIA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, com a finalidade de participar da Oficina de Planejamento Estratégico do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, que consiste em processo de imersão cuja

dinâmica prevê a discussão e análise do contexto amazônico, identificação de desafios e oportunidades, definição de eixos estruturantes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5848022** e o código CRC **EB949A1E**.

SEPOG

Portaria nº 87/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Exame de Seleção de Estágio, torna público a VIII CONVOCAÇÃO de estagiários aprovados e classificados no Concurso para - EDITAL 001-2017/SEPOG, CONVOCA:

Nº	NOME	CURSO	PCD	LOCALIDADE	ÓRGÃO	TURNO	A CONTAR DE:
01	Matheus Freitas Silva	Engenharia Civil	Não	Jaru	SEPOG	Manhã	11/03/2019

* PCD - Pessoa com deficiência

Os candidatos convocados deverão comparecer nos endereços indicados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lista de Convocados, prorrogáveis por mais 30 (trinta) a pedido do mesmo, observando os requisitos previstos no Edital supracitado, especialmente no tocante ao item 6, qual seja "Dos Requisitos do Candidato para Ingresso no Quadro de Estagiários".

Ademais, informamos que o atendimento para a entrega de documentação para admissão ocorrerá nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE
Secretaria Executiva Regional de **Jaru -SER III**	Rua Tapajós, 3537, Setor 02	07h30min às 13h30min	69-3521-6186

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (69) 3216-5088.

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto/ SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5166797** e o código CRC **CABB5071**.

TERMO

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2019.

PROCESSO Nº**. 01.2601.00134-0000/2014**

CONTRATO Nº.: **172-PGE/2016**

CONTRATADA: **CONCREZON - INDUSTRIA E COM. EIRELLI-EPP**

O Senhor **Jailson Viana da Almeida** , Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições determina a **PARALISAÇÃO** da Construção do Hospital de Seringueiras/RO pelo motivo a seguir.

Decide paralisar a obra , por ausência de pagamentos das seguintes medições: 16ª e 17ª , sendo estes recursos supracitados necessários ao contratado à aquisição de insumos e a capacidade de manter colaboradores.

Tendo em vista a continuidade futura da obra e entrega plena do objeto, até que seja normalizada a situação financeira afim de não causar maior transtorno a população bem como não causar dano a empresa contratada e não causar dano ao erário.

Ademais, cabe ressaltar que o processo em epigrafe tem forma física, desde modo o Termo de Paralisação encontra-se anexo (5695077) , ficando o texto aqui expresso como cópia fiel ao termo, com inicio da paralisação a contar da data de ciência da empresa contratada de 28 de fevereiro de 2019.

CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA
COORDENADOR

Documento assinado eletronicamente por **Cezar Oliveira de Souza**, **Coordenador(a)**, em 03/05/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5694738** e o código CRC **2B13DB2E**.

SEGEP

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 368/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante á folha 17 e 18, do Processo n. 01-1712.05545-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 31 de julho de 2017, da servidora **GENIZE KAOANY ALVES VASCONCELOS**, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300135567, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790517** e o código CRC **A1EE20DB**.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho da Assessoria Técnica, constante à folha 42, do processo n. 01-1401.00762-0000/2017,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de julho de 2004, publicado no DOE. n. 0092, de 23 de agosto de 2004, que exonerou, o servidor **EDSON DE QUEIROZ MAGALHÃES**, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300049366, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de maio de 2004,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 16 de maio de 2004,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790635** e o código CRC **0CBEF6B1**.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Despacho da Assessoria Técnica, constante à folha 27, do Processo n. 01-1601.14668-0000/2017,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte, os Termos do Decreto de 9 de janeiro de 2019, publicado no DOE. Edição 009, de 15 de janeiro de 2019, que exonerou a servidora **CONCEIÇÃO DO SOCORRO MONTEIRO MACHADO,** do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 66.531-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: EXONERAR, com data retroativa a 1º de dezembro de 1999,...

Leia-se: EXONERAR, com data retroativa a 1º de dezembro de 1989,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790778** e o código CRC **34B11BB6**.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 30.586/2019, constante à folha 23 e, Informação da Assessoria Técnica/SEGEP, folhas 26 e 27, do processo n. 01-1601.02009-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 1º de março de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **NERLI BARGLINI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790932** e o código CRC **FA550C91**.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 31.054/2019, constante à folha 148 e, Informação n. 402/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, folha 153, do processo n. 01-1712.01254-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 22 de março de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ISABELA CRISTINA GOMES SMANIOTTO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300053670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791048** e o código CRC **D0970323**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4422 (3751742), constante no Processo n. 0049.042113/2017-82,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 8 de novembro de 2018, da servidora **ENILCE TAVARES DE CARVALHO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300134871, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5832610** e o código CRC **4FC4444C**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confe re o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 529 (5597570), constante no processo n. 0030.085201/2019-30,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2019, o servidor **ROBERT FRED GOMES AZEVEDO** , do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300149535, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5837486** e o código CRC **6F107ED5**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 136 (4710588), constante no Processo n. 0029.018193/2018-74,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro 2018, da servidora **JOSELI DE LIMA PEREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052970, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5837535** e o código CRC **6BADC926**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 138 (4712320), constante no processo n. 0031.153012/2018-14,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 10 de maio de 2018, o servidor **ENIO CARSTENS TELLES,** do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300149115, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5837606** e o código CRC **E82F3FBA**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 690 (5560594), constante no processo n. 0019.049597/2019-18,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2019, o servidor **VAGNER CÂNDIDO NASCIMENTO**, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300103949, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834942** e o código CRC **7A44040A**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 689 (5560298), constante no processo n. 0029.083052/2019-11,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2019, a servidora **CLAUDIA VERONICA ESPINOZA DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057754, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5835304** e o código CRC **AD2B36CF**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 687 (5560040), constante no Processo n. 0029.245243/2018-94,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 17 de julho de 2018, da servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300118110, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5835598** e o código CRC **B70B40BB**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 682 (5555959), constante no Processo n. 0035.164818/2018-90,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 21 de maio de 2018, do servidor **RENAN DE PAULA NEVES**, do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, Matrícula n. 300149098, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5835907** e o código CRC **65897549**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 634 (5467340), constante no Processo n. 0029.330999/2018-38,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, do servidor **EDSON SIZMOSKI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117599, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5836900** e o código CRC **22025CFF**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 137 (4710920), constante no processo n. 0029.006702/2019-05,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2019, a servidora **LELIANE DALA ROSA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071749, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5836993** e o código CRC **8A6AC4A8**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 139 (4712980), constante no Processo n. 0053.466772/2018-22,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2018, da servidora **SUELLEM RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068948, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5837181** e o código CRC **59B0A6DC**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 545 (5686216), constante no processo n. 0036.054050/2019-18,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019, a servidora **TANIA LEAL MOREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300137110, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5832983** e o código CRC **84E24D4D**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 533 (5611493), constante no processo n. 0051.005304/2019-86,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de janeiro de 2019, o servidor **RODRIGO RODRIGUES AGUIAR**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300143719, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833256** e o código CRC **6A5A27A0**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 544 (5685701), constante no processo n. 0051.110198/2019-51,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de março de 2019, o servidor **DINO CESAR KULBA**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120334, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833442** e o código CRC **ACD32A30**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 698 (5605717), constante no processo n. 0019.113322/2018-37,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de março de 2019, o servidor **CAIO KLIPPEL AMARAL**, do cargo de Médico Legista, Matrícula n. 300124738, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833797** e o código CRC **A67FB99E**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 532 (5607815), constante no processo n. 0030.111800/2019-16,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2019, a servidora **RICHELY ROMERO RODRIGUES** , do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300149546, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834123** e o código CRC **BA3F4D9A**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 530 (5601826), constante no processo n. 0029.068253/2019-81,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019, a servidora **DAIANE DEZAN**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141177, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834277** e o código CRC **D23BF352**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 697 (5604725), constante no processo n. 0051.090389/2019-90,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de de 2019, a servidora **CRISTIANE CARVALHO DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120597, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834520** e o código CRC **49967A21**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 135 (4710169), constante no Processo n. 0031.455737/2018-36,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2007, da servidora **JANE LUCIA VEDOIN**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300028424, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834718** e o código CRC **9048DC11**.

Portaria nº 5730/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, REQUERIMENTO a fl. 3, Justificativa as fls. 20 e 21, Planilha de Calculos a fl. 34, Autorização fl. 36, Despacho GAB/SEFIN a fl.38, Despacho GAF/PC/RO à fl.50, Despacho NCP/SEGEP à fl. 57, que consta nos autos do Processo n. 1503.00442/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **FRANCIELENA DA PAIXAO MENDES**, Escrivão de Policia, Matrícula n 300021629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ 2ªDEL.POL.CIVIL/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 7.3.2009 a 6.3.2014.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5819939** e o código CRC **99120658**.

Portaria nº 5768/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 2395/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.216340/2018-00;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUÁRIO**, Assistente de Gabinete, matrícula 300140514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.03.2018 a 20.03.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição

10 (dez) dias no período de **23.07.2018 a 1.08.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **07.08.2018 a 16.08.2018**.

Porto Velho - RO, 08/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5824804** e o código CRC **F99E14C7**.

Portaria nº 5778/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Documento 5690988, que consta no autos do processo n. 0052.440123/2018-10;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO BRITO DA SILVA,** Chefe de Núcleo, matrícula 300148187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **2.1.2019 a 21.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2019 a 30.7.2019.**

Porto Velho - RO, 08/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833247** e o código CRC **7DC9D93D**.

Portaria nº 5779/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 4/2019/SEGEP-GCP, que consta no autos do processo n. 0031.036858/2019-63;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA SOLANGE GOMES HOREAY**, Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula n. 300015690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **12.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, concernente aos 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **2.12.2019 a 21.12.2019**.

Porto Velho - RO, 08/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833755** e o código CRC **E38EE27A**.

Portaria nº 5788/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº

05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 203/207, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019-CPADS/SEGEP/RO, de 25 de março de 2019, instaurado pela Portaria nº 3203/2019/SEGEP-CPADS, de 21 de fevereiro de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 054, pág. 54, do dia 25 de março de 2019, e de acordo com a decisão proferida às fls. 210/211, dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Declarar **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do Servidor Público Federal **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA,** Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal **(**EC nº 60/2009**),**Matrícula Siape nº **2363548,** a época dos fatos em apuração, cedido ao Estado de Rondônia e, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil desta Capital de Porto Velho/RO, pela sua morte, conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO,** Matrícula nº 095703 01 55 2019 4 00063 295 0018857 12, expedida em 26 de abril de 2019, pelo 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, da Comarca de Porto Velho/RO, acostada às fls. 201 dos autos de Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado.

II - ** Determinar o **ARQUIVAMENTO do Processo administrativo Disciplinar nº 005/2019-CPADS/SEGEP/RO, de 25 de março de 2019, instaurado para apurar possíveis infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos I, II, III e IX; 117, incisos II e IX; e 132, incisos I, IV, X e XIII **(**transgressão ao inciso IX do artigo 117**),** todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atribuídas ao servidor acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de maio de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5836625** e o código CRC **263B697A**.

Portaria nº 5794/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.132692/2019-13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5838357** e o código CRC **1B3C045D**.

Portaria nº 5795/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.132692/2019-13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **abril/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NAPF	MARIA DA CONCEIÇAO LEITE	300037580	**30**
2	NAPF	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	3046774	**30**
3	NAPF	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	**10**
4	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5838364** e o código CRC **3A37A718**.

Portaria nº 5841/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.480503/2018-27,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	**30**
2	CAF	WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE	300015686	**30**
3	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5848506** e o código CRC **0894DA97**.

Portaria nº 5842/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.138506/2019-41,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	300031276	**30**
2	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	**30**
3	CAF	ALBEMARA MACEDO FALCAO	300151867	**30**
4	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	**30**
5	CAF	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300138876	**30**
6	CAF	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	**30**
7	CAF	MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300138240	**30**
8	CAF	MANOEL SERAFIM SILVA	300142850	**30**
9	CAF	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	**30**
10	CAF	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5848529** e o código CRC **7EBA964E**.

Portaria nº 5853/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.480503/2018-27,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **abril/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NAPF	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	300000587	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5851086** e o código CRC **9D218BE3**.

Portaria nº 5876/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.191504/2019-81,

R E S O L V E :

ELOGIAR, a servidora aposentada **MARIA ZULEIDE DOS SANTOS,** Professor Pedagoga do ex-território, RG. N. 34034, CPF n. 037.113.232-00, e com imensa satisfação e impulsionado pelo dever justiça e gratidão, e em razão da mesma ter contribuído com a formação intelectual das pessoas que hoje desenvolvem e conquistaram uma profissão e um lugar na sociedade através dos ensinamentos.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5856624** e o código CRC **D9A5E660**.

Notificação nº 56/2019/SEGEP-NCSR

07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO, Matricula n. 300094754**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201.16459-00/2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494041** e o código CRC **C8A17DC5**.

Notificação nº 57/2019/SEGEP-NCSR

07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, **Notifica** o senhor **VALDECI SILVA DA CRUZ, Matricula n. 300109846**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201. 03516-00/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494298** e o código CRC **A582C1E3**.

Notificação nº 58/2019/SEGEP-NCSR

07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, **Notifica** senhora **VIVIANI EBERHADT BERTOLA OERTEL, Matricula n. 300100073**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas,

Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201. 07442-0000/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494343** e o código CRC **BDD99775**.

Notificação nº 59/2019/SEGEP-NCSR

07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, **Notifica** o senhor **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA, Matricula n. 300110018**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201.16994-00/2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494404** e o código CRC **58F3867A**.

Notificação nº 60/2019/SEGEP-NCSR

07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **JEFFERSON FRANCISCO NETO, Matricula n. 300127883**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-1109. 00671-001/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494476** e o código CRC **89DAE976**.

Notificação nº 61/2019/SEGEP-NCSR

07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **JOAO PAULO RAFAEL REZENDE, Matricula n. 300115926**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-1712. 03813-0000/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494577** e o código CRC **BAF78B2A**.

Notificação nº 62/2019/SEGEP-NCSR

07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, **Notifica** o senhor **ADILSON LOPES DE CARVALHO, Matricula n. 300073557**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201.29604-00/2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494614** e o código CRC **D46ADADA**.

SUPEL

Portaria nº 98/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300137520, na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, em substituição ao servidor HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, matrícula n. 300094452, nos períodos abaixo relacionados:

Períodos substituídos	Motivo
30/05/2018	Folga compensatória do banco de horas
15/06/2018	Folga compensatória do banco de horas
19/06/2018 ***a*** 03/07/2018	Férias exercício 2018
04/07/2018	Folga compensatória do banco de horas
07 ***e*** 08/08/2018	Folga compensatória do banco de horas
11/10/2018	Folga compensatória do banco de horas

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30 de maio de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5802034** e o código CRC **DDF89821**.

Portaria nº 99/2019/SUPEL-CI

Designar a Comissão Permanente de Chamamento Público, responsável por realizar as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, bem como da Lei Estadual nº 3.307/ 2013 que dispõe acerca da matéria no âmbito do Estado de Rondônia e no Decreto n° 21.431/2016 o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntária entre a administração pública e a Sociedade Civil.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Chamamento Público, que será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE:

a) IAN BARROS MOLLMANN (Matrícula 300137923);

II - MEMBROS:

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO (Matrícula 300138120);

b) JAIR DA SILVA FRANCA; (Matrícula 300118582);

c) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA (Matrícula 300137932).

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto o membro SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 97/2019/SUPEL-CI, publicada no DIOF nº 081 de 06 de maio de 2.019

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com na data retroativa a 06 de maio de 2.019

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5827811** e o código CRC **493452EF**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.185207/2018-96
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros) para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria Nº 35/2019/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 13/05/2019, às 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA para atender a

determinação da SUGESP. Assim que sanado este ato, a equipe de licitação fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 10/05/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5850661** e o código CRC **ECB05577**.

AVISO

AVISO DE ERRATA COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0009.068331/2017-13.

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG COM CHT), SUPERVISOR AVISEC, SUPERVISOR APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIO X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA AVISEC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de CACOAL SSKW, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que houve alteração no Subitem 1.15 do Quadro Comparativo de Preços, conforme segue: **Foi alterado de**: Vigilância Patrimonial; **Para**: Vigilância APAC; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, fica **REAGENDADO** para o dia **23.05.2019, às 10h00min (horário de Brasília).** Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 09 de abril de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 09/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5855733** e o código CRC **0A79ADF4**.

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 398/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico nº: 0028.099989/2018-20/SEDAM/RO.

Objeto**: Registro de preços para aquisição de veículos (tipo automóvel) para atender ao programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas - PROGESTÃO, visando atender as necessidades da SEDAM**.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 101/GAB/SUPEL, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em detrimento a Pedido de Esclarecimento visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente da Pasta Gestora. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que

implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 09/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5848372** e o código CRC **F4A98832**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°248/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 343/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015.072808/2018-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) - IDARON

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 06/11/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
0039	R$ 5,30

LEIA-SE

ITEM	PREÇO REGISTRADO
0039	R$ 14,50

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 09 de Maio de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 09/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834012** e o código CRC **A9C50289**.

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 094/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
PROCESSO Nº 0029.438164/2018-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFEE BREAK, ÁGUA MINERAL E GELO - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 03/05/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/05/2019

LEIA-SE

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/05/2019

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 09/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5854821** e o código CRC **7D71AB94**.

SEPAT

Portaria nº 47/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Adendo SEPAT-GAF 5714269, datado em 30 de abril de 2019, que consta nos autos do processo 0064.127242/2019-13.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Rosicleia Matos Ramos Rocha,** matrícula n. **300131090** ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado nesta Superintendência, marcado de dezembro de 2019, para os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	24/06/2019 à 08/07/2019	15
	06/01/2020 à 20/01/2020	15

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Matr:. 300155908
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 09/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5799403** e o código CRC **0A07BF1D**.

Portaria nº 50/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 23 5675735, datado em 24 de abril de 2019, que consta nos autos do processo 0064.174089/2019-13.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Eliane Sousa Melo matrícula,** matrícula n. **300147429** ocupante do cargo de Assessor I, lotado nesta Superintendência, marcado de julho de 2019, para os períodos abaixo especificados. Há pretensão de venda de 10 (dez) dias devido demanda de serviços nesta Secretaria.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	**11/07/2019 a 30/07/2019**	20
	Venda **01/07/2019 a 10/07/2019**	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Matr:. 300155908
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 09/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5852230** e o código CRC **D310C327**.

Portaria nº 51/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 29 5741784 e **ADENDO** 5784549, ambos datados em 06 de maio de 2019, que consta nos autos do processo 0064.181680/2019-27.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Amanda Cristina de Souza,** matrícula n. **300147587** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta Superintendência, marcado de junho de 2019, para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	06/01/2020 à 04/02/2020	30

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Matr:. 300155908
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, **Chefe de Unidade**, em 09/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5853853** e o código CRC **EF008842**.

SEFIN

EDITAL Nº 38/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, fica o sujeito passivo assim como seu sócio administrador abaixo relacionados CIENTIFICADOS do Termo de INÍCIO DA AÇÃO FISCAL n. 20191100400022 (DFE 20182500400006), bem como do Termo de INTIMAÇÃO nº 20192600400023, ficando intimados a apresentar, no prazo máximo de 072 hora(s) após a ciência desta intimação, a apresentar os documentos e livros fiscais abaixo assinalados referentes ao período de 01/01/2018 a 31/07/2018. Considera-se realizada esta intimação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital, conforme artigo 112, inciso III, e § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 688/1996;

Livros e documentos – TERMO DE INTIMAÇÃO nº 20192600400023:
Livro Reg. de Entradas
Livro Reg. de Saídas
Livro Registro Apuração ICMS
Livro Reg. Ocorrência
Notas Fiscais de Entrada
Notas Fiscais de Saídas
Comprovantes de Pagamento
Sujeito Passivo e Responsável:
Nome/Razão Social: INCOMADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
Inscrição Estadual: 444685-2
CNPJ: 23.826.919/0001-34
Nome Responsável: GELISON HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO
CPF: 027.227.212-44
João Alberto Bernal
Auditor-Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0300155084

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 09/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5765496** e o código CRC **48D2F85B**.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 594/2018

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.256932/2018-95, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO pelo período de 12 (doze) meses. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME, CNPJ: 01.088.055/0001-68, no valor obtido R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil quarenta reais), a qual teve sua proposta classificada para o Lote 1, no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617328** e o código CRC **8AEE2454**.

IPERON

Portaria nº 324/2019/IPERON-EQPFP
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019,publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 17/2019/IPERON-DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300040511, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS,** matrícula nº 300034125,**período de 08 a 09.05.2019** em virtude de viagem da titular da pasta

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5820670** e o código CRC **64D82706**.

Portaria nº 326/2019/IPERON-EQPFP
Alterar composição de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº. 036/GARH/GAB/IPERON/2015, que designa servidores para compor comissão para gestão do contrato de fornecimento de água no município de Cacoal com a empresa SAAE.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

Gestor do Contrato:

Marilu Terezinha Dalmasso de Rosso

Matrícula nº. 300034046

Membros:

Marceli Haase Barbosa

Matrícula nº. 300031415

Maria Leni Coelho

Matrícula nº. 300034369

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834329** e o código CRC **A37E5C97**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 528 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00118-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA,** portador do **RG nº 8962-SSP/TO,** inscrito no **CPF nº 450.728.841-04,** ocupante do cargo de **Delegado de Polícia,** classe **3ª**, matrícula nº **300059683,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5830595** e o código CRC **307D95F7**.

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.046671/2019-66, que tem como objeto a contratação de filiação e anuidade 2019 (proporcional), junto a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, visando a necessidade da realização de cursos e treinamentos na área especifica de previdência, e com isso, investir no capital intelectual do quadro efetivo deste Instituto, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa ANEPREM, CNPJ nº 02.869.624/0001-75, no valor anual de R$ 600,00 (seiscentos reais), com base no inciso II do artigo 25 da citada Lei, conforme Informação nº 68/2019/IPERON-PROGER de 29/03/2019, acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho (RO), 08 de maio de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) , conforme Informação nº 68/2019/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho (RO), 08 de maio de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5820586** e o código CRC **DDD12B41**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 57 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02757-0000/2017

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 629,** de 04/10/2018, publicado no **DOE nº 200**, de 31/10/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA ROSALVA DE BARROS PADIA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A,** referência **12,** matrícula nº **300016761**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

ONDE SE LÊ:

...classe A.

LEIA-SE:

...classe C.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5753802** e o código CRC **D1EC941D**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 58 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02982-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 064/IPERON/GOV-RO,** de 26/01/2017, publicado no **DOE nº 37**, de 23/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA ANGELICA DE OLIVEIRA JARISMAR,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015642**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 08.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754205** e o código CRC **04E01F36**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 59 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15043-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 163/IPERON/GOV-RO,** de 21/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARGARETE SEVERINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300019832**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754409** e o código CRC **B4E61A56**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 60 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.18249-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 059,** de 23/02/2016, publicado no **DOE nº 52**, de 21/03/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **09,** matrícula nº **300025989**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 20, da LC nº 432/08, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012),** para fazer constar conforme disposto na **INFORMAÇÃO Nº 2180/PGE/IPERON/2018**, de 06/09/2018.

ONDE SE LÊ:

...conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

...com base no artigo 20, da LC nº 432/08, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

LEIA-SE:

...conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade.

...com fundamento no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o § 9º do artigo 20, da Lei Complementar nº 432/2008.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754609** e o código CRC **E8449F2C**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 61 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.21585-0000/2011.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 135/IPERON/GOV-RO,** de 15/02/2017, publicado no **DOE nº 38**, de 24/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ELENA ILINIR LORINI BORELLA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **09,** matrícula nº **300027728**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 082,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 10.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5754811** e o código CRC **00ED7E89**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 63 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes

conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.16847-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 109/IPERON/GOV-RO,** de 07/02/2017, publicado no **DOE nº 38**, de 24/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA TEREZA SERRA GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **15,** matrícula nº **300009969**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 15.

LEIA-SE:

...referência 16.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5796865** e o código CRC **B111AEDE**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 64 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03138-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 252,** de 27/04/2018, publicado no **DOE nº 80**, de 02/05/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **FAUSTO ALMEIDA DE REZENDE,** ocupante do cargo de **Médico**, referência **106,** matrícula nº **300060740**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004,** para constar conforme disposto no **PARECER Nº 912/AUDINT/2018**, de 16/05/2018.

ONDE SE LÊ:

...referência 106.

LEIA-SE:

...referência 205.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5797075** e o código CRC **1BE37F2F**.

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 3/2019/IPERON-EQBEN

COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n°13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00960-0000/2015.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 153/IPERON/PM-RO**, de 12/07/2017, publicado no **DOE nº 143,** de 01/08/2017, que trata da Reforma Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM IZAEL BELARMINO DA SILVA**, **RE 100043052,** para fazer constar conforme **ACÓRDÃO AC2-TC 00252/19,** de 24/04/2019 e **DESPACHO/PGE/IPERON,** de 07/05/2019.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V; 102, II, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, com base no artigo 1º, § 1º; 27, caput da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 42, §1º da Constituição Federal c/c artigo 89, inciso II; 96, incisos II e III; 99, inciso V; 102, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, no artigo 1º, caput, § 1º; 26 e 27, caput, § 1º, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 08/05/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834267** e o código CRC **E6C635FE**.

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reserva Remunerada, indicar expressamente o Processo nº 0016.192117/2019-50 SEI nº 5834267

SESDEC

Portaria nº 195/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Memorando nº 32/2019/SESDEC-OUV (ID 4947977), bem como Despacho SESDEC-ATI (ID 5229683),

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore estudo e apresente proposta de regulamentação e padronização dos dados que devem ser disponibilizados, via sistema web, às partes envolvidas em ocorrências de acidente de trânsito, nos termos seguintes:

- WILLIAN LIMA BARBOSA, Gestor do Sistema Mobile, RE 59025, Presidente;

- CRISTIANO LOPES FERREIRA, Titular da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito , matrícula 30005968, Membro;

- LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALD, Comandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito, RE 09296-9, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5839477** e o código CRC **098B9DDB**.

Portaria nº 197/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências, quanto a nova composição da Portaria de designação de comissão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu Artigo 41, Inciso I, considerando o Processo SEI de 0037.289150/2018-72.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 08 de maio de 2019, o servidor designado na Portaria nº 186/2019/SESDEC-GAB, publicada no DOE nº 078 de 30/04/2019, tendo como intuito apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades e responsabilidade na execução do Contrato nº 283/PGE-2009, que tem por objeto a locação de veículos para utilização como viaturas nas atividades desta Pasta, nos termos seguintes, passando a ser composta por:

Presidente:
RENATO DOS SANTOS VICENTE, 2º TEN BM Matrícula 200002113, e
Membros:
CASSIO DOS SANTOS GAMA, 3º SGT PM RE 07174-8
ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO,Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 300084340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5841523** e o código CRC **02DFC0EC**.

Portaria nº 200/2019/SESDEC-NACAF

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

Concessão de suprimentos de fundos em regime de adiantamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas no Art. 41 da Lei complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, sendo o que consta no processo nº 0037.159238/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor RUBENS DE BRITO MARTINS, CPF: 348.567.062-68, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a despesa com abastecimento com translado do helicóptero da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania**, conforme Plano de Aplicação (5747846)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

a) FONTE DE RECURSO: 010000000;

b) PROGRAMAÇÃO: 1501–0618 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2019NE00353**.

Art. 2º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e a Gerência de Controle Interno da SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R$ 8.000,00

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5854108** e o código CRC **3630EB4D**.

PM

Portaria nº 3480/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Reversão de LTIP e Classificação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Requerimento PM-CP2 (5740758) que solicita a Reversão por término de LTIP,

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme ATA INSPEÇÃO DE SAÚDE DA SESSÃO nº 30/2019 (5742612), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 02 de maio de 2019, para fins de Reversão de LITP,

R E S O L V E:

Art 1º Fica o SD PM RE 08353-7 CARLOS EDUARDO DE BARROS **MACK,** revertido ao Quadro das Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia (QPPM), por término da Licença para Tratar de Interesse Particular, **a contar de 02 de maio de 2019**, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art 2º Fica o policial militar classificado na Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com art. 5º, § 1º, inc. I, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5854351** e o código CRC **3484122F**.

EDITAL Nº 2/2019/PM-CP4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, visando a inscrição de militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos Termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n° 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011 e a Lei nº 4.218, de 18 de dezembro de 2017, **torna público que estão abertas as inscrições, para o ingresso no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada**, para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei n.

09-A, de 09 de março de 1982", para atender a necessidade de segurança pública, mediante as condições estabelecidas neste Edital e previstas na legislação vigente para futuras convocações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição para o Corpo de Voluntários será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar;

1.2 O ingresso no Corpo de Voluntários será realizado em conformidade com as condições preliminares previstas no Decreto n° 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

1.3 A inscrição no Corpo de Voluntários será realizada em conformidade com as condições preliminares previstas na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

1.4 A inscrição no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada é voluntária e poderá ser realizada pelo policial militar na sede dos Batalhões de Polícia Militar do interior e na Coordenadoria de Pessoal na capital, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante do **ANEXO IV** manifestando expressamente a vontade de ser inscrito na qualidade de voluntário para eventual convocação.

1.5 Apenas os ingressos no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada poderão ser convocados, conforme a necessidade da Corporação, para exercerem as atividades descritas no §1º, do Art. 4º, da Lei n 1.053/2002, em qualquer município do Estado de Rondônia, mediante aceitação prévia e vagas disponíveis em edital próprio.

1.6 O voluntário só poderá ser direcionado para as funções que irá exercer após convocação através de ato do Governador.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição será de **13 de maio a 31 de maio de 2019**, neste período o candidato deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição (**ANEXO IV)** e Termo de Adesão (**ANEXO V)**, cujo modelo estará disponível no site da Corporação em "Link" próprio e entregar dentro do prazo estabelecido neste Edital nos locais estabelecidos no Item 1.4, acompanhada da certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

2.2 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

a. Ser voluntário para eventual convocação;

a.1 A convocação de que trata a letra "a" será precedida de processo seletivo dos voluntários que preencherem os requisitos da Lei n 1.053/2002, fixadas em Edital próprio;

b. Ser Policial Militar da Reserva Remunerada da PMRO;

c. Não possuir menos de 02 (dois) anos para a idade de reforma prevista na legislação vigente;

d. Estar capaz para o serviço Policial Militar, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;

e. Ser aprovado em Teste de Aptidão Física (TAF);

f. Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei nº 1053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;

g. Ter parecer favorável do Comandante Geral da PMRO.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.4 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.5 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico;

2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo;

2.7 No ato da inscrição o militar deverá cientificar-se de que seus dados estão atualizados na Ficha Individual do SIGESPOM.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

3.1 A Inspeção de Saúde será realizada na 1ª Junta Médica de Saúde da Coordenadoria de Saúde em Porto Velho-RO conforme calendário de atividades (**ANEXO I**);

3.2 A Inspeção de Saúde é requisito indispensável para a inscrição e objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;

3.3 O candidato será considerado Apto ou Inapto na Inspeção de Saúde;

3.4 Na inspeção de saúde o candidato deverá apresentar:

a. Eletrocardiograma acompanhado de laudo cardiológico;
b. Laudo oftalmológico;
c. Hemograma completo;
d. Glicemia em jejum;

e. Creatinina.

3.5 A junta médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

3.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;

3.7 Os exames entregues serão avaliados pela junta médica em conjunto com o exame clínico;

3.8 A junta médica, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando-o *apto* ou *inapto*;

3.9 Não será aceita inscrição de candidato que:

a. Seja considerado inapto;

b. Deixar de entregar algum exame durante a inspeção de saúde.

4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;

4.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO III** deste edital;

4.3 O candidato será considerado *apto* ou *inapto* no Teste de Aptidão Física;

4.4 Será considerado inapto e, consequentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

a. Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário previstos;

b. Não realizar o teste;

c. Não atingir o desempenho mínimo no teste;

d. Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e/ou Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico.

4.5 Para a execução e aplicação do teste físico, poderá ser designada pelo Coordenador de Pessoal, uma subcomissão composta por três Oficiais PM;

4.6 A data, o horário e o local de realização do Teste de Aptidão Física será previsto no calendário de atividades (**ANEXO I**);

4.7 Dessa etapa do Processo Seletivo participarão os candidatos convocados considerados *aptos* na Inspeção de Saúde;

4.8 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização do teste ou diminuam os seus desempenhos neste, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

5. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

5.2 O Coordenador de Pessoal poderá designar subcomissões presidida por oficial, delegando competências para proceder as avaliações descritas neste Edital;

5.3 Poderá ser designada subcomissões para:

1. Análise dos documentos dos candidatos inscritos;
2. Aplicação de Teste de Aptidão Física.

5.4 As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar **ATA**, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

5.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar em ATA os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O formulário para o preenchimento de recursos, de qualquer das etapas
(**ANEXO VI)**, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

6.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito;

6.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu parecer divulgado no site da PMRO;

6.4 Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação de integrantes do Corpo de Voluntários para prestação de serviço ativo, quando autorizada, terá a duração de 02 (dois) anos, prorrogada por um único e igual período;

7.2 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, poderá ser convocado na conformidade da legislação específica, para desempenhar as atividades descritas no §1º, do Art. 4º, da Lei n 1.053/2002;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados que venham a ser publicados;

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

8.3 Não serão aplicados testes físicos em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

8.4 O candidato que não se apresentar portando a carteira de identidade militar original para a realização das etapas do processo seletivo não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do certame;

8.5 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase;

8.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos testes após o horário fixado para o seu início;

8.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

a. faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;

b. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.8 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato;

8.9 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal da PMRO e em último plano pelo Comandante Geral;

8.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;

8.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ANEXO I
DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
13/05/2019 a 31/05/2019	Período de Inscrição.	Candidato
03/06/2019 a 06/06/2019	Análise das inscrições dos candidatos.	Comissão/Subcomissão
07/06/2019	Convocação para inspeção de saúde	Comissão
11/06/2019	Realização da Inspeção de Saúde na 1ª Junta Médica de Saúde da Coordenadoria de Saúde (Porto Velho)	1ª JMS
12/06/2019	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde e Convocação para o TAF.	Comissão
13/06/2019	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) no Centro de Ensino (Porto Velho) com início as 07:00h.	Comissão/Subcomissão
14/06/2019	Divulgação do resultado do TAF.	Comissão
18/06/2019	Divulgação da análise de Recursos.	Comissão
24/06/2019	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Comissão
25/06/2019	Divulgação dos militares inscritos no Corpo de Voluntários	Comissão

ANEXO II

INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde é de caráter eliminatório.

A Inspeção de Saúde será para verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

O candidato deverá comparecer na 1º Junta Militar de Saúde com os exames previstos neste edital:

I - Eletrocardiograma acompanhado de laudo cardiológico;

II - Laudo oftalmológico;

III - Hemograma completo;

IV - Glicemia em jejum;

V - Creatinina.

Os exames e a inspeção de saúde terão validade de 180 dias.

A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, que deverão ser apresentados no prazo de até sete dias úteis e às suas expensas.

Ao final da Inspeção de Saúde, o candidato será considerado apto ou inapto.

ANEXO III

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.

Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.

Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.

O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:

Teste de corrida de 12 minutos.

O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002;

II – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada.

O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS

Eu, _____ Declaro, para todos os fins de direito, que desejo ingressar no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, para realização de atividades por prazo determinado, me submetendo de livre e espontânea vontade a participar dos atos para ingresso conforme Edital nº 2/2019/PM-CP4, do qual tomei ciência por completo.
Declaro ainda que meus dados estão atualizados na Ficha Individual do SIGESPOM que será utilizada como documento comprobatório do meu histórico de cursos, medalhas e outros que subsidiem o parecer da Comissão para eventual convocação na qualidade de voluntário nas vagas disponíveis em edital próprio a ser lançado.
Declaro, finalmente ter ciência de que o ingresso no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada dependerá da necessidade do serviço e da aceitação prévia e expressa de minha parte.
Anexo a esta ficha entrego para conferência e envio a comissão os seguintes documentos:
a) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
b) Termo de Adesão;
Que após conferido pelo policial militar _____ do _____BPM, será encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Sistema SEI para o setor PM-CP4.

_____-RO, ____ de maio de 2019.

_____
Nome Completo

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTÁRIO

NOME: _____
POSTO/GRADUAÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ATO DE INATIVIDADE: _____
DATA DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA: _____
RESIDÊNCIA: _____

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para o ingresso no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, para realização de atividades por prazo determinado de que trata a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002 e seu Decreto Regulamentador, e manifesto minha adesão ao respectivo processo.

Declaro, finalmente ter ciência de que o ingresso no Corpo Voluntário de Militares Inativos dependerá da necessidade do serviço e que procedia da aceitação prévia e expressa de minha parte.

_____(RO), _____de maio de 2019.

_____
Voluntário

ANEXO VI

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:
Nome completo: _____
Graduação/RE/Nome de Guerra: _____

2. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso):

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

4. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo):

Porto Velho, ___ de junho de 2019.

_____
Nome completo

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/05/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5478964** e o código CRC **1123C233**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017,** torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº.0021.033887/2019-92, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação para a aquisição de certificado digital e-CNPJ A3, com token, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, em favor da empresa: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME, CNPJ: 11587975/0001-84** no valor de **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), conforme quadro comparativo de preços e Parecer PGE n.º 4703596. Porto Velho/RO, 13 de março de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
Ordenador de Despesas
Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/03/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5026752** e o código CRC **72571C0E**.

CBM

Portaria nº 480/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **2º TEN BM RE 0277-3 UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, **Fiscal do Contrato 138/PGE-2019, processo 0004.098975/2019-48,** que trata de Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 litros, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **CB BM RE 0625-0 WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA.**

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 09/05/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5843590** e o código CRC **86C5AD24**.

Portaria nº 483/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que o **CB BM RE 0698-7 FRANKLIM SOARES RODRIGUES *tomou posse*** no 8º (oitavo) dia do mês de maio de 2019, através do Termo de Posse, perante o Senhor **Alessandro Costa de Souza** - Agente Federal de Execução Penal/Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, **Victor Alexandre de Lima Ferreira -** Agente Federal de Execução Penal, no cargo efetivo de **AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL.**

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 08 de maio de 2019**, o **CB BM RE 0698-7 FRANKLIM SOARES RODRIGUES**, de acordo com o disposto no inciso V do art. 89 e inciso II do art. 112, combinado com o art. 113 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia do 1º Grupamento Bombeiros Militar (1º SGBM/ 1º GBM) que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar de 08 de maio de 2019.**

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 08 de maio de 2019.**

Porto Velho, RO, 09 de maio 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 09/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5853723** e o código CRC **BB078A8A**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00611/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE RONDÔNIA - SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU ao "item 01" da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00611/2018 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO,** através do Processo 0004.098975/2019-48, para fornecimento de 5000 (cinco mil) unidades de água mineral, natural acondicionada em garrafão de 20 litros, objetivando atender as necessidades do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com valor unitário de R$ 3,61 (Três reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor total de **R$ 18.050,00** (Dezoito mil e cinquenta centavos) em favor da empresa **A. C.F. MOREIRA CNPJ n. 14.410.553/0001-27**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 07 de maio de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Ordenador de Despesas do FUNESBOM

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 07/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5794576** e o código CRC **76F81C9E**.

PC

Portaria nº 652/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 90/2019/PC-GAF (5801755) constante no Processo SEI n.0019.188666/2019-08;

R E S O L V E:

DELEGAR COMPETÊNCIA, no período de 07.05 a 10.05.2019, à servidora **LIDIA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente como Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/PC, em substituição ao titular ANDERSON FERNANDES MELO, que estará em viagem ao interior do Estado, visando dar cumprimento à Ordem de Serviço n. 90/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 08/05/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5825703** e o código CRC **E4E58CB8**.

Portaria nº 655/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.01.2019**, a servidora **Mercedes da Silva Moura**, ocupante do cargo de agente de Polícia, Matrícula n. 300060192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais - DEAAI, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 08/05/2019, às 14:01, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5830748** e o código CRC **3DE3466B**.

Portaria nº 656/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2019/PC-DGA (5717755) constante nos autos do Processo SEI n. 0019.178931/2019-31.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.03.2019**, o servidor **Jairo Cesar da Silva Barreto**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300012144, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 08/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833245** e o código CRC **DE3872B6**.

Portaria nº 659/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 375/2019/PC-DEI (5755401) inserto nos autos do Processo SEI n. 0019.183442/2019-00.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **09.05.2019**, a servidora **Janaína Adriana da Silva Santos**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300103906, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na 4ª **Delegacia de Polícia Civil** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 09/05/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5845510** e o código CRC **F2B0123C**.

Portaria nº 660/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2019/PC-DEPOM (5750815) inserto nos autos do Processo SEI n. 0019.182883/2019-86.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **30.04.2019**, o servidor **Adisson Gomes Barros**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300059993, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 09/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5849861** e o código CRC **764091D8**.

Portaria nº 661/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 157503 01 55 2019 1 00006 166 0001666 61 (SEI Id n. 5782361) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.186408/2019-89;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **02.05.2019** a **21.05.2019**, ao servidor **Osmar de Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300103999, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 09/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5851136** e o código CRC **74977B56**.

Portaria nº 663/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 663/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora, **UHANDERLY DA SILVA COSTA,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022597, de atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO.

DESIGNAR a servidora, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA** , Delegada de polícia, Classe Especial, matricula 300015215, para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Delegado(a) Titular**, em 10/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5865783** e o código CRC **C51A1483**.

Portaria nº 664/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 664/2019/PC-CORREGEPOL.

PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

R E S O L V E :

RETIFICAR OS TERMOS DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 653/2019/PC-CORREGEPOL, DE 08 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 083, DE 08 DE MAIO DE 2019.

ONDE SE LÊ:
(...) **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**...
LEIA-SE:
(...) **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**...
ONDE SE LÊ:
(...)**2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**...
LEIA-SE:
(...) **3ªCOMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**...
ONDE SE LÊ:
(...) **CITANDO**...
LEIA-SE:
(...) **NOTIFICANDO**...
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Delegado(a) Titular**, em 10/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5867187** e o código CRC **E979406B**.

DETRAN

Portaria nº 889/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122130/2019-00** instaurado em face da Médica Credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Buritis/RO, **Letícia Sampaio de M. Sena,** CPF: 946.036.502-72;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5784893** e o código CRC **91931AE5**.

Portaria nº 898/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122292/2019-30** instaurado em face dos médicos credenciados junto ao DETRAN/RO para atuar no município de **Porto Velho/RO**, **Cláudio de Paula**, CPF 212.121.710-04; **Sebastião Ferreira Campos**, CPF 488.216.916-91 e **Victor Jesus Villar Justiniano**, CPF 060.729.412-49;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5789327** e o código CRC **844E86B7**.

Portaria nº 899/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122147/2019-59** instaurado em face do **CFC CONFIANÇA**, CNPJ 07.240.691/0001-40 localizada no município de **Candeias do Jamari/RO** e seus Diretores Geral e de Ensino respectivamente **Elba Barros Rodrigues**,CPF 807.268.952-53, **Gregori Agni Rocha de Lima**, CPF 899.144.062-20, bem como ao instrutor de trânsito **Welson da Silva Santos**, CPF 817.823.652-49;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5789650** e o código CRC **531CF9DF**.

Portaria nº 900/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122176/2019-11** instaurado em face do **CFC Andreazza**, CNPJ 04.617.039/0001- 03, localizado no município de **Ministro Andreazza/RO, Joelma Tozatto** – Diretora Geral, CPF 592.801.402-30 e **Lourival Santos de Oliveira** – Diretor de Ensino, CPF 563.332.182-00;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790188** e o código CRC **10F0276A**.

Portaria nº 901/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122190/2019-14** instaurado em face da empresa **Alfa Montenegro**, CNPJ 21.408.030/0001-01, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de **Monte Negro/RO**;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790379** e o código CRC **8E92FCC4**.

Portaria nº 902/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122346/2019-67** instaurado em face da empresa **Capital Inspeção Veicular LTDA-ME**, CNPJ 21.346.787/0001-18, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de **Porto Velho/RO**;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790622** e o código CRC **E4C02F71**.

Portaria nº 903/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122266/2019-10** instaurado em face da empresa **Águia** Vistorias e Serviços (nome fantasia **DEKRA**), CNPJ 03.437.038/0001-14, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de **Porto Velho/RO**;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790758** e o código CRC **A6BC7503**.

Portaria nº 904/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no Art.195, *caput*, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122433/2019-14** instaurado em face do servidor **Alex Cleiton Gomes da Silva**, estatutário, CPF 509.739.322-87, ocupante do cargo de Agente de Trânsito;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5790911** e o código CRC **4EDE70A4**.

Portaria nº 905/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no Art.195, *caput*, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122246/2019-31** instaurado em face do ex-servidor **Alex Silva dos Santos**, CPF: 984.836.682-20, à época dos fatos lotado na CIRETRAN do município de Theobroma/RO, comissionado sem vínculo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791022** e o código CRC **63FF57D5**.

Portaria nº 906/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no Art.195, *caput*, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122465/2019-10** instaurado em face do servidor **Benjamin Shockness Souza**, estatutário, CPF 139.090.532-20, lotado na CIRETRAN do município de Vilhena/RO;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791156** e o código CRC **EBE3DDD8**.

Portaria nº 907/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 82/2019/DETRAN-3COMSIND de 06/05/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.123230/2019-45** instaurado em face do **CFC DIREÇÃO**, CNPJ nº 12.520.865/0001-68, localizado no município de Porto Velho/RO, e seus Diretores Geral e de Ensino, à época dos fatos, respectivamente, **JULIANE APARECIDA S.L. MOURA**, CPF 409.224.302-25 e **EDNÉIA LUCAS CORDEIRO**, CPF 764.762.517-91;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791321** e o código CRC **F70CB657**.

Portaria nº 908/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 82/2019/DETRAN-3COMSIND de 06/05/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.123217/2019-96** instaurado em face da **AUTO ESCOLA RM LTADA ME (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MILTON)**, CNPJ nº 14.191.701/0001-37-17, localizada no município de Rolim de Moura/RO, e seus Diretores Geral e de Ensino, à época dos fatos, respectivamente, **LUZIA ELIANE RODRIGUES**, CPF 686.005.422-00 e **HELITON VAGNER MONTEIRO DE ARAUJO**, CPF 948.280.242-04;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791454** e o código CRC **F6B34393**.

Portaria nº 909/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 82/2019/DETRAN-3COMSIND de 06/05/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.123791/2019-44** instaurado em face da Clínica **FATOR HUMANO CLÍNICA LTDA ME**, CNPJ nº 12.163.338/0001-43, localizada no município de Porto Velho/RO, e da Psicóloga **SUELI CARVALHO AGRA**, CPF 084.660.762-04;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791542** e o código CRC **240F3927**.

Portaria nº 910/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de

28.01.2019; considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 82/2019/DETRAN-3COMSIND de 06/05/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **50 (cinquenta)** dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.122746/2019-72** instaurado em face do **CFC SOL**, CNPJ nº 12.520.865/0001-68, localizada no município de Porto Velho/RO, e seus Diretores Geral e de Ensino, à época dos fatos, respectivamente, **SOLANGE BARROS RIBEIRO**, CPF 371.884.702-78 e **FABÍOLA BARROS RIBEIRO**, CPF 420.060.902-91;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791618** e o código CRC **34ECD6FF**.

Portaria nº 911/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019; considerando o disposto no Art.195, *caput*, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 72/2019/DETRAN-1COMSIND de 29/04/2019.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.124032/2019-07** instaurado em face do servidor **CLÉZIO SILVA CARVALHO**, estatutário, Matrícula 300102470, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791667** e o código CRC **BFEDDB21**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Jaqueline de Souza Matos, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 808.686.222-49.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Monte Negro, nº 102, esquina com a Rua Osório de Castro, medindo 30x15 (450m^2), Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO**,** para abrigar o Posto Avançado naquele município.

PROCESSO SEI Nº 0010.121559/2018-91.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R$ **1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia **08/05/2019 e findar-se no dia 08/05/2020**, podendo ser prorrogado, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 0412210152281, elemento de despesa 3390.36, fonte 0240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2019NE00653, de 30.04.2019, no valor de R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais). As despesas subseqüentes para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

ASSINAM:
Benedita Aparecida de Oliveira - Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO - LOCATÁRIO
Jaqueline de Souza Matos – LOCADORA
Visto:
Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5804147** e o código CRC **7FF8BD36**.

SEJUS

Portaria nº 1621/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ALESSANDRO DA SILVA,** matrícula 300137278, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 29.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622494** e o código CRC **352D9EF5**.

Portaria nº 1628/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **GILSON CAO COUTO,** matrícula 300137051, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 17.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5628689** e o código CRC **CEE5DED3**.

Portaria nº 1641/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA**, Matricula 300.137.161, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 29.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/04/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634651** e o código CRC **F22796C6**.

Portaria nº 1642/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VALERIO MAIA DA SILVA**, Matricula 300.137.269, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 04.04.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.04.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/04/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634732** e o código CRC **A5E4DDE7**.

Portaria nº 1655/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**, Mat. 300.137.050, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 21.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/04/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644606** e o código CRC **5E8893F3**.

Portaria nº 1685/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, matrícula 300.136.971 confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 17.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2019.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5704098** e o código CRC **1669A1B0**.

Portaria nº 1690/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **CRISTINA MARIA DE JESUS**, Matrícula 300137164, confirmando-a no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, nomeada através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-a estável a contar de 30.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5717379** e o código CRC **63FC337C**.

Portaria nº 1691/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ADAIR TEIXEIRA CHAVES**, matrícula 300137139, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 23.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5717596** e o código CRC **4B31F522**.

Portaria nº 1695/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOSINEY CARDOSO SOARES**, matrícula 300.136.986**,**, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 17.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5719751** e o código CRC **1C8AB2DC**.

Portaria nº 1696/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **REGES COSTA RAMOS**,matrícula 300.137.121, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 23.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5720539** e o código CRC **15505D46**.

Portaria nº 1698/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **MARCIEL DIAS MARTINS**, matrícula 300.136.965, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 17.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2019.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5730123** e o código CRC **6F8F5F39**.

Portaria nº 1700/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **MANOEL RICARDO DA SILVA NETO**, matrícula 300.137.136, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 23.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5731468** e o código CRC **573A6D67**.

Portaria nº 1743/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Matrícula nº 300136972, confirmando-a no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIA**, nomeada através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-a estável a contar de 17.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 03/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5764633** e o código CRC **543CF311**.

Portaria nº 1756/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELIEL DE SOUZA SÁ**, agente penitenciário, matrícula nº 300.088.779, em substituição à servidora **ALINE PEREIRA CAMACHO**, agente penitenciário, matrícula nº 300.116.622, como membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade nos trabalhos do apuratório no PAD nº 0033.111799/2019-08/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 1076/2019/SEJUS-COGER, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 053, de 22 de março de 2019, p.391.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 07/05/2019, às 10:25, conforme horário oficialde Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5778343** e o código CRC **35FD327E**.

Portaria nº 1771/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO**, matrícula 300.137.052, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 21.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5797830** e o código CRC **DE4233C1**.

Portaria nº 1772/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO**, matrícula 300137171, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 29.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5798241** e o código CRC **113D3A93**.

Portaria nº 1773/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO,** Agente Penitenciário, Matrícula nº 300137120, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 28.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5799552** e o código CRC **87F5A951**.

Portaria nº 1774/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOELSON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 300.137.271**,**confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 01.04.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5800926** e o código CRC **BBD124AE**.

Portaria nº 1775/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula 300.137.036**,** confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 22.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5801431** e o código CRC **7D5F92A8**.

SESAU

Portaria nº 905/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.187274/2019-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscais de Contrato dos referidos serviços da Cirurgia Ortopédica – COT, no Contrato 07/PGE-2017, no âmbito deste **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ennely Mendonça Gutzeit	Medico Ortopedista	300147885
Franklin Almeida Lima	Medico/Diretor Clinico	300074612

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 09/05/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5819110** e o código CRC **7B4D4E7C**.

Portaria nº 908/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.192042/2019-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** a servidora **FRANCISCA LIA GIRAO SANTOS**, ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº 300132822, lotada na **Assessoria Técnica - ASTEC/EIXO DE GESTÃO/SESAU**, pela sua **Competência, Cooperação, Responsabilidade e Compromisso** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 08/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833549** e o código CRC **6B328911**.

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.064096/2019-45

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, MANGA LONGA, ELÁSTICO NO PUNHO e CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 50 CM) - ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E O RESTABELECIMENTO DO ESTOQUE REGULADOR DA SECRETARIA ESTADUAL DE RONDÔNIA, VIA ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ENTE PÚBLICO (FEDERAL),** para o período de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa:

1. **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26**, no valor de **R$ 696.885,50** (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

No valor total de **R$ 696.885,50** (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Conforme Parecer 168/SESAU/DIJUR (5629695). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 696.885,50** (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5815522** e o código CRC **96B226AE**.

ERRATA

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.081667/2019-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.081667/2019-14**, **CORRIGE** em parte, o teor da publicação relacionada à dispensa de licitação publicada em 19/03/2019 no DOE nº 50, pág. 166, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança N. 7008243-77.2018.8.22.0005 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Parecer Jurídico 105/2019/SESAU-DIJUR.

Onde se lê:

... Processo Administrativo nº 0036.004177/2018-13

Leia-se:

... Processo Administrativo nº 0036.081667/2019-14

Publique-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5824554** e o código CRC **D48DD066**.

AGEVISA

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 44/2019/AGEVISA-ASJUR, de 10/05/2019, exarado no Processo Administrativo nº 0002.061310/2019-07, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor das Empresas P.H. de Oliveira Ferreira – ME (CNPJ n. 29.331.151/0001-04), Tecnomed - Dist. de Prod. Farmacêutico e Médico Hosp. Ltda (CNPJ n. 12.877.273/0001-06), Medical da Amazônia Eireli - ME (CNPJ n. 63.777.940/0001-01) e D G Importação e Exportação de Prod. Alimentícios Ltda – EPP (CNPJ n. 34.758.599/0001-49), as quais ofertaram os menores preços em relação aos itens em aquisição, para atender o quadro pessoal da AGEVISA/RO, assim, perfazendo o valor total de R$ 11.579,25 (Onze mil quinhentos setenta e nove reais e vinte cinco centavos), em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 10 de maio de 2019.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral da AGEVISA-RO
(Respondendo- Portaria 75/NRH)

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5712355** e o código CRC **C1350308**.

CETAS

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.101471/2019-17, que foi dispensada a licitação visando a aquisição e compra de crachás de identificação - visando atender ao programa de Residência Multiprofissional, no valor total de R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), em favor de Copiadora Roriz Ltda. – EPP, CNPJ 22.882.427/0001-01, conforme Parecer Jurídico 11-2019/CETAS

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5814892** e o código CRC **126EC3B7**.

JP II

Portaria nº 106/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 3217/2019/SEGEP-NCSR - Processo nº 0031.108738/2019-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Núcleo de Arquivo Geral**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II.

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	A PARTIR
2281566	Vanilda Gonçalves Lourenço	Agente Administrativo	15.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 08/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 09/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5722042** e o código CRC **0BA739B5**.

COHREC

Portaria nº 31/2019/COHREC-ASTEC

Designa Gerente de Manutenção do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO, engenheiro ambiental, matrícula 300130482,** como Gerente de Manutenção do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º – O Gerente de Manutenção exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais.

§ único: Incumbe ao Gerente de Manutenção realizar a gestão de equipe técnica nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, no âmbito hospitalar.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5725653** e o código CRC **3D780348**.

Portaria nº 32/2019/COHREC-ASTEC

Designa servidores para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezemro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Cacoal, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, sendo o primeiro Presidente e os demais membros:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	PRESIDENTE	FARMACÊUTICO	300102659
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	VICE-PRESIDENTE	MÉDICO	300137565
FRANCIELLY LOPES MARTINS	SECRETÁRIA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100219
TAINÁ GISELE IDALGO	MEMBRO	ENFERMEIRA	300078198

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor HRC - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5815088** e o código CRC **B32F46D6**.

Portaria nº 33/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética Médica – CEM do HRC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezemro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, membros efetivos do Corpo Clinico do HRC, devidamente eleitos, para comporem a Comissão de Ética Médica – CEM do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

NOME	CRM/RO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DR. CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	3836	300137565	MÉDICO PEDIATRA
DR LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	2543	300131423	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
DR. MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	3599	300131459	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Art. 2 º – Caberá a Comissão de Ética Médica as seguintes atribuições:

I – Orientar e fiscalizar o desempenho ético da profissão dentro da instituição.

II – Verificar as condições oferecidas pela instituição para o exercício profissional, bem com, a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, sugerindo as modificações que venham a julgar necessárias.

III – Denunciar às instâncias superiores, inclusive ao Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO, as eventuais más condições de trabalho na instituição.

IV - Colaborar com o CREMERO, divulgando resoluções, normas e pareceres de interesse da classe.

V – Assessorar a diretoria Administrativa, Clínica e Técnica da instituição, dentro de sua área de competência.

VI – Proceder Sindicância a pedido de interessados, médicos, Delegacias do Conselho Regional de Medicina e do próprio Conselho ou por iniciativa própria, visando dirimir conflitos e dúvidas existentes na instituição.

Art. 3º – A Comissão de Ética Médica reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

Art. 4º – Os membros da presente Comissão exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e, ao final, novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor HRC - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5815464** e o código CRC **6E9848F0**.

Portaria nº 34/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HRC.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezemro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Regional de Cacoal – HRC, de caráter multidisciplinar e multiprofissional, com o objetivo de desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICA INFECTOLOGISTA	300149099
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRA	300135700
ANGÉLICA MORAES DE BRITO	BIOMÉDICA	300150271
NARA DE OLIVEIRA CORREA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	300102670
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	FARMACÊUTICA	300150963
JOCILENE DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100394

Art. 3º - Compete a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa e estratégias de atuação de controle de infecção hospitalar de um modo geral;

II - Realizar investigação epidemiológica de surtos, sempre que indicado;

III - Elaborar, rever e atualizar normas, que visem a uniformização de medidas para a prevenção, controle e contenção das infecções hospitalares;

IV - Planejar normas para estudos e pesquisas epidemiológicas;

V - Estabelecer programa de racionalização do uso de antimicrobianos;

VI - Elaborar normas para promover educação dos servidores do HRC na área de infecção hospitalar;

VII - Elaborar semestralmente, relatório com coeficiente de sensibilidade /resistência dos germes mais frequentemente encontrados associados a infecções hospitalares, e aos antimicrobianos padronizados;

VIII - Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no Instituto (área de internação, hospital dia e ambulatorial), propondo medidas a serem executadas;

XIX - Emitir parecer técnico sobre a aquisição de materiais de consumo, equipamentos cujo uso possa prevenir a infecção hospitalar;

X - Supervisionar, na Central de Material e Esterilização (CME), as condições de armazenamento de materiais de consumo previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da mesma;

XI - Promover a formação, treinamento e aprimoramento de recursos humanos na área de infecção hospitalar;

XII - Estabelecer normas referentes à problemática de infecção hospitalar nos setores de manutenção de equipamentos, rouparia, lavanderia, materiais de consumo, esgoto, ar condicionado, cozinha, lixo, transporte, limpeza, desinfecção e esterilização.

Art. 4º - Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e, ao final, novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH deverão se reunir mensalmente, onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do Hospital.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor HRC - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5815993** e o código CRC **8F4A7321**.

Portaria nº 35/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezemro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, devidamente eleitos, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO - TITULAR

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	300149541

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA
CLEITON JONHON DA SILVA	300155301

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	N. º DE VOTOS
REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	300100656	70
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	300100672	41
ALGEU AFONSO RIBEIRO	300016705	40
GLEIDSON FRAITAG DE FRANÇA	300100419	35
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	300101041	33
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	300077058	26

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES - SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA	N. º DE VOTOS
LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA	300103710	25
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	300126881	23
JÁRMANY PESSOA DA SILVA	300094082	14
MARTA DA SILVA MALAQUIAS DOS SANTOS	300102106	10

CARGOS NA CIPA	
PRESIDENTE	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE	ALGEU AFONSO RIBEIRO
1º SECRETÁRIO	GLEIDSON FRAITAG DE FRANÇA
2º SECRETÁRIO	IZOLINA RODRIGUES RUBIO

Art. 2º. Compete à CIPA identificar os riscos do processo de trabalho e fazer com que os servidores trabalhem conjuntamente na tarefa de prevenir acidentes e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, bem como promover a saúde do trabalhador, dentro das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria do MTE 3.214/78 e Portaria nº 1.968/2018/SESAU-CRH, junto ao Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 3º. O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será de 02 (dois) anos a contar da data da sua posse.

Art. 4º. Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou vantagens.

Art.5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor HRC - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5816332** e o código CRC **80E491E2**.

Portaria nº 36/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Revisão de Óbitos - CRO do Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezemro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, com o objetivo de analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como, a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRA	300100367
SHEILA CARMINATI DE LIMA	ENFERMEIRA	300102117
FLAVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	300100962
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICA INFECTOLOGISTA	300149099

Art. 2º - Compete a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO as seguintes atribuições:

I – Realizar as investigações dos óbitos promovendo discussões dos casos junto à equipe multiprofissional;

II – Realizar visitas domiciliares para conclusão das investigações, quando necessário;

III – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento no âmbito hospitalar;

IV – Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela Comissão, tomando as medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Os membros da presente Comissão exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e, ao final, novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Revisão de Óbitos - CRO deverão se reunir mensalmente, onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do Hospital.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor HRC - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5816558** e o código CRC **67C84ACB**.

Portaria nº 37/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a nomeação dos membros para Composição do Comitê Transfusional do HRC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezemro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem o COMITÊ TRANSFUSIONAL, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, com a função de monitorar a prática e todos os atos necessários para os procedimentos de hemotransfusão estabelecidos na RDC nº. 153 de 14/06/2004.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SHEILA CARMINATI DE LIMA	ENFERMEIRA	300102117
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRA	300135700
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	FARMACÊUTICA	300150963
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICA INFECTOLOGISTA	300149099
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300149538
CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100396
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICA	300102316
ANGELICA MORAES DE BRITO	BIOMÉDICA	300150963

Art. 2º. São atribuições exclusivas do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Cacoal - HRC:

I - Implantar, implementar e aprovar os protocolos de indicações do diversos hemocomponentes, elaborados pelo Serviço de Transfusão;

II - Documentar, avaliar e solucionar os casos de prescrição inadequada de produtos hemoterápicos;

III - Analisar a estatística elaborada pelo Serviço de Transfusão, sobre a utilização de hemocomponentes pelas diversas especialidades do hospital;

IV - Criar e monitorar indicadores para avaliar a utilização dos hemocomponentes;

V - Analisar o relatório mensal das reações transfusionais reportadas ao Serviço de Transfusão, propondo medidas cabíveis para diminuir o índice em casos de reações evitáveis;

VI - Promover programas de educação continuada em Medicina Transfusional;

Art. 3º. Os membros da presente Comissão exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 4º. Os membros do Comitê Transfusional deverão se reunir mensalmente, onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do Hospital.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor HRC - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5819878** e o código CRC **4A1A0E5A**.

CEMETRON

Portaria nº 109/2019/CEMETRON-NRH

***A* DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 105/2019/CEMETRON-NRH de 06.05.2019, publicada no Diário Oficial de nº 082 de 07.05.2019, a qual **Concede as férias regulamentares** CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 a servidora Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho **,** ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, Matrícula nº 300125118, Lotada no Laboratório/CEMETRON.

ONDE SE LÊ: 1º Período fim: 16/01/2019

LEIA-SE : 1º Período fim: 16/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5827159** e o código CRC **B87EC12F**.

Portaria nº 110/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2018 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300143484	SUELY SERRATE	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5827972** e o código CRC **BA9F0009**.

Portaria nº 111/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 105/2019/CEMETRON-NRH de 06.05.2019, publicada no Diário Oficial de nº 082 de 07.05.2019, a qual **Concede as férias regulamentares** CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 a servidora Fabiana Souza e Silva **,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098618, Lotada no Laboratório/CEMETRON.

ONDE SE LÊ: 1º Período fim: 30/10/2019

LEIA-SE : 1º Período fim: 30/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5828469** e o código CRC **21D8DC16**.

Portaria nº 112/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2018 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
30093893	SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	01/07/2019	30/07/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5829387** e o código CRC **AB63EAB3**.

SEDUC

Portaria nº 2270/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 22 (5525525), do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
APARECIDO FERREIRA SANTANA	300129442	20 de fevereiro de 2019
FRANCISCO CARLOS FERREIRA	300059572	18 de fevereiro de 2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5732603** e o código CRC **D1F75294**.

Portaria nº 2277/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 48 (5306711) da Servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
MARIA DE FÁTIMA DUTRA	300124458	01/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/05/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5736513** e o código CRC **14BBEFC5**.

Portaria nº 2310/2019/SEDUC-GGE

Institui Comissão Intersetorial para revisão da Lei Estadual nº 3.018 de 17 de Abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto no Art . 66 da Lei Estadual nº 3.018 de 17 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2198, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia", alterada pela Lei nº 3.972 de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 06 de 10 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Intersetorial para revisão da Lei Estadual nº 3.018 de 17 de Abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

Art. 2º Designar os membros relacionados para compor a Comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro membro:

I – Elizabete Matia de Siqueira – SEDUC
II – Ângela Maria Aguiar da Silva – SEDUC
III – Benilce Matos da Silva – SEDUC
IV – Abnael Carvalho de Lima – SEDUC
V – Zenaide Moreira Peixoto - CRE
VI – Francisca Diniz de Melo – SINTERO
VII – Edivane Casara dos Reis – CEE
VIII – Joelson Chavez de Queiroz – SINPROF
IX – André Morais Filipe - Grêmio Estudantil – Escola Rio Branco

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação-SEDUC

Porto Velho, 06 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA**, **Gerente**, em 06/05/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5777385** e o código CRC **667AA712**.

Portaria nº 2325/2019/SEDUC-SAE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais/decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015 que estabelece normas para a execução técnica e administrativa para atendimento à Educação Básica, da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 205, 208, incisos VII e artigo 211;

CONSIDERANDO a mudança de gestão administrativa do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico para aquisição de alimentação escolar encontra-se em tramitação na SUPEL.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de oferecimento de alimentação escolar à clientela estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as unidades executoras das Escolas da Rede Pública do Estado de Rondônia, sob a jurisdição administrativa da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, a realizar licitação pública, nos termos da Lei 8.666/1993 ou da Lei 10.520/2002, para aquisição de gêneros alimentícios com a terceira, quarta e a quinta parcela dos recursos do Programa de Alimentação Escolar- PNAE para o exercício de 2019.

Parágrafo Único. Para condução do procedimento que trata esta portaria devem ser obedecidos os preceitos dispostos na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791306** e o código CRC **2F729FC6**.

Portaria nº 2365/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAB/SEDUC, matrícula nº 300051353, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/07/2019** a **15/07/2019** e o segundo de: **01/11/2019** a **15/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5822625** e o código CRC **682FCEF6**.

Portaria nº 2368/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) AUCILENE MARIA MARQUES SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCAE/SEDUC, matrícula nº 300014527, no período de 01/07/2019 à 10/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **15/05/2019** à **24/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5825373** e o código CRC **19205E33**.

Portaria nº 2373/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANTONINHO GONCALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEF. Castro Alves/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300022090, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** à **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5828243** e o código CRC **67FD9983**.

Portaria nº 2377/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300137753, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/07/2019** à **29/07/2019** e o segundo de: **10/12/2019** à **24/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5833094** e o código CRC **C3DB7A1C**.

Portaria nº 2379/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FABIANA THEODORO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300105284, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** à **17/01/2019** e o segundo de: **17/07/2019** à **31/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834299** e o código CRC **0BC544FB**.

Portaria nº 2381/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JURACIR LEIGUE PRATA NARDINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300050671, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** à **17/01/2019** e o segundo de: **17/07/2019** à **31/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834567** e o código CRC **F550E8E8**.

Portaria nº 2382/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARISTELA WILTRUDES MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300023880, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** à **17/01/2019** e o segundo de: **09/09/2019** à **23/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5834990** e o código CRC **C296F969**.

Portaria nº 2385/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) KENIA LINDENBERG BARROSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300106190, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/09/2019** à **16/09/2019** e o segundo de: **04/11/2019** à **18/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5837809** e o código CRC **403DAB35**.

Portaria nº 2386/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCILENE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEF. Floriano Peixoto/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300022258, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** à **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5838061** e o código CRC **7C6B1512**.

Portaria nº 2387/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLISSE GONCALVES PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300098217, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** à **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5838373** e o código CRC **D22C175F**.

Portaria nº 2388/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAÚJO LEAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Cecília Meireles/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300019429, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **22/07/2019** à **20/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5838582** e o código CRC **01395F82**.

Portaria nº 2405/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1804/2019/SEDUC-NFE (5429505)

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NEIDE DA SILVA LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300023515, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **26/04/2019** à **05/05/2019** o segundo de: **03/06/2019** à **12/12/2019** e o terceiro de: **16/09/2019** à **25/09/2019.**

Onde se lê: 03/06/2019 à **12/12/2019**

Leia-se: 03/06/2019 à **12/06/2019**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5848970** e o código CRC **5289F0B6**.

Portaria nº 2411/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANITA INES SOUPINSKI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEMTI. Marechal Cordeiro de Farias/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300019140, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5849973** e o código CRC **3A89A9AC**.

Ato Público nº 19/2019/SEDUC-NPFE

Porto Velho, 06 maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF Anisio Serrão de Carvalho**, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.117125/2019-78.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5765491** e o código CRC **0EE3D94B**.

Ato Público nº 20/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Floriano Peixoto, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.124323/2019-98 .

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5776396** e o código CRC **A5B10958**.

Ato Público nº 21/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF São Roque,** referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.138240/2019-86.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5781616** e o código CRC **F0FD6D08**.

Ato Público nº 23/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014, de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEMTI 7 de Setembro**, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.123825/2019-00.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5783627** e o código CRC **45B9A108**.

Ato Público nº 25/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014, de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF Alexandre de Gusmão,** referente ao repasse no valor de R$ R$ 8.000,00 (Oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.134256/2019-10.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5787550** e o código CRC **755864C5**.

Ato Público nº 27/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014, de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM José Rosales dos Santos, referente ao repasse no valor de R$ 7.328,50 (sete mil

trezentos e vinte e oito reais, e cinquenta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino-Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.142918/2019-25.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5813816** e o código CRC **5A37FDCC**.

Ato Público nº 28/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014, de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Nilson Silva, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.141586/2019-61.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5821985** e o código CRC **A6B16D01**.

Ato Público nº 29/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Jerris Adriani Turatti, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.138218/2019-36.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5823248** e o código CRC **9CB3A27A**.

SEAS

Portaria nº 215/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado Memorando nº 8/2019/SEAS-CAS 4510852, dos autos de n. 0026.036529/2019-91;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EDINA REGINA GOMES**, matrícula n. 300061179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2016**, do período de **1.1.2017 a 30.1.2017,** para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06 de Maio de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5110704** e o código CRC **ABBA1D66**.

Portaria nº 216/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado Memorando nº 8/2019/SEAS-CAS 4497791 e Memorando nº 3/2019/SEAS-GPSB, dos autos de n.0026.036529/2019-91

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EDINA REGINA GOMES**, matrícula n. 300061179 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2017**, do período de **1.7.2017 a 30.7.2017** para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06 de Maio de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5112532** e o código CRC **DF38BA90**.

Portaria nº 318/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no memorando nº 29/2019/SEAS-COSAN e Errata 5013689, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, matrícula n. 300102999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2019	**dias**	**Períodos**
Conceder	10 dias	15.04.2019 à 24.04.2019 **Férias**
Conceder	10 dias	13.12.2019 à 22.12.2019 **Abono Pecuniário**
Conceder	10 dias	23.12.2019 à 01.01.2020 **Férias**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5703357** e o código CRC **7C70CE9A**.

Portaria nº 319/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no memorando nº 29/2019/SEAS-COSAN e Errata 5013689, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES**, matrícula n. 300139617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2019	**dias**	**Períodos**
Conceder	10 dias	11.10.2019 à 20.10.2019 **Férias**
Conceder	10 dias	21.12.2019 à 30.12.2019 **Abono Pecuniário**
Conceder	10 dias	02.01.2020 à 11.01.2020 **Férias**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 8 de maio de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5703540** e o código CRC **369C8D51**.

Portaria nº 323/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 5748761, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONIO SENA FILHO**, matrícula n. 300028207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição no período de **12.6.2019 a 11.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 05 de maio de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5752409** e o código CRC **D3F002E5**.

Portaria nº 325/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 44/2019/SEAS-GCPC 4768414 e Memorando nº 74/2019/SEAS-GCPC 5731529, dos autos de n. 0026.180465/2019-65

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula n. 300145389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, para fruição 10 (dez) dias no período de **8.5.2019 a 17.5.2019**, 10(dez) dias no período de **16.10.2019 a 25.10.2019** e o restante 10(dez) dias no período de **4.12.2019 a 13.12.2019**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 08 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5759207** e o código CRC **64350A63**.

Portaria nº 327/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Despacho 5748761, dos autos de n. 0026.068079/2019-04;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA**, matrícula n. 300134815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, para fruição no período de **1.11.2019 a 30.11.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 03 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5765215** e o código CRC **80169DBE**.

Portaria nº 334/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 10/2019/SEAS-GC 5744084, dos autos de n. 0026.182066/2019-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, matrícula n. 300148708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, do período de **1.7.2019 a 30.7.2019** para fruição 10 (dez) dias no período de **15.7.2019 a 24.7.2019**, 10(dez) dias no período de **2.9.2019 a 11.9.2019** e o restante 10(dez) dias no período de **18.11.2019 a 27.11.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06 de Abril de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5791960** e o código CRC **EDECE25D**.

Portaria nº 335/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Ofício 5650120 e Escala anexa 5651870, dos autos de n. 0011.033592/2019-35;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **JULIETA LUCIANA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n. 300156340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2018**, para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 08 de Maio de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5795918** e o código CRC **EE9DC323**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.076085/2019-37
TERMO DE CONVÊNIO: 089/PGE-2014
VALOR: R$ 9.000,00
CONVENENTE: Associação dos Agropecuaristas de Alta Floresta d'Oeste - AAGRAF

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 74/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5806564** e o código CRC **2A5013BE**.

IDARON

Portaria nº 185/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.080152/2019-37,

R E S O L V E:

CESSAR, **a partir de 01.03.2019**, os Termos da Portaria nº 210/GAB/IDARON, de 22.06.2017, que concedeu Afastamento para Mandato Eletivo, de acordo com o artigo 38, inciso III, da Constituição Federal e artigo 134, inciso III, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, para a servidora **MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091103, lotado(a) na Unidade Local de Sanidade Animal Vegetal do município de Irapuã D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4852914** e o código CRC **60FD6236**.

Portaria nº 358/2019/IDARON-GIDSA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XI, XII e XIV;

Considerando medidas de controle epidemiológico e de segurança da economia do Estado;

Considerando os §§ 10, 11, 12, 13 e 14 do artigo 11 da Lei nº 982, de 06.06.2001, e o Decreto nº 9735, de 03.12.2001, artigo 100;

Considerando a Instrução Normativa Ministerial nº 44 de 02/10/2007;

Considerando a Portaria SDA nº 162 de 18/10/1994 e demais Legislações Estaduais e Federais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas complementares anexas a presente Portaria, baixadas pela Agência IDARON, que versam sobre a Fiscalização e o Controle Zoossanitário dos Eventos Agropecuários (Exposições, Feiras, Vaquejadas, Rodeios, Torneios Leiteiros, Provas Equestres, Leilões e outras aglomerações de animais), em todo o Estado de Rondônia, para o **exercício de 2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 06 Maio de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da IDARON
Matrícula 300044798

Anexo I

REGULAMENTO ZOOSSANITÁRIO – EVENTOS AGROPECUÁRIOS

** Atualização em 06 de Maio de 2019.*

I - DO RECEBIMENTO DOS ANIMAIS

1. Nenhum animal será aceito no recinto do Evento Agropecuário, antes da realização de vistoria nas suas instalações, conforme art. 91, 94 e 98 do Decreto Estadual n° 9.735 de 03/12/2001, principalmente conforme regulamentado no art. 95 do mesmo Decreto Estadual: "*As instalações por onde tenham circulado ou permanecido os animais, deverão ser lavados e desinfectados após a saída dos mesmos e pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da entrada dos animais*".

1.1. Excetuam-se dessa regra os Eventos Equestres Amadores, de acordo com a Lei Estadual nº 2082 de 01/06/2009.

2. O recebimento dos animais será efetuado a partir de 03 dias anteriores à data oficial do evento, no horário das 08:00 às 18:00 horas, de acordo com o estabelecido nos subitens 12.1, 12.2 e 12.3 do item 12 deste regulamento.

3. O recebimento dos animais, somente será efetuado até às 18:00 horas da data do início do evento, sendo terminantemente proibido o ingresso de animais após o início oficial do Evento Agropecuário, salvo justificativa acatada pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

4. O desembarque dos animais na chegada e o embarque na saída serão autorizados pela Diretoria Executiva /ou Comissão de Atividades Agropecuárias depois de atendidas as exigências sanitárias da Agência IDARON.

5. Os animais deverão estar identificados individualmente com marca a fogo, brinco, tatuagem, de forma permanente, e resenha individual gráfica e/ou descritiva.

6. Não serão recebidos no recinto do Evento Agropecuário:

6.1. Animais em desacordo com a Legislação Sanitária vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia;

6.2. Animais cujas GTA's tenham prazo de validade expirado.

6.3. Animais cujos exames, atestados, certificados e outros documentos previstos que comprovem a sanidade estejam com prazo de validade expirado, não acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

6.4. Animais suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas e/ou parasitas externos (ectoparasitas).

6.5. Animais que forem apresentados sem os recursos de boa contenção (argolas, cabrestos, buçais).

6.6. Animais mal preparados, com mau aspecto e não amansados.

6.7. Animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica.

6.8. Animais reagentes aos testes laboratoriais ou alérgicos requeridos.

7. Os animais serão encaminhados aos lugares que lhes forem designados e de onde não poderão ser removidos sem autorização da Diretoria Executiva e/ou Comissão de Atividades Agropecuárias ou a sua ordem.

8. Os expositores deverão respeitar o limite de animais indicados para cada curral/baias, visando o aspecto sanitário, assim como o bem-estar de seus animais.

9. O transporte dos animais inscritos correrá por conta e risco dos expositores.

10. Só serão admitidos no recinto do Evento Agropecuário, animais que estiverem acompanhados da documentação zoossanitária exigida pela Legislação Oficial do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia.

II - DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

11. As atividades pertinentes a Defesa Sanitária Animal serão estabelecidas em conformidade com as seguintes Legislações:

11.1. Defesa Sanitária Animal
11.1.1. Decreto Federal nº 24.548, de 03.07.1934
11.1.2. Decreto-Lei Federal nº 24.645, de 10.07.1934
11.1.3. Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001
11.1.4. Decreto Estadual nº 9.735, de 03.12.2001
11.1.5. Lei Estadual nº 1.195, de 03.04.2003
11.1.6. Lei Estadual n° 1.367, de 26.06.2004
11.2. Eventos Agropecuários
11.2.1. Portaria Ministerial nº 108, de 17.03.1993
11.2.2. Portaria SDA nº 162, de 18.10.1994
11.3. PNCEBT
11.3.1. Instrução Normativa nº 30, de 07.06.2006
11.3.2. Portaria n° 65/GAB/IDARON, de 19.02.2010
11.3.3. Instrução Normativa SDA/MAPA nº 10, de 03.03.2017
11.3.4. Portaria IDARON nº 253, de 25.04.2018
11.4. Empresas Leiloeiras
11.4.1. Lei Federal n° 4.021, de 20.12.1961
11.4.2. Lei Federal n° 10.519, de 17.07.2002
11.5. Anemia Infecciosa Equina
11.5.1. Instrução Normativa nº 45, de 15.06.2004
11.5.2. Resolução nº 1 da CECAIE-RO de 29.09.2006
11.5.3. Portaria Conjunta IDARON-SFA nº 374 de 19.06.2018
11.6. Influenza equina
11.6.1. Instrução de Serviço DDA nº 17 de 16.11.2001
11.7. Mormo
11.7.1. Instrução Normativa nº 6, de 16.01.2018
11.7.2. Portaria IDARON nº 350, de 06.06.2018
11.7.3. Portaria Conjunta IDARON-SFA nº 374, de 19.06.2018
11.8. Febre Aftosa
11.8.1. Instrução Normativa SDA nº 44, de 02.10.2007
11.8.2. Instrução Normativa SDA nº 42, de 13.12.2007
11.8.3. Instrução Normativa nº 45, de 27.12.2010
11.8.4. Instrução Normativa nº 13, de 21.03.2011
11.8.5. Instrução Normativa nº 16 de 16.07.2014

11.8.6. Instrução Normativa nº 16 de 24.04.2017
11.8.7. Instrução Normativa nº 36 de 08.09.2017
11.8.8. Instrução Normativa nº 52 de 01.10.2018
11.8.9. Portaria IDARON nº 303 de 16.04.2019
11.9. Aves
11.9.1. Instrução Normativa n° 17 de 07.04.2006
11.9.2. Instrução Normativa n° 10 de 11.04.2013
11.10. Suídeos
11.10.1. Instrução Normativa nº 19 de 15.02.2002
11.10.2. Instrução Normativa SDA nº 47 de 18.06.2004
11.10.3. Instrução Normativa MAPA nº 25 de 19.07.2016
11.11. Animais Aquáticos
11.11.1. Instrução Normativa Conjunta IBAMA.MPA n°001 de 21.12.2011
11.11.2. Portaria n°093.SEDAM de 13.04.2017
11.11.3. Memo. Circ. nº 039.GIDSA.IDARON de 24.04.2017
11.11.4. Instrução Normativa nº 4 de 04.02.2015
11.11.5. Instrução Normativa nº 4 de 28.02.2019
11.12. Encefalopatia Espongiforme Bovina
11.12.1. Instrução Normativa SDA nº 13 de 14.05.2014
11.13. Trânsito Animal
11.13.1. Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006
11.13.2. Manual de Padronização versão 18.0 – 2014
11.13.3. Manual de Preenchimento de GTA BOVINOS E BUBALINOS Versão 23.0
11.13.4. Manual de Preenchimento de GTA EQUÍDEOS Versão 19.0
11.13.5. Manual de Preenchimento de GTA SUÍDEOS Versão 11.0
11.13.6. Manual de Preenchimento de GTA CAPRINOS E OVINOS Versão 5.0
11.13.7. Manual de Preenchimento de GTA AVES DE PRODUÇÃO Versão 10.0
11.13.8. Manual de Preenchimento de GTA ANIMAIS SILVESTRES Versão 9.0
11.13.9. Manual de Preenchimento de GTA ANIMAIS AQUÁTICOS Versão 7.0
11.13.10. Manual de Preenchimento de GTA ABELHAS E INVERTEBRADOS Versão 4.0
11.13.11. Portaria Nº. 131/GAB/IDARON, de 08.11.2006
11.13.12. Portaria Nº. 097/GAB/IDARON, de 19.03.2010
11.13.13. Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011
11.13.14. Instrução Normativa nº 35, de 02.10.2014
11.14. FESA
11.14.1. Lei Complementar do Estado de Rondônia n° 536 de 09.12.2009

12. A Diretoria Executiva e Comissão de Atividades Agropecuárias do Evento serão acompanhadas pelos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, com participação da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, especialmente convocados para as seguintes atribuições:

12.1. Receber e examinar os animais na entrada do Evento Agropecuário, assim como reexaminá-los na saída do recinto ou a qualquer momento durante a sua realização;

12.2. Examinar a regularidade dos Atestados, Certificados Sanitários exigidos e Guias de Trânsito Animal (GTA);

12.3. Realizar a validação de Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA) estadual ou interestadual no momento do ingresso, para autorizar a entrada do veículo e desembarque dos animais no local do evento, bem como proibir o ingresso de veículos e animais, caso a validação não seja possível e aplicar as medidas cabíveis;

12.4. Dar ciência à Diretoria Executiva e Comissão de Atividades Agropecuárias, sobre a adoção das medidas sanitárias previstas, em casos de ocorrência de doenças infectocontagiosas durante a realização do Evento Agropecuário.

13. A entrada dos animais no recinto do Evento Agropecuário só será permitida com a apresentação dos Atestados e Certificados Zoossanitários, assinados por Médicos Veterinários no exercício legal da profissão.

14. A saída dos animais do recinto do Evento Agropecuário só será permitida com a apresentação dos documentos zoosanitários de trânsito, emitidos por servidores do Serviço Veterinário Oficial.

15. A equipe técnica da IDARON responsável pela fiscalização do Evento Agropecuário, fica obrigada a preencher devidamente o "Mapa Diário de Controle de Trânsito Terrestre de Animais" durante a entrada dos animais no evento, conforme o modelo no anexo II.

15.1. Todos os campos do "Mapa Diário de Controle de Trânsito Terrestre de Animais" devem ser devidamente preenchidos, dando uma atenção especial para os campos de registro das cargas de animais, sendo eles: hora, placa do veículo, CPF do transportador, Município e UF de origem e destino, guia de trânsito animal (série, número, data de expedição), animais fiscalizados (código da espécie, código de finalidade, faixa etária, nº de macho e nº de fêmea). Salientamos ainda, que cada linha do mapa contendo esses campos de registro das cargas, devem ser preenchidos por faixa etária dos animais.

16. Os veículos transportadores de animais deverão ser lavados e desinfectados após o desembarque dos mesmos, conforme disposto no Art. 39 da Portaria Ministerial nº 108, de 17.03.1993 e Art. 8º, §2º da Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001, feitos às expensas dos expositores, e somente assim poderão permanecer no recinto do Parque de Exposição.

17. A critério dos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal da Agência IDARON e da Comissão de Defesa Sanitária Animal poderão ser exigidos reexames e/ou revacinações dos animais, considerando a situação sanitária encontrada na inspeção, bem como impedir o ingresso de veículos e animais, mesmo que acobertados de documentação zoosanitária válida, com base em sua avaliação de risco, fiscalização do veículo e inspeção dos animais.

III - DOCUMENTOS SANITÁRIOS DE COMPROVAÇÃO

A - BOVINOS E BUBALINOS

18. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial, Nota Fiscal equivalente e de acordo com o manual de preenchimento para emissão de guia de trânsito Versão 23.0.

1 - FEBRE AFTOSA

19. Deverão apresentar histórico de pelo menos 02 (duas) vacinações contra Febre Aftosa, efetuada com vacina que tenha sido aprovada pelos testes oficiais de qualidade dos laboratórios do MAPA, dispondo de selo de qualidade holográfico inviolável, sendo a última realizada no máximo a 06 (seis) meses do início do evento para bovinos e bubalinos com idade igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 01 (um) ano para bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses.

19.1. Os bovinos e bubalinos que, comprovadamente, não tenham idade suficiente para o cumprimento do disposto no item acima, poderão, sob análise de risco do médico veterinário da IDARON, receber a segunda dose de vacina de Febre aftosa dentro do recinto do evento.

20. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de exames e das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação vigente.

21. Quando a origem dos animais for regiões Livre de Febre Aftosa sem vacinação, os bovinos e bubalinos deverão ser vacinados logo após o desembarque dos animais no evento, obedecendo ao disposto na alínea "c" do artigo 27 da Instrução Normativa SDA nº 44, de 02.10.2007.

22. Caso uma exploração pecuária esteja em área habilitada (exportação para o Chile) e o produtor opte por ter animais participando de eventos onde haja animais de áreas não habilitadas, ou animais em noventena, sua propriedade iniciará ou reiniciará a noventena, conforme disposto no Oficio nº 88/DSA/2009.

2 - BRUCELOSE

23. O trânsito de bovinos e bubalinos para qualquer que seja a finalidade, inclusive para exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, fica condicionada à comprovação de vacinação obrigatória contra a brucelose do estabelecimento de criação de origem dos animais, junto ao órgão estadual de defesa sanitária animal.

23.1. Para o trânsito de fêmeas bovinas e bubalinas, a data da última vacinação realizada na exploração pecuária de origem dos animais deverá constar na GTA, devendo esta ser considerada como data controle para a regularidade da vacinação no estabelecimento de origem, independente da faixa etária das fêmeas a serem transportadas. Para o trânsito exclusivamente de machos não deverá constar na GTA a data de vacinação.

23.2. Para o trânsito de fêmeas bovinas e bubalinas em idade de vacinação contra brucelose, as mesmas obrigatoriamente deverão estar imunizadas.

23.3. Para o trânsito de fêmeas bovinas e bubalinas, qualquer que seja a finalidade, inclusive para exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, fica condicionada a comprovação individual da vacinação contra brucelose amostra B19 ou RB51, através de marcação do animal, utilizando-se ferro candente ou nitrogênio líquido no lado esquerdo da cara, conforme o padrão estabelecido pelo PNCEBT. Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas destinadas ao registro genealógico, quando devidamente identificadas.

24. O trânsito de bovinos e bubalinos para fins de participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, fica condicionada a apresentação da via original de atestado negativo a teste de diagnóstico para brucelose com validade para todo o período de duração do evento, para fêmeas a partir de 24 meses de idade vacinadas com a vacina B19, fêmeas a partir de 8 meses de idade vacinadas com a vacina RB51 e machos a partir de 8 meses de idade.

24.1. O atestado de exame negativo para brucelose, obrigatoriamente deve ser emitido por médico veterinário habilitado ou laboratório credenciado, válido por 60 (sessenta) dias a contar da data de colheita do sangue para a realização do exame, e obrigatoriamente estar anexada a GTA que acompanha os animais.

24.2. Fica dispensado do atestado negativo a teste de diagnóstico para brucelose, os animais procedentes de estabelecimento de criação certificados como livre de brucelose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de Brucelose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais.

24.3. Os animais com origem em estabelecimentos de criação certificados como livres de brucelose, após participarem de eventos agropecuários, poderão retornar para a propriedade livre, desde que cumpram os seguintes requisitos: tenham permanecido durante todo o evento agropecuário segregados dos outros animais que se encontram no certame e saiam do evento direto para a propriedade de destino.

24.4. Para animais castrados e destinados a participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais, ficará dispensada a apresentação do atestado negativo a teste de diagnóstico para brucelose.

25. Excluem-se do atestado negativo a teste de diagnóstico para brucelose, quando os bovinos e bubalinos forem destinados a participação em leilões e/ou eventos esportivos, nos limites do Estado de Rondônia, e o certame compreender animais de Rebanho Geral, ou seja, sem a finalidade reprodutiva e/ou sem o registro genealógico.

25.1. Excetua-se os bovinos destinados a participação em eventos esportivos denominados Rodeios, onde deverá ser exigido o atestado negativo a teste de diagnóstico para brucelose.

26. Quando o recinto do evento agropecuário não apresentar estruturas adequadas que permitam o isolamento dos animais com registro genealógico e/ou com finalidade reprodutiva, dos animais sem controle zootécnico, somente deverá ser permitido a entrada dos bovinos e/ou bubalinos, mediante a apresentação de exames com resultados negativos para brucelose.

3 - TUBERCULOSE

27. O trânsito de bovinos e bubalinos para fins de participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, fica condicionada a apresentação da via original de atestado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose com validade para todo o período de duração do evento, para machos e fêmeas com idade igual ou superior a 6 (seis) semanas.

27.1. O atestado de exame negativo para tuberculose, obrigatoriamente deve ser emitido por médico veterinário habilitado, válido por 60 (sessenta) dias a contar da data de realização do teste de diagnóstico, e obrigatoriamente estar anexada a GTA que acompanha os animais.

27.2. Fica dispensado do atestado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose, os animais procedentes de estabelecimento de criação certificados como livre de tuberculose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de tuberculose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais.

27.3. Os animais com origem em estabelecimentos de criação certificados como livres de tuberculose, após participarem de eventos agropecuários, poderão retornar para a propriedade livre, desde que cumpram os seguintes requisitos: tenham permanecido durante todo o evento agropecuário segregados dos outros animais que se encontram no certame e saiam do evento direto para a propriedade de destino.

28. Excluem-se do atestado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose, quando os bovinos e bubalinos forem destinados a participação em leilões e/ou eventos esportivos, nos limites do Estado de Rondônia, e o certame compreender animais de Rebanho Geral, ou seja, sem a finalidade reprodutiva e/ou sem o registro genealógico.

28.1. Excetua-se os bovinos destinados a participação em eventos esportivos denominados Rodeios, onde deverá ser exigido o atestado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose.

29. Quando o recinto do evento agropecuário não apresentar estruturas adequadas que permitam o isolamento dos animais com registro genealógico e/ou com finalidade reprodutiva, dos animais sem controle zootécnico, somente deverá ser permitido a entrada dos bovinos e/ou bubalinos, mediante a apresentação de exames com resultados negativos para tuberculose.

4 – ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (EEB)

30. Para bovinos e bubalinos importados de país de risco para EEB, se faz necessário apresentar declaração (Anexo VI da IN MAPA nº 13 de 14/05/2014) emitida pelo produtor, de que o bovino importado retornará à origem, sendo que deverá constar no campo “17. Observações” da GTA o seguinte texto: *“Bovino importado do país*: (indicar a origem do país) *e com código de identificação individual SISBOV* (indicar o código)*, que deverá retornar à propriedade de origem desta GTA, sendo vedada a movimentação para outro local quando do seu retorno*”.

B - EQUÍDEOS

31. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento para emissão de guia de trânsito Versão 19.0.

1 – GRIPE EQUINA (tipo A)

32. Para o trânsito interestadual de animais com destino a eventos agropecuários, exposições, feiras, leilões, vaquejadas, competições de laço, provas equestres e congêneres deverá se exigir Atestado de Vacinação contra a Gripe Equina (tipo A), efetuada entre o mínimo de 15 (quinze) e o máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data regulamentar de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição, ou certificado sanitário, emitido por Médico Veterinário oficial ou credenciado, informando que os animais procedem de estabelecimentos onde não houve ocorrência clínica da doença nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

32.1. Para o trânsito intraestadual os animais ficam dispensados das exigências elencadas no item anterior.

2 - ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE)

33. Para o trânsito interestadual e intraestadual, assim como a sua participação em Eventos Agropecuários, é obrigatório à apresentação de atestado com resultado negativo ao teste de IDGA, efetuado em Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e CECAIE – Comissão Estadual de Controle da Anemia Infecciosa Equina. Os animais deverão estar devidamente identificados através de resenha individual, gráfica e descritiva, sem rasuras.

34. A validade do resultado negativo para o exame laboratorial de AIE será de 180 (cento e oitenta) dias para propriedades controladas (deverão estar acompanhados de cópia frente e verso do Certificado de Entidade Controlada) e de 60 (sessenta) dias para os demais casos, a contar da data da coleta da amostra.

35. Fica dispensado do atestado com exame negativo de AIE o equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que acompanhado da mãe e que esta apresente atestado com exame negativo de AIE.

36. O prazo de validade do resultado negativo para AIE deverá cobrir todo o período de duração do evento e retorno à propriedade de destino.

3- MORMO

37. Para trânsito interestadual e intraestadual, assim como a sua participação em Eventos Agropecuários, é obrigatório à apresentação de exame com resultado negativo de mormo com validade de 60 (sessenta) dias a partir da coleta.

37.1. O prazo de validade do exame negativo de mormo deverá cobrir todo o período de duração do evento e retorno à propriedade de destino.

37.2. Fica dispensado do exame negativo de mormo o equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que acompanhado da mãe e que esta apresente resultado negativo do exame de mormo.

37.3. No momento da entrada no local do evento, caso seja identificado algum sinal clínico sugestivo de Mormo, o ingresso será negado e as medidas sanitárias cabíveis serão impostas, mesmo que os animais estejam acobertados de GTA, exames de Anemia Infecciosa Equina e Mormo com resultados negativos.

37.4. A lista de laboratórios habilitados para a realização de exames de A.I.E. e Mormo, pode ser consultada através do site: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios/rede-nacional-de-laboratorios-agropecuarios/diagnostico-animal .

C - SUÍDEOS

38. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 11.0.

1 – PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC)

39. O transporte de suídeos destinados à reprodução no Território Nacional, assim como a sua participação em Eventos Agropecuários somente será permitida àqueles procedentes de Granjas de Reprodutores Suídeos Certificadas (GRSC) pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no Art. 2° da Instrução Normativa SDA nº 19 de 15.02.2002.

40. Os suínos obrigatoriamente devem ter como origem a Zona Livre de Peste Suína Clássica.

40.1. As Unidades da Federação que fazem parte da Zona Livre de PSC são: Acre, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins, e os Municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do Município de Canutama e sudoeste do Município de Lábrea, pertencentes ao Estado do Amazonas.

2 - FEBRE AFTOSA

41. Suídeos oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoosanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

D – OVINOS E CAPRINOS

42. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 5.0.

43. Para a participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, os ovinos machos reprodutores devem atender a um dos itens descritos abaixo:

43.1. Os machos reprodutores devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para epididimite ovina, realizado até sessenta (60) dias antes do início do certame e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

43.2. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, deve-se exigir exame clínico detalhado para verificação de epididimite ovina, emitido por médico veterinário.

44. Para a participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, os reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de um ano de idade, devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para diagnóstico da Artrite Encefalite Caprina - CAE, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes do início do certame e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

44.1. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do certame. A comprovação deve ser realizada através de Atestado emitido por Médico Veterinário Privado com a ciência do Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

1 - FEBRE AFTOSA

45. Os ovinos e caprinos devem proceder de regiões no mínimo Zona Tampão, Unidade da Federação ou parte de Unidade da Federação classificada como BR-3 (risco médio).

45.1. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoosanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

E - AVES DOMÉSTICAS E DE PRODUÇÃO

46. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial ou emitida eletronicamente por Médico Veterinário habilitado pelo Ministério de Agricultura, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 10.0.

47. A participação de aves, incluindo ratitas (avestruz), em Eventos Agropecuários, como feiras, exposições, leilões e outras aglomerações de animais, será autorizada somente quando atendidas as seguintes exigências.

1 – SALMONELA E DOENÇA DE NEWCASTLE

48. As aves devem ser provenientes de estabelecimentos de reprodução certificados como livres para *Salmonella enteritidis*, *Salmonella typhimurium*, *Salmonella gallinarum* e *Salmonella pullorum* e vacinadas para a doença de Newcastle, ou;

49. As aves devem ser provenientes de estabelecimentos que submetem à vigilância epidemiológica seus plantéis avícolas para *Salmonella spp.* com colheitas de amostras para a realização de testes laboratoriais, e devem manter alojadas somente aves vacinadas para a doença de Newcastle, ou;

50. As aves devem ter exames com resultados negativos para *Salmonella spp.* e serem provenientes de estabelecimentos que mantem alojadas somente aves vacinadas para a doença de Newcastle.

51. A lista de laboratórios habilitados para a realização de exames de *Salmonella spp*, pode ser consultada através do site: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios/rede-nacional-de-laboratorios-agropecuarios/diagnostico-animal .

F – AVES SILVESTRES

52. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito de animais silvestres Versão 9.0, sem prejuízo das demais exigências legais.

53. A participação de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou da fauna silvestre nacional, em eventos agropecuários, somente será permitida se acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial, de laudo de inspeção sanitária emitido por médico veterinário autônomo:

53.1. Para animais considerados pelo IBAMA como animais silvestres exóticos ou da fauna nacional é obrigatória a apresentação da Autorização de Transporte emitido por esse órgão;

53.2. Atestado Sanitário de Médico Veterinário Autônomo emitido dentro dos 03 (três) dias anteriores à expedição da GTA, seguindo o modelo do anexo V do manual de preenchimento para emissão de GTA para animais silvestres Versão 9.0;

53.3. Deverá constar obrigatoriamente no Campo 17 – OBSERVAÇÕES, a seguinte informação: "O emitente da GTA fica ciente de que a emissão da GTA não o isenta de cumprir com outras exigências de natureza AMBIENTAL, FISCAL e TRIBUTÁRIA de outros Órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais, responsabilizando-se por quaisquer irregularidades e possíveis penalidades aplicadas pelos correspondentes Órgãos fiscalizadores".

53.4. No anexo III apresentamos, conforme portaria IBAMA n° 93 de 7 de julho de 1998, a relação dos animais considerados domésticos.

G - COELHOS

54. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito animal para animais silvestres Versão 9.0.

55. A participação de coelhos, em eventos agropecuários, somente será permitida se acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial, de laudo de inspeção sanitária emitido por médico veterinário autônomo.

56. Atestado emitido por Médico Veterinário autônomo, declarando que os coelhos procedem de estabelecimento de criação onde não tenha havido registro de Mixomatose, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da entrada dos animais no local do evento agropecuário.

H – ANIMAIS AQUÁTICOS

57. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa n° 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Veterinário Oficial e de acordo com o manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 7.0.

58. A participação da espécie pirarucu (*Arapaima gigas*), em eventos agropecuários, somente será permitida se acompanhadas de GTA emitida pelo Serviço Veterinário Oficial e comprovação de que os animais são oriundos de planteis de pirarucu regularizado pelos órgãos competentes:

58.1. Estabelecimentos de reprodutores de Pirarucu deverão apresentar o Certificado de Cadastramento do Plantel de Reprodutores de Pirarucu no Estado de Rondônia, válido por 2 anos, emitido pela Coordenação de Pesca e Aquicultura – MAPA de acordo com a IN Conjunta IBAMA/MPA n°001, de 21 de dezembro de 2011 ou Licença de Operação de Plantel de Reprodutores de Pirarucu válido por 4 anos e emitido pela SEDAM em conformidade com a Portaria n°093/2017 SEDAM, de 13 de abril de 2017.

58.2. Estabelecimentos de engorda de Pirarucu deverão apresentar a GTA ou nota fiscal que certifique que os animais foram adquiridos de estabelecimentos de reprodutores de Pirarucu regulares junto aos órgãos competentes.

58.2.1. Nos casos em que o piscicultor não comprove a origem dos exemplares de Pirarucu, por meio da apresentação da GTA de origem ou nota fiscal, poderá ser preenchida a Declaração de Origem de Alevinos de Pirarucu de acordo com o Memo. Circ. nº 039.GIDSA.IDARON de 24.04.2017 e realizar a emissão da GTA.

59. O trânsito de **Animais Ornamentais Destinados a Aquariofilia (AODA)** para fins de participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, fica condicionada a apresentação de GTA emitido pelo Órgão Estadual de Defesa Sanitária Animal.

59.1. Quando os AODA saírem do recinto de Evento Agropecuário e tendo como destino um estabelecimento comercial, os animais deverão estar amparados de GTA para a realização desse trânsito.

59.2. Quando os AODA saírem do recinto de Evento Agropecuário e tendo como destino um consumidor final sem atividades comerciais, os animais deverão estar amparados de Nota Fiscal para a realização desse trânsito.

59.2.1. Ao final do Evento Agropecuário, o expositor de AODA deverá entregar a IDARON um relatório informando o destino final dos animais comercializados para consumidor sem fins comerciais. No relatório deverá constar as seguintes informações: Nº da nota fiscal, nº de AODA da nota fiscal, nome do destinatário e endereço completo do destinatário.

60. Em feiras, exposições e outras aglomerações de animais aquáticos, os animais deverão ser separados em reservatórios distintos por procedência, sem compartilhamento de água.

61. A emissão da GTA de animais aquáticos não isenta o proprietário dos animais ou responsável, de ter ciência e de cumprir com as exigências legais de natureza ambiental, fiscal e tributária. O proprietário ou responsável pelos animais, portanto, responsabilizar-se-á por quaisquer irregularidades e arcará com as eventuais penalidades aplicadas pelos correspondentes órgãos fiscalizadores.

IV - DOS LEILÕES DE ANIMAIS

62. As exigências sanitárias dos leilões estão disciplinadas na Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001, Lei Estadual nº 1.195, de 03.04.2003 e seus Decretos Regulamentadores e Legislação Federal Pertinente.

63. A execução das atividades de leilões de animais promovidas e organizadas por empresas especializadas, por associações de criadores, associações rurais ou por sindicatos rurais, é privativa de Leiloeiro Rural credenciado pelo órgão competente, em conformidade com a legislação vigente.

64. O egresso e ingresso de animais que irão participar de leilões concomitantemente com a exposição, independem do ingresso dos animais da exposição.

65. Caso haja a participação de animais da Exposição/Feira nos leilões dentro do mesmo recinto há a obrigatoriedade da emissão da GTA da ficha “Exposição/ Feira” para a ficha “Leilão” e vice-versa, caso aconteça do retorno do animal para a Exposição/ Feira.

V – DA SAÍDA DOS ANIMAIS DO EVENTO

66. Na emissão das GTAs de saída dos animais do evento, com objetivo de facilitar o rastreamento dos animais, no Item - 17 “Observação” deverão ser registradas as GTAs (UF/Série/Nº), acompanhadas do nome do município de emissão, que deram origem aos animais para participação no evento. Assim, no caso do trânsito de animais com diferentes origens, deverão ser registradas no Item “Observação” todas as respectivas GTAs que acompanharam o ingresso dos animais ao evento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

67. Os animais enfermos ou suspeitos de serem portadores de moléstias infectocontagiosas, não serão admitidos no recinto do Parque de Exposição, cabendo a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, dar-lhes o destino julgados conveniente, uma vez ouvidos seus proprietários ou responsável. No caso de doença transmissível a proibição de ingresso estende-se aos animais suscetíveis que tiveram contato com os animais doentes.

68. Os animais cujo ingresso no recinto do Parque de Exposição não tenha sido permitido deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência.

69. Os animais acometidos ou suspeitos de doenças infectocontagiosas durante a realização do evento, serão submetidos às medidas sanitárias vigentes previstas na Legislação Sanitária do Estado de Rondônia.

70. Os animais enfermos por moléstias não contagiosas poderão ser tratados por Médicos Veterinários da confiança do proprietário, depois da devida comunicação a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON.

71. O atendimento médico-veterinário aos animais, em casos clínicos, cirúrgicos ou de doenças não infectocontagiosas, assim como reexames ou revacinações, correrão a expensas dos proprietários, sem qualquer

ônus para a Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição.

72. A Diretoria Executiva da Exposição, a Comissão Organizadora do Parque de Exposição, a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON e a Comissão de Defesa Sanitária Animal da do Parque de Exposição, não se responsabilizarão pelos danos sofridos pelos animais, seja em consequência de doenças infectocontagiosas, acidentes com animais ou provocados por eles, assim como por acidentes com tratadores e peões, roubos, perdas e danos, casos de incêndios, ou qualquer outra circunstância que se verificar antes, durante ou depois de finda a do Parque de Exposição.

73. A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, por ocasião da divulgação de novas legislações e manuais pertinentes, passará a fazer uso destes em substituição a aqueles descritos neste regulamento a partir da data de sua publicação.

74. Competem a Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia / IDARON, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia, decidirem sobre assuntos de natureza sanitária não previstos por este Regulamento.

Porto Velho - RO, 06 de Maio de 2019.

GERÊNCIA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL – GDSA
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

Anexo II

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								**MAPA DIÁRIO DE CONTROLE DE TRÂNSITO TERRESTRE DE ANIMAIS**							**AGÊNCIA - IDARON**				
URS:			**ULSAV:**					**S - ° ' " / W - ° ' "**											
HORA DO INÍCIO:			**HORA DO FIM:**					**VEÍCULO - MODELO:**				**PLACA:**	**HOD. INICIAL:**		**HOD. FINAL:**				
DIA / MÊS / ANO:			**LOCAL:**																
HORA	**PLACA**	**TRANSPORTADOR / CPF**	**ORIGEM**		**DESTINO**		**GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL**			**ANIMAIS FISCALIZADOS**					**LACRE**		**AUTO DE INFRAÇÃO**	
			MUNICÍPIO	**UF**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**SÉRIE**	**NÚMERO**	**DATA EXP.**	**CÓD. ESP.**	**CÓD. FIN.**	**FAIXA ETÁRIA**	**N° M**	**N° F**				
OBSERVAÇÕES:															**TOTAL DE VEÍCULOS**			
															VAZIOS		**COM ANIMAIS**	
ASSINATURA E CARIMBO DO PLANTONISTA			**ASSINATURA E CARIMBO DO PLANTONISTA**		**ASSINATURA E CARIMBO DO PLANTONISTA**					**ASSINATURA E CARIMBO DO PLANTONISTA**								

Anexo III

LISTAGEM DE FAUNA CONSIDERADA DOMÉSTICA PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO IBAMA (Portaria n° 93 de 7 de julho de 1998 e Portaria n ° 36 de 15 de março de 2002 do IBAMA)		
Abelhas	Apis mellifera	todas as raças/variedades, objeto da apicultura
Alpaca	Lama pacos	
Avestruz-africana	Struthio camellus	
Bicho-da-seda	Bombyx SP	todas as raças/variedades objeto da sericicultura
Búfalo	Bubalus bubalis	
Cabra	Capra hircus	
Cachorro	Canis familiaris	e suas diferentes raças selecionadas
Calopsita	Nymphicus hollandicus	e sua mutações
Camelo	Camellus bactrianus	
Camundongo	Mus musculus	
Canário-do-reino ou canáriobelga	Serinus canarius	e suas mutações
Cavalo	Equus caballus	e suas diferentes raças selecionadas
Chinchila	Chinchilla lanígera	somente se reproduzidas em cativeiro
Cisne-negro	Cygnus atratus	
Cobaia ou porquinho-da-India	Cavia porcellus	
Codorna-chinesa	Coturnix coturnix	
Coelho	Oryctolagus cuniculus	e suas diferentes raças selecionadas
Diamante-de-gould	Chloebia gouldiae	e suas mutações
Diamante-mandarim	Taeniopygia guttata	e suas mutações
Dromedário	Camelus dromedarius	
Escargot	Helix sp.	
Faisão-de-coleira	Phasianus colchicus	
Gado bovino	Bos taurus taurus	e suas diferentes raças selecionadas
Gado zebuíno	Bos taurus indicus	e suas diferentes raças selecionadas
Galinha	Galus domesticus	e suas mutações
Galinha-d'angola	Numida meleagris	reproduzidas em cativeiro
Ganso	Anser sp.	exceto os do ANEXO II CITES
Ganso-canadense	Branta canadensis	exceto B. canadensis leucopareira ANEXO I CITES
Ganso-do-nilo	Alopochen aegypticus	
Gato	Felis catus	e suas diferentes raças selecionadas
Hamster	Cricetus cricetus	Proibida a importação a partir da data da publicação desta Portaria
Jumento	Equus asinus	
Lhama	Lama glama	
Manon	Lonchura striata	e suas mutações
Marreco	Anas spp.	Exceto os do Anexo II CIITES
Minhoca		todas as espécies/raças e variedades exóticas objeto da minhocultura
Ovelha	Ovis Áries	e suas diferentes raças selecionadas
Pato-carolina	Aix sponsa	
Pato-mandarim	Aix galericulata	

Pavão	Pavo cristatus	e suas diferentes raças selecionadas
Perdiz-chucar	Alectoris chukar	
Periquito-australiano	Melopsittacus undulatus	e suas diferentes raças selecionadas
Phaeton	Neochmia phaeton	
Pomba-diamante	Geopelia cuneta	
Pombo-doméstico	Columba Lívia	e suas diferentes raças selecionadas
Porco	Sus scrofa	suas diferentes raças – exceto o javali-europeu, Sus scrofa scrofa.Isento de licença do IBAMA para comercialização de produtos e subprodutos no mercado interno.
Ratazana	Rattus norvegicus	
Rato	Rattus rattus	
Tadorna	Tadorna sp.	

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5775468** e o código CRC **D1C2C9EC**.

Portaria nº 364/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, *ex oficio,* a partir de **01 de maio de 2019,** a servidora **Aracelma Maia de Arruda,** Matrícula Funcional nº 300129768, titular do cargo GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05), da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **ULSAV DE UNIÃO BANDEIRANTES** para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **COTEC/GIDSV**, conforme Processo nº 0015.185631/2019-49.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5795420** e o código CRC **5341A44B**.

Portaria nº 367/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, **ex oficio** a partir de 01 de junho de 2019, o servidor **SIRLEY ÁVILA QUEIROZ,** Matrícula Funcional nº 300091837, titular do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **ULSAV DE VILHENA**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **COTEC/GERENCIA DE INSPECÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL/GIDSV,** em Porto Velho conforme Processo nº 0015.171612/2019-35.

Art. 2º. Fica concedido o período de 01 de junho de 2019 à 07 de junho de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5799213** e o código CRC **536D824A**.

Portaria nº 368/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, **ex oficio** à partir de 01 de junho de 2019, a servidora **MARINA TABALIPA MARINI ,** Matrícula Funcional nº 300114849, titular do cargo FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **ULSAV DE CORUMBIARA** , para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **ULSAV DE VILHENA** , conforme Processo nº 0015.171612/2019-35.

Art. 2º. Fica concedido o período de 01 de junho de 2019 à 07 de junho de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5801450** e o código CRC **E65F5D33**.

Portaria nº 376/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.153315/2019-16;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 21ª Zona

.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a)PATRICIA GONÇALVES PENEDO, ocupante do cargo de Administradora, Matrícula nº 300110281, lotado(a) no Unidade de Atendimento Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/ Porto Velho, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos períodos de 31/05/2019, 14/06/2019, 17/06/2019 e 19/06/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 do município de PORTO VELHO/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5828768** e o código CRC **0B949F03**.

Portaria nº 378/2019/IDARON-COMISSÕES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria 300/2019/IDARON-CORREGEDORIA de 15 de abril de 2019, para conclusão dos trabalhos da, referente ao processo nº 0015.100527/2019-92, ante as razões apresentadas na Informação 4 (5497568).

§1º. Onde se lê:

Designar o servidor Junior Cleber Alves Paiva, Contador, matrícula funcional nº 300137320, para, em substituição ao servidor Ulisses Alves de Souza Cruz, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula funcional nº 300091856, integrar a Comissão de Sindicância do processo de nº 0015.100527/2019-92, na qualidade de Presidente.

§2º. Leia-se na qualidade de membro.

Art. 2º. Retornando o servidor **Dalmo Bastos Sant´Anna**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula funcional nº 300044708, como Presidente desta Comissão conforme Portaria nº 670/GAB/IDARON, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE Nº 2602, 11.12.2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5841993** e o código CRC **D71B35B7**.

Portaria nº 379/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.114126/2019-10;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 2° Zona Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) EUTALIA DA CUNHA ALVES, ocupante do cargo de Fiscal, Matrícula nº 300042567, lotado(a) na Sede Administrativa - GIDSV, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, no período de 29 a 30/05/2019 e 01 a 05/07/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5845073** e o código CRC **42FCD4A5**.

Portaria nº 381/2019/IDARON-CPAD

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão de Sindicância, por meio da portaria nº 300/2019/IDARON-CORREGEDORIA de prorrogação, consoante a portaria do início do trabalhos 670/GAB/IDARON, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE N°2602 11.12.2014 para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 09 dias do mês de maio de 2019, sob o processo SEI N° processo SEI-RO 0015.100527/2019-92 em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. **Dalmo Bastos Sant´Anna** solicitou sobrestamento, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 670/GAB/IDARON, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE Nº 2602, 11.12.2014, para apuração dos fatos apontados na solicitação de da comissão de SINDICÂNCIA/IDARON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5854099** e o código CRC **6DEC7BE9**.

Notificação nº 21/2019/IDARON-DIDEP

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica **JOAO VITOR BARBOZA BEZERRA**, ex-ocupante do cargo GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I, matrícula 300130331, lotação: ULSAV DE PORTO VELHO, a restituir a quantia de **R$ 1.622,35** (*mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos*), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 0015.126638/2018-48, percebida indevidamente a título de salários referente a remuneração dos meses de Agosto/2015 e Setembro/15, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos – SEGEP, Banco 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama. Conta Corrente nº 16.409-7 CNPJ 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, caso assim não proceda, no prazo estipulado.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5847463** e o código CRC **2CFDB903**.

EMATER

Portaria nº 240/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.181673/2019-41, Memorando nº 25/2019/EMATER-DITEP (id. 5740663),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, do empregado **GENIS DOS SANTOS E SILVA**, matrícula: 4011, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado na Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP, passando o gozo a ser usufruído no período de 02/09 a 21/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5840724** e o código CRC **AF50EBC0**.

Portaria nº 241/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.186351/2019-98, Memorando nº 12/2019/EMATER-ESLOC Teixeirópolis (id. 5781085),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS,** matrícula: 1471, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Teixeirópolis/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado CLODOALDO DE JESUS ABREU, matrícula: 4109, que estará em gozo de férias no período de 03/06 a 22/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5856434** e o código CRC **FC6BA806**.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
DECISÃO

O Diretor-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, no uso de suas atribuições R E S O L V E: **APROVAR** o Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2019. Porto Velho-RO, 24 de Abril de 2019.

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO

1. Apresentação

Nos termos do Regimento Interno da EMATER-RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103, de 07 de junho de 2018, compete ao Controle Interno – CONIN, nos termos do artigo 54º, I, II, III e IV, elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, desenvolver as atividades programada, avaliar o controle contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da EMATER-RO, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa e avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas da EMATERRO, visando minimizar as probabilidades de falhas, desvios quanto ao cumprimento dos objetivos e metas;

Outra vertente importante de atuação do Controle Interno é a de avaliação da gestão para fins de constituição do processo e emissão de opinião referente à prestação de contas anual da Alta Administração da EMATER-RO, que será submetida ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO para fins de julgamento e a análise e emissão de parecer referente às Tomadas de Conta Especiais - TCE's, fiscalização do cumprimento dos limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar, monitoramento do limite de despesa com pessoal e a atividade de consultoria para subsidiar as decisões que requeiram uma atuação pedagógica e de auxilio aos gestores, de forma a apoiar as áreas da administração no desempenho da missão institucional, sem comprometer a independência e autonomia do Controle Interno.

2. Metodologia para a Elaboração do PAAI 2019

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das Unidades Gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

O PAAI 2019 foi elaborado considerando a metodologia de Abordagem Baseada em Riscos:

• Materialidade;
• Relevância;
• Criticidade; e
• Risco.

Materialidade: refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um especifico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto de exame pelos auditores internos. O volume de recursos disponíveis no orçamento é indicador de materialidade.

Relevância: significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.

Criticidade: representa o quadro de situações criticas, efetiva ou potencial, a ser controlado, identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

Os componentes do risco encontram-se intimamente ligados aos elementos de mensuração do risco: probabilidade e impacto. O componente "materialidade" possui correlação direta com o elemento impacto de determinado evento de risco, enquanto os componentes relevância e criticidade, relacionam-se à probabilidade de ocorrência de eventos indesejados.

Os componentes materialidade, relevância e criticidade foram subdivididos em seis fatores que caracterizam o risco dos objetos pertencentes ao universo de auditoria, conforme figura abaixo:

IMPACTO - MATERIALIDADE - FINANCEIRO
- ORÇAMENTÁRIO
CRITICIDADE - RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO
- LAPSO ENTRE AUDITORIA
PROBABILIDADE -
RELEVÂNCIA - INTERESSE DO CONTROLE INTERNO
INTERESSE DA GESTÃO

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Capacidade técnica e operacional do Controle Interno;
- Necessidades da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos.

3. Metodologia para Execução do PAAI 2019

As ações de fiscalização priorizadas no PAAI observarão as seguintes fases:

1) Planejamento;
2) Execução;
3) Comunicação dos Resultados - Relatório; e
4) Monitoramento dos Resultados.

O processo global da auditoria, inspeção, fiscalização ou avaliação de controles internos inicia-se com a fase de planejamento, passando pela fase de execução (ou de testes) elaboração do relatório e monitoramento dos planos de ação. Ressalta-se, todavia, que o planejamento não é uma fase estanque, devendo ser atualizado em todas as fases do processo. Além disso, alguns aspectos são transversais e perpassam todas as fases do processo de auditoria, tais como controle de qualidade, documentação e comunicação. Estes aspectos contribuem para garantir a eficácia e a credibilidade do processo global de auditoria.

Os padrões de planejamento abrangem, dentre outros aspectos, a definição da estratégia global de auditoria e o desenvolvimento do programa de auditoria; a determinação do escopo e o volume de recursos a serem fiscalizados; o tipo de amostragem; o processo de identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante, por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno; a elaboração das questões de auditoria e a documentação do planejamento da auditoria.

Os padrões de execução fornecem orientações sobre a abordagem, as técnicas e os procedimentos que podem ser adotados pelo auditor para responder às questões de auditoria, identificadas e avaliadas como significativas na fase de planejamento, para obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para suportar o relatório de auditoria.

Os padrões de relatório abrangem a avaliação das distorções identificadas e da evidência de auditoria e os tipos de opiniões que o auditor pode expressar referente ao objeto auditado.

A última fase refere-se aos padrões de monitoramento das recomendações. Como os trabalhos de auditoria são realizados periodicamente, geralmente em bases anuais, o monitoramento das recomendações de auditorias tem como objetivo acompanhar a execução do plano de ação das unidades auditadas. Recomendações de auditoria em determinado objeto, a depender da análise de criticidade e relevância, pode fazer parte do planejamento de auditoria desse mesmo objeto em auditorias futuras.

4. Prioridade nas Ações

4.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos.

a. Avaliar a existência e a efetividade dos controles internos administrativos da área de Patrimônio e Almoxarifado;

b. Avaliar a existência e a efetividade dos controles internos administrativos relativos aos processos de trabalho da área de pessoal.

c. Avaliar a existência e a efetividade dos controles internos administrativos relativos aos processos de trabalho da ordem cronológica de pagamento.

4.2. Auditoria Operacional

a. Verificar por amostragem a prestação de serviços de assistência técnica nos regionais e locais atendidos pela EMATER-RO.

4.3. Auditoria de Conformidade – Gestão das Contratações e Aquisições

a. Verificar por amostragem os processos de contratação de serviço de mão de obra e compras.

4.4. Auditoria de Conformidade – Gestão de Recursos Humanos

a. Salário Base – Verificar por amostragem se os pagamentos de salário base estão em conformidade com a legislação pertinente.

b. Função Gratificada - Verificar por amostragem se os pagamentos de gratificação estão em conformidade com a legislação pertinente.

c. Adicional Noturno - Verificar por amostragem se os pagamentos de adicional noturno estão em conformidade com a legislação pertinente.

d. Adicional de Periculosidade - Verificar por amostragem se os pagamentos de periculosidade estão em conformidade com a legislação pertinente.

e. Adicional de Insalubridade - Verificar por amostragem se os pagamentos de adicional insalubridade estão em conformidade com a legislação pertinente.

f. Média das Férias - Verificar por amostragem se os pagamentos das férias estão em conformidade com a legislação pertinente.

4.5. Outras atividades de Controle e Orientação dos Atos de Gestão

As opiniões e conclusões decorrentes das atividades de orientação e acompanhamento dos atos de gestão serão documentadas por meio de pareceres, relatórios, notas de orientação técnica, pedidos de providências e outros documentos que se julgarem necessários para a situação.

5. Indicadores a serem aferidos pelo controle interno

Para o Plano Anual de Auditoria Interna, os indicadores estabelecidos serão:

a. Índice de Execução das Auditorias Programadas – IEX

$$IEX = \frac{\sum(\text{total de auditorias executadas})}{\text{Número total de auditorias planejadas}}$$

b. Índice de atendimento das recomendações – IAR

$$IAR = \frac{\text{Número de recomendações realizadas x 100\%}}{\text{Número total de recomendações expedidas}}$$

6. Relatório Anual de Atividades de Auditoria e Controle Interno – 2019

Encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAAI, será elaborado o Relatório de Atividade de auditoria e Controle Interno, onde deverão constar os relatos das atividades de auditoria realizadas, em função das ações planejadas, com a devida análise dos indicadores definidos, além de informações relevantes acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta Unidade de Controle Interno.

7. Cronograma das Auditorias de 2019

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria poderão sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, Controladoria-Geral do Estado - CGE e fatos não previstos.

O Plano Anual de Auditoria interna (PAAI) em 2018 será executado no período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com o cronograma Apêndice I deste plano.

8. Considerações Gerais

Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão da instituição, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Auditoria Interna de realizar em um único exercício.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A Auditoria Interna, dará a assistência necessária aos auditores da CGE e do TCE, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

9. Considerações Finais

Registra-se que a atividade de auditoria tem como objetivo fortalecer os controles internos das diversas unidades, assessorar a Presidência quanto a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, das normas que tratam do gasto público e das diretrizes administrativas em relação as despesa efetuadas, apontando, se necessário, impropriedades e restrições, além de recomendar as devidas correções, alterações de procedimentos e de normas internas.

Para a realização do mister de auditoria, o empregado do controle interno deverá ter livre acesso as dependências das unidades administrativas auditadas, aos processos e a toda documentação imprescindíveis à execução de seu trabalho, sendo que as solicitações efetuadas deverão ser atendidas no prazo estabelecido.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno objetivam, em última instância, a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa, proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com o

planejado, fazendo recomendações para a melhoria das operações da Universidade, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade do desempenho organizacional.

O Controle Interno vem buscando assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Este Plano poderá ser alterado por iniciativa da Presidência desta Empresa ou do Responsável pelo Controle Interno, sempre que houver a necessidade de adequação com a realidade da Administração e em atendimento as determinações e diretrizes da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

Assim, submete-se o presente plano à Presidência, recomendando-se à sua aprovação, bem como a divulgação no âmbito administrativo da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 24 de Abril de 2019.

Fábio de F. Dantas Controlador Chefe EMATER-RO	**Francisco E. O. de Souza** Controle Interno EMATER-RO	**Maria V. Nunes** Controle Interno EMATER-RO	**Rafaela C. de A. Ferreira** Assessora Técnica de Controle Interno EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Freitas Dantas**, **Chefe de Unidade**, em 09/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Carolina de Andrade Ferreira**, **Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Evandro Oliveira de Souza**, **Analista**, em 09/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5844500** e o código CRC **BE7CE91C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.136365/2019-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Flávio Gonçalves Gomes,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 25 a 26/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5854249** e o código CRC **187E062C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.159948/2019-60

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Anderson Kuhl,** perfazendo o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 09/05/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5855275** e o código CRC **6A902D03**.

PORTARIA N.º 580/2019-GAB/DPE Porto Velho, 06 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 05/2019/AMDEPRO, de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo indicados para atuarem na "1.ª Corrida da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", promovida pela Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), em comemoração ao dia da Defensoria Pública, no dia **18 de maio de 2019**, sábado, das 08h às 13h, no Complexo Espaço Alternativo de Porto Velho (Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 4026, bairro Costa e Silva), em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
SERGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público	Coordenador
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	300122269	Assessor Especial I	Atendimento
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	Montagem e operação da Unidade Móvel de Atendimento
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe dos Serviços Gerais	Serviços gerais
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300001351	Motorista	Transporte
JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ	300130729	Assessor de Defensor Público	Atendimento
MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	300087688	Assessora de Defensor Público	Atendimento
ROSENILDE BARROS DE MOURA	300015571	Auxiliar em Atividade Administrativa	Atendimento

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória ao Defensor Público e aos servidores designados, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 582/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Ata Médica n.º 11202, de 02 de maio de 2018, que atestou a incapacidade temporária para o trabalho do Defensor Público Fabio Roberto de Oliveira Santos pelo período de 8 (oito) dias, de 22.4.2019 a 29.4.2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR um dos interstícios das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019** do Defensor Público de Nível 3 **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedido pela Portaria n.º 060/2019-CG/DPE, de 18 de fevereiro de 2019, DOE nº. 034, de 20 de fevereiro de 2019, em virtude da concomitância parcial do referido período de férias, de 22.4.2019 a 01.5.2019, com o período da licença médica a que se refere a Ata Médica n.º 11202, transferindo-se o gozo para o interstício de **02.5.2019 a 09.5.2019**, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13/CSDPE-RO, de 23 de dezembro 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 583/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0538.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **10% (dez por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD**, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130843, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil e Recursos pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael), com efeitos financeiros retroativos ao dia **23.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 585/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 043/2019/EOE/DPE-RO, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o contido no receituário médico datado de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, excepcional e parcialmente, a pedido da servidora **ALINE DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130650, lotada na Comarca de Espigão do Oeste, os termos Portaria n.º 372/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2019, transferindo-se o gozo do interstício de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício de **13.5.2019 a 11.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 586/2019-GAB/DPE Porto Velho, 06 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 052/2019-DPE/RO, datado de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **02.5.2019**, o servidor **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.º 300098953, lotado na Comarca de Pimenta, do cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo (DPE-CDS-06), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 588/2019-GAB/DPE Porto Velho, 06 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, publicado no DOE n.º 108, de 12 de junho de 2017, e o Edital n.º 18/2018-IVCDP, publicado no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018, que divulgou o resultado final do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado em sua 199.ª reunião, realizada em 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o candidato abaixo indicado, aprovado na 12.ª posição da classificação final do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, para tomar posse no cargo de Defensor Público Substituto do quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Classificação	NOME COMPLETO	CPF
12.ª	JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	762.192.242-72

Art. 2.º O candidato nomeado deverá cumprir os requisitos previstos no item "2. DO INGRESSO NA CARREIRA" do Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, que constam também no Anexo I, e tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, na forma do art. 34 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 357/2006, podendo requerer a prorrogação de prazo de posse, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Todos os documentos listados no Anexo II desta portaria deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos desta Defensoria, no prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, situada na Rua Padre Chiquinho n.º 913, bairro Pedrinhas, 5.º andar, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490, antes da data da posse.

Art. 3.º Fica o candidato nomeado convocado a se submeter à inspeção médica na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, apresentando os exames e os documentos listados no Anexo III.

Art. 4.ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

ANEXO I – REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

2. DO INGRESSO NA CARREIRA
2.1. São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:
a) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
c) ter idade mínima de dezoito anos completos;
d) possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
e) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
f) estar em dia com suas obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público Substituto, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;
i) apresentar declaração de bens e rendimentos;
j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
k) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função;
l) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
m) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse;
n) satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução n.º 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual n.º 117/94.

2.2. Considera-se prática forense, para efeito da alínea "m" do subitem 2.1. deste Capítulo:
a) o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal 8.906/94;
b) o exercício de cargos, empregos ou funções, de nível superior, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
c) o cumprimento de estágio de direito nas Defensorias Públicas, anterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/08, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;
d) o exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608/98.

2.3. A comprovação dos requisitos será realizada da seguinte forma:
a) a prova de conclusão do bacharelado em Direito será feita por meio de cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau;
b) a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal ou cível será feita por meio de certidão dos distribuidores da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que o candidato resida e tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
c) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente ao trabalho voluntário e aos cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.4. Os exames a que se refere a alínea "h" do item 2.1 serão analisados por Junta Médica indicada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia por ocasião da posse. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão convocados para apresentação de laudos e realização de exames de natureza admissional que serão publicados em edital de convocação específico.
2.4.1. Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.
2.4.2. O candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames e consultas requisitados. O candidato que não entregar algum dos laudos solicitados não estará habilitado a posse.
2.4.3. Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções de Defensor Público.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA POSSE

I – Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III – original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
IV – original e duas fotocópias da Carteira de Identidade;
V – original e duas fotocópias do CPF/MF;
VI – original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor;
VII – original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VIII – original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o candidato nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
X – declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XI – original e duas fotocópias do comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO;
XII – comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);
XIII – certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XIV – certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);
XV – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps);
XVI – original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XVII – uma fotografia 3x4;
XVIII – certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
XIX – certidão negativa original da Justiça Federal dos últimos 05 (cinco) anos;

XX – duas vias de declarações originais informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
XXI – duas vias de declarações originais informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
XXII – comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);
XXIII – Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
XXIV – Autodeclaração de cor/raça.

Formas de comprovação da Prática Forense

Conforme subitem 2.2 do Edital de Abertura, a prática forense, por no mínimo 03 (anos) na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma:
a) exercício da advocacia:
a.1) certidão circunstanciada expedida por Cartórios ou Secretarias Judiciais, a indicar quais atos privativos de advogado foram praticados pelo candidato, data de protocolo e processo;
a.2) em caso de autos de processo físico, cópia autenticada de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data de protocolo e processo;
a.3) em se tratando de autos de processo eletrônico, cópia de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data e processo, bem como recibo eletrônico de protocolo de cada ato (artigo 10 da Lei n.º 11.419/2006);
a.4) em se tratando de atividades de direção, consultoria e assessoria jurídicas, cópia autenticada dos atos praticados pelo candidato em tal função, com indicação de data do ato, e: a.4.1) em caso de vínculo não empregatício, cópia autenticada do contrato de prestação de serviços respectivo, com indicação de data de início e término; a.4.2) cuidando-se de vínculo empregatício, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação do trabalhador, bem como contratos de trabalho definitivos e temporários), acompanhada de declaração, com firma reconhecida, do empregador, indicando data de admissão e dispensa (se houver esta última), bem como atividades exercida;
b) cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em Direito: certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, com a data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo, especificando o cargo ocupado, circunstância de se tratar de cargo exclusivo de bacharel em Direito;
c) cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico: por certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, a qual deverá indicar, obrigatoriamente: nome do cargo; data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo; atribuições do cargo; e prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.
d) estágio nas Defensorias Públicas: certidão do estágio ou do exercício da atividade referida, emitida pelo órgão oficial competente, com a data de início e término do exercício do estágio.

*Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Divisão de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 589 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0594.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, a Porto Velho **nos dias 09 e 10 de maio de 2019**, para realizar prova de proficiência em língua estrangeira para inscrição no Curso de Mestrado Interestadual em Direito oferecido pelo PPGD/UFSC.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 590/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR parcialmente a Portaria n.º 671/2018-GAB/DPE, de 09 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 92, de 18 maio de 2018, a fim de excluir integralmente o art. 4.° do referido ato.

Art. 2.º Nomear, a contar de **01.6.2019**, Defensor Público de Nível 2 **GILBERTO LEITE CAMPELO**, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Diretor (DPE-CDS-02).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 593/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0545.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **RICARDO FELIPE MOURA FAÇANHA FERREIRA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300108487, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 594/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0548.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130736, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para o interstício de **11.7.2019 a 30.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 597 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Psicologia Roana Freitas Dos Santos, lotada na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 338/2019-GAB/DPE, de 20 de março de 2019, publicada no DOE n.º 055, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a desistência das candidatas Mariane Kristina Afonso Pimentel Costa, aprovada na 4.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Psicologia no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e Gabrielle Santos de Oliveira, aprovada na 75.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Direito no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocadas pela Portaria n.º 504/2019-GAB/DPE, de 26 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 077, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VI e no VIII Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **14 de maio de 2019**:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário para assinatura do termo de compromisso (após a entrega dos documentos)
PALOMA AURICÉLIA DA SILVA VALENTE DOS SANTOS	5.ª	VI	Psicologia	Porto Velho	10h
MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	76.ª (recolocação)	VIII	Direito	Porto Velho	10h

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, o candidato deve protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de

			declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 598 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 134/2019/DPE/JP, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Nível 3 **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, a Porto Velho **nos dias 09 e 10 de maio de 2019**, para realizar prova de proficiência em língua estrangeira para inscrição no Curso de Mestrado Interestadual em Direito oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc) em parceria com a Faculdade Católica de Rondônia (FRC).

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 159 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 199, datado de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Ariquemes, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2019 (nos períodos de 21 a 28.01.2019 e de 18 a 25.02.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 160 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO os formulários de agendamento de folga compensatória n.º 203 e 207, datados, respectivamente, de 09 e 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 **LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, matrícula n.º 300102428, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **18 de junho, 29 e 30 de agosto e 12 e 13 de setembro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2019 (nos períodos de 11 a 18.3.2019 e de 25.3 a 01.4.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 161 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 181, datado de 24 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 2 **GILBERTO LEITE CAMPELO**, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de outubro de 2019 para os interstícios **de 15.7.2019 a 29.7.2019** e **de 07.10.2019 a 21.10.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 162 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias de n.º 176, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n.º 300129865, lotada na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 038/2019-CG/DPE, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 022, de 04 de fevereiro de 2019, para registrar a alteração das férias referentes ao **1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo conforme a tabela a seguir:

Portaria n.º 038/2019-CG/DPE, de 28 de janeiro de 2019	1.º período/2019	De 01.10.2019 a 30.10.2019	De 01.4.2020 a 30.4.2020
	2.º período/2019	De 02.01.2020 a 31.01.2020	De 01.5.2020 a 30.5.2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 163 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias de n.º 175, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n.º 300129865, lotada na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 038/2019-CG/DPE, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 022, de 04 de fevereiro de 2019, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 30.7.2019 para os interstícios de **15.7.2019 a 24.7.2019** e **de 03.02.2020 a 22.02.2020.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 164 **2019-CG/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 202, datado de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 3 **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2019 (nos períodos 25.2 a 04.3.2019 e de 11 a 18.3.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 165 /2019-CG/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 201, datado de 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º e 2.º turnos das Eleições Geral de 2018, conforme as declarações da 9.ª Zona Eleitoral, datadas de 09 de novembro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 166 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 209, datado de 24 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **FELIPE DE MELO CATARINO**, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, 07 (sete) folgas compensatórias a serem usufruídas **no interstício de 17.6.2019 a 23.6.2019**, em virtude do período de trânsito concedido pela Portaria n.º 140/2018-GAB/DPE, de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 218, de 29 de novembro de 2018, observado o disposto no art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) folgas compensatórias referentes ao período de trânsito concedido pela Portaria n.º 140/2018-GAB/DPE, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 167 /2019-CG/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 182, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Nível 2 **LUCAS DO COUTO SANTANA**, matrícula n.º 300130331, lotado na Comarca de Jaru, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo do mês de novembro de 2019 para o interstício **de 07.01.2020 a 05.02.2020**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 197/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Flaviana da Silva Machado, datado de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **FLAVIANA DA SILVA MACHADO**, matrícula n.º 300130757, lotada na Comarca de Cacoal, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 20.5.2019 a 03.6.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 200/2019-DRH/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE nº 44 de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0351.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Fernando Henrique Queiroz da Silva, datado de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula nº 300130631, lotado na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

I - nos dias 03, 11 e 12 de junho de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 21.ª Zona Eleitoral datada de 22 de abril de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

I - nos dias 04, 05, 06, 07 e 10 de junho de 2019, em razão da sua atuação durante o Recesso Forense de 2018, entre os dias 29 de dezembro de 2018 e 06 de janeiro de 2019, conforme Portaria n.º 1702/2018-GAB/DPE, de 11 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 230, de 230, de 17 de dezembro de 2018, e o Memorando n.º 164/2018-DOF/DPE, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 201/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Otávio Barros Cintra Vasconcelos, datado de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 259/2018-DRH/DPE, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 146, de 10 de agosto de 2018, que alterou as férias referentes aos exercícios de 2017 e 2018 do servidor **OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300121223, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

"Art. 1.º [...] De 02.01.2019 a 16.01.2019",

leia-se:

"Art. 1.º [...] De 02.01.2019 a 31.01.2019".

Art. 2.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS**, os termos da Portaria n.º 259/2018-DRH/DPE, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 146, de 10 de agosto de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.6.2019 a 17.6.2019 para o interstício **de 18.11.2019 a 02.12.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 202/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Jailena Cabral da Luz Coelho, datado de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO**, Analista em Assistência Social, matrícula n.º 300130596, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019,** transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício **de 04.5.2020 a 02.6.2020**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 203/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Pedro Henrique Ataides da Silva, datado de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA**, Assessor Especial II, matrícula n.º 300126821, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **17 e 20 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias no ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 204/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Rafaela Martins Macari Ragadali, datado de 20 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300127795, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

I - no dia 15 de maio de 2019, em virtude de ter trabalhado prestando apoio à Comissão Organizadora do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;

II - no dia 16 de maio de 2019, em virtude de ter trabalhado no mutirão de atendimento inicial realizado no dia 08 de dezembro de 2018 no Núcleo da Cidadania da Comarca de Rolim de Moura, conforme a Portaria n.º 1659/2018-GAB/DPE, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 224, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 205/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1749/2018/GAB/DPERO, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 235, de 26 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Thais Regina Costa, datado de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **THAIS REGINA COSTA**, matrícula n.º 300130777, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **15, 16, 17 e 20 de maio de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 29.ª Zona Eleitoral datada de 26 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 206/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Ellen Paola Dreher Omitti, datado de 13 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ELLEN PAOLA DREHER OMITTI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128424, lotada na Comarca de Ariquemes, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

I - no dia 10 de maio de 2019, em virtude de ter trabalhado prestando apoio à Comissão Organizadora do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;

II - nos dias 13 e 14 de maio 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias no ano de 2018 (nos períodos de 07 a 14.5.2019 e de 06 a 13.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 26 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
REGULAMENTO Nº 036/2019/DPG/DPERO

Regulamenta a implantação e os procedimentos do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia por meio da Lei Complementar Estadual n.º 1.004, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico, instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos da Defensoria Pública, que será veiculado diariamente no sítio eletrônico da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DOE-DPERO é o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos processuais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§1º. A veiculação do DOE-DPERO terá início no dia 06 de maio de 2019.

§2º. O DOE-DPERO substituíra integralmente, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e será veiculado na página da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no endereço: https://www.defensoria.ro.def.br.

§3º. Os avisos referidos no artigo 21, inciso II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão publicados, concomitantemente, no DOE-DPERO e em um jornal diário de grande circulação no Estado.

Art. 2º. O DOE-DPERO será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Porto Velho, nos dias de ponto facultativo, e no caso de suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A Defensoria Pública-Geral, a Corregedoria-Geral, a Secretaria-Geral do Conselho Superior, a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão Administrativa, a Divisão Orçamentária e Financeira, a Comissão Permanente de Compras e Licitação e o Centro de Estudos são as unidades administrativas responsáveis pela produção de matérias.

§1º. A responsabilidade pelo conteúdo enviado para publicação é da unidade que o produziu.

§2º. Cabe a cada unidade administrativa produtora o encaminhamento das matérias para publicação no DOE-DPERO.

§3º. As matérias deverão ser encaminhadas por meio de sistema próprio até as 09h (nove horas).

§4º. As matérias encaminhadas após o horário definido no parágrafo anterior serão automaticamente destinadas para publicação na edição imediatamente subsequente do DOE-DPERO, salvo se houver determinação específica do Defensor Público-Geral, e desde que haja viabilidade técnica para seu atendimento.

Art. 4º. As edições do DOE-DPERO serão disponibilizadas até as 13h (treze horas).

Art. 5º. A responsabilidade pela diagramação e publicação das matérias veiculadas no DOE-DPERO será do Grupo de Trabalho responsável pelo Diário, especialmente constituído por ato da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Eventuais falhas no processo de produção editorial devem ser imediatamente comunicadas ao Grupo de Trabalho Especial para providências.

Art. 6º. Compete à Divisão de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança das edições do DOE-DPERO.

Parágrafo único. As publicações no DOE-DPERO, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º. Ficam reservados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia os direitos autorais e de publicação

do DOE-DPERO, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no DOE-DPERO.

Art. 8º. Para ampla divulgação, este regulamento será publicado em 05 (cinco) edições seguidas do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9. A Defensoria Pública manterá publicações de forma concomitante no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no DOE-DPERO por 05 (cinco) dias úteis a partir da data de início da veiculação do diário próprio.

§1º. Na contagem dos prazos processuais e administrativos, durante o período citado no caput, será considerada a data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§2º. Após o período referido no caput, as publicações oficiais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão realizadas exclusivamente no DOE-DPERO.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 003/2019

PROCESSO Nº410/2019

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 410/2018 tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção civil para execução da obra de operação TAPA BURACOS com CBUQ, com recuperação da base, em ruas e avenidas do perímetro urbano, conforme detalhado em planilhas, para atender as necessidades desta Secretaria. Com valor estimado de R$346.613,04. A sessão terá inicio no dia **28/05/2019, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h: 30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de Maio de 2019 as 11:30MIN

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ariquemes
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Prefeito

Autos nº 12.427/2018
Interessado: SEMAIC
Assunto: Reforma da Feira Municipal do Produtor Rural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CPL/SML/PMA

O Prefeito do Município de Ariquemes após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 003/2019, processo nº 12.427/2018/SEMAIC, para **contratação de empresa especializada para substituição de cobertura em estrutura metálica e instalação elétrica da feira municipal do produtor rural de Ariquemes**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.

2. RATIFICAR o termo de adjudicação do objeto do certame à empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, CNPJ 19.291.865/0001-82**, pelo valor total de **R$ 922.176,03** (novecentos e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e três centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Ariquemes, 09 de Maio de 2019.

T. FLORES

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/2019/CPL/CABIXI/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0332/2019/SEMEC

OBJETO: Construção de pista de skate na Av. Guarani entre Av. Tupinambás e Rua Aimorés, Município de Cabixi neste Estado, com recursos de Convênio Federal e contrapartida municipal.

VALOR ESTIMADO: R$ 225.357,14 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2019, às 09h00min (Horário de Rondônia).

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi-RO, 10 de maio de 2019.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO

PRESIDENTE CPL

(Assinado em 10/0/2019 às 7h50min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/SEMUSA/2019
PROC.Nº.0308/SEMUSA/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019, Processo Administrativo nº0308/SEMUSA/2019, que tem por objetivo: Aquisição de um veículo Ambulância, tipo B, semi UTI, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, lote 01 R$168.700,00

Cabixi-RO, 09 de maio de 2019

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/SEMOSP/2019
PROC.Nº.0308/SEMUSA/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019, Processo Administrativo nº0308/SEMUSA/2019, que tem por objetivo: Aquisição de um veículo Ambulância, tipo B, semi UTI, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, lote 01 R$168.700,00

Cabixi-RO, 09 de maio de 2019

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 413/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 31/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender ao Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier**, Abertura da proposta: 23/05/2019 às 9h**,** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69-3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 243.650,00 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 09 de maio de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
PROCESSO N° 610/SEMAD/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.
COM COTA DE RESERVA E DIREITO DE PREFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 2.860,653,75 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **13/05/2019**, até as **09:30hs** do dia: **23/05/2019**.
Abertura das propostas: **23/05/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **23/05/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 610/SEMAD/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 09 de maio de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 - REPUBLICAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisições de Máquinas e Equipamentos para a fabricação de Manilhas, Bloquetes e Meio-Fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referencia, recursos do **Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO**. Valor estimado de R$ 232.223,67 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais sessenta e sete centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2019 até às 08h30min do dia 23/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 10 de Maio de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 10/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 10/05/2019 às 08h00min*)

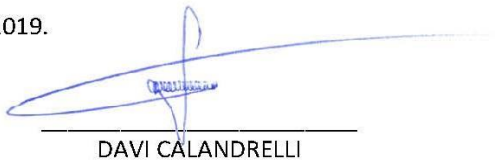
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 442-1/SEMOSP2019, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Para Contratação de Empresa Especializada em realização de serviçospara pavimentação de ruas em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem nas seguintes localidades: Trecho 01 – Rua Dom Luciano Mendes: Inicio Rua Nova Aurora e termino Rua São Paulo, Trecho 02– Início Rua Leci Cassemiro e termino Rua Victor Coelho, Trecho 03 – Inicio Av. Coronel Jorge Teixeira e termino Rua São Paulo, com o valor total estimado em R$ 269.041,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e um reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 28/05/2019 às 09:00(Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 10/05/2019. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 09 de maio de 2019.



DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL
(assinado em 09/05/2019 as 11:30 horas)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE REDE ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. Valor estimado em R$ 528.323,81 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **30 de maio de 2019 às 09:00 horas,** na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1019/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 09 de maio de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.04/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para construção de campo de futebol socity em grama sintética, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.8472/2019

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO

c) ABERTURA: 30/05/2019 AS 09:00HORAS

d) Valor Global da Reserva: R$ 321.595,24

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Maio de 2019

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matrícula nº.6563/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO torna publico aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** de Aviso de HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004, conforme consta no PROCESSO Nº 1-968/**REGISTRO DE PREÇO**/2018.

Onde se lê:

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-241/**SEMECE**/2019, homologo o procedimento de resultado de chamada pública nº 01/SEMECE/2019...

Leia –se:

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-968/**REGISTRO DE PREÇO**/2018, homologo o procedimento de resultado de **aviso de homologação de resultado de licitação e adjudicação pregão eletrônico 004/cpl/2019...**
EM, _____/_____/_____As: 08:000hs

Vale do Paraíso - RO, 08 de Maio de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
vice-prefeito
(assinado em 08/05/2019 às 08h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Ofício nº. 0014/CMA/2019 **Ariquemes, 08 de Maio de 2019.**

Ao (a) Ilustre Sr. (a) Diretor de Imprensa do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assunto: **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ilustre Sr. (a) Diretor (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira da Câmara Municipal de Ariquemes, vem a presença de Vossa Senhoria, em respeito a Legislação que rege a Licitação no âmbito da Administração Pública, solicitar que seja realizada a **publicação do EXTRATO DA ATA 0020/2019 que vai anexo**.

Certos de podermos contar com Vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Carla Gonçalves Resende
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATOS DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2019
PROCESSO 0030/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/CPL/2019

CONTRATO 0021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2019
PROCESSO 0030/2019

Aos oito dias do mês de Maio 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representada pela Excelentíssimo Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE** e a Empresa **CASA LOTERICA MATOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 84.624.170/0001-37.

Empresa Vencedora:
CASA LOTERICA MATOS LTDA.
CNPJ **84.624.170/0001-37**
Valor: **R$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 08 de Maio de 2019.

Carla Gonçalves Resende
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(assinado em 08/05/2019 às 07h30min)